

## 110<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiental, Conama.

Brasília/DF. 22 de maio de 2013.

(Transcrição ipsis verbis) Empresa ProiXL Estenotipia A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Bom dia a todos, senhoras e senhores. Vamos dar início à 110ª Reunião Plenária do Conama passando a palavra à Ministra de Meio Ambiente Izabella Teixeira.

5 6 7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17 18

19

20 21

22

23 24

25

26

27 28

29

30 31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42 43

44

45

46

47

48

1 2

3 4

> A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA) - Bom dia senhores Conselheiros, senhoras e senhores. Bem vindo a todos a essa reunião do Conama, que tem uma pauta importante no tocante à apreciação de três resoluções, eu particularmente acho importante a discussão sobre o termo de guarda de animais apreendidos. Essa proposta dá luz à agenda de fauna que, em nosso entendimento no Ministério do Meio Ambiente, precisa ganhar um espaço maior nas discussões nacionais em função das competências da LC 140, e as implicações do controle da gestão ambiental de fauna é que, como os senhores sabem, passa também a não ser apenas uma competência federal, não é Dr. Firmino? E que passará também a competência... Já passou a competência para os Estados e é necessário discutir no âmbito do Sisnama os novos requisitos, os novos modelos, os novos sistemas de gestão, os novos procedimentos que vão se fazer necessários no âmbito do Sisnama para lidar com a questão da fauna. Então temos aqui uma resolução que trata do termo de guarda, e tem a ver também com as guestões da fiscalização, os desdobramentos. A LC 140 definirá certamente novos arranjos de fiscalização em função das competências, não só pelo licenciamento, mas a ação de fiscalização ambiental requer, a partir da lei, um aprimoramento da discussão dentro do âmbito do Sisnama no modus operandi e dos resultados da fiscalização, desde a apreensão, da questão dos centros de recuperação de animais silvestres, a gestão desses centros, o aproveitamento com melhor competência do ponto de vista do que há instalado e da demanda de... Da demanda adicional que temos de novos centros no País, do cuidado com esses animais, e uma discussão que certamente estará presente cada vez mais em termos de sociedade brasileira, a ação de controle para evitar o tráfico de animais. O Governo Federal... Eu não posso anunciar porque fiscalização nunca pode anunciar, mas brevemente vocês vão ver uma ação que envolve inclusive a Interpol em mais um desmonte de tráfico... De rede internacional de tráfico de animais, com implicações muito graves, porque isso tem a ver com o controle da fauna no Brasil. Então há um debate, eu gostaria até de sugerir que o Conama como espaço político para o debate sobre as questões ambientais faça uma seção, ou faça um seminário, sobre a LC 140 e o desafio da fauna, para que nós não possamos incorrer em situações que alguns Estados sinalizam ao Ministério do Meio Ambiente das dificuldades guando mudou a lei de floresta e sobre a descentralização para os Estados para cuidar das florestas. È importante entender que a competência concorrente definida na Constituição exigirá dos governadores e dos prefeitos a responsabilidade que o Governo Federal também tem nos seus dirigentes de adotar e procurar adotar ou incrementar a capacidade operacional e de resposta dos órgãos ambientais no País. Então é importante que esse debate seja feito aqui e a pauta do Conama trata de três assuntos que deixam isso de maneira bastante expressiva, a questão da fauna, a questão de uma resolução sobre

micronutrientes e a própria implicação disso do ponto de vista de produção de alimentos, de uso de agrotóxicos, de contaminação, e, por outro lado, a resolução que vai tratar sobre aperfeiçoamentos do licenciamento ambiental em torno dos assentamentos rurais. Então, o que tem são... É exemplificativo um pouco daquilo que ilustra alguns aspectos estratégicos que estão na Lei Complementar 140. E por falar de lei complementar 140 eu gostaria de fazer aqui uma referência à última reunião do Conama em que nós solicitamos que os... O Conama fizesse uma eleição para identificar o membro do Conama que seria o representante do Conama na Comissão Tripartite Nacional, Comissão essa também que nasce a partir da Lei Complementar 140 e Comissão essa que tratará na Esfera Federal em um debate com Estados e Municípios e com representantes do Conama sobre as tipologias de licenciamento ambiental de competência federal, de competência estadual e municipal. Tem aí um longo trabalho a ser feito que na realidade no nosso entendimento enquanto Comissão Tripartite Nacional entendemos pelo Ministério do Meio Ambiente que a Comissão não deve se limitar apenas à definição das tipologias, isso é uma tarefa que a lei especifica, mas ela pode e deve promover debates e recomendações para orientar o trabalho das Comissões Tripartites Estaduais, uma vez que as tripartites estaduais e os Conselhos Estaduais têm papel definido específico na própria lei. Então eu quero aqui saudar o Dr. Marcílio Carón, que foi eleito com 35 votos... Lembro que a eleição é só pelos titulares do Conama, e o Dr. Bruno. Dr. Marcílio, por favor, fica em pé já que o senhor vai representar o Conama. É este senhor que os senhores devem fazer pressão (Palmas!). E o Dr. Bruno Moreira Scala que recebeu 19 votos e que, portanto, a minha sugestão, Dr. Marcílio, é que o senhor tenha sempre uma interlocução sustentável com o Dr. Bruno e com todo esse Plenário em torno daquilo que poderá ser uma pauta, como eu disse, de recomendações, de orientação, de identificação de temas prioritários em um papel em que as tripartites se juntam à visão sistêmica do Sistema Nacional de Meio Ambiente, dos Conselhos Municipais, Estadual, e do próprio Conama. Esse ó espírito da lei, é o espírito desse Conselho, e fica aqui os meus agradecimentos aos Conselheiros e ao trabalho feito pela Secretária Executiva do Conama para providenciar e prover todos os meios necessários para a eleição. Então nós estamos... Devemos chamar a reunião da Comissão Tripartite agora no mês de junho, ou talvez em maio. Então o senhor figue atento porque tudo depende da agenda, nós estamos com os ritos legais de instituir a Comissão, já pedimos a indicação da Abema e da Anamma, então estamos na formalização dos nomes. Ok? E em seguida nós faríamos a primeira reunião, não só com definição de regimento, mas também com a sua pauta. A intenção do Ministério é que todo esse processo tripartite seja o mais transparente possível, essa pauta vai ser tornada pública, as datas de reuniões e etc., eu acho que o senhor como membro do Conama possa dar um retorno a esse colegiado de todas as interlocuções, de todas as reuniões, de todos os aspectos que acontecerão na tripartite. A mesma coisa eu peço à Abema e à Anamma na... Quando do processo de constituição das tripartites estaduais. Nós teremos um grande debate de Estado para Município sobre a descentralização do licenciamento ambiental. Na... Da União para o Estado esse é o menor do ponto de vista das tipologias. Agora, dos Estados para os Municípios os requisitos necessários para a governança municipal e ambiental precisa vir à

49

50 51

52

53 54

55

56

57

58

59

60 61

62

63 64

65

66 67

68

69 70

71

72 73

74

75

76 77

78

79 80

81

82 83

84 85

86

87

88

89

90

91 92

93

94

95 96

tona, e lembro que nós teremos segunda-feira... Cadê o Mauro? Que teremos 98 segunda-feira a eleição da Anamma. Então, em meu nome pessoal, em 99 100 nome... Como presidente do Conama e em nome do Ministério do Meio Ambiente, os meus agradecimentos ao Dr. Mauro e o Dr. Soragi, cadê ele? 101 Está aqui. Pelo trabalho feito frente à Anamma, pela dedicação. Eu vou sentir 102 103 falta do seu sotaque pernambucano, o seu 'bolo de rolo', mas tenha certeza 104 que... Eu tenho absoluta certeza que a eleição vai trazer pessoas também do 105 seu porte e da importância de poder consolidar a Anamma e consolidar a partir 106 da LC 140 essa visão da gestão municipal ambiental e os requisitos teremos que discutir que modelos são esses, os modelos têm que ser completamente 107 inovadores, modelos de governança e os instrumentos de governabilidade. 108 Então, Mauro, ficam aqui os meus agradecimentos, parabéns, você foi muito 109 110 dedicado, em todos os momentos nós tivemos interlocução e eu sei da sua luta para vingar a questão local e a sua própria influência na discussão da LC 140. 111 Bom, falando então sobre LC 140 ainda, eu lembro que é... Será importante 112 113 esse Conselho se debruçar sobre... E a minha sugestão é que nós possamos ter rotinas de seminários técnicos do Conama, não necessariamente nas 114 reuniões do Conama, podemos nos debruçar do ponto de vista jurídico, legal, 115 116 do ponto de vista técnico, temático, sobre os desafios da Lei Complementar 140 e sobre esses modelos de governança e a própria interlocução do sistema 117 ambiental com o sistema de recursos hídricos, (...) o presidente da Agência 118 119 Nacional de Águas. A LC 140 remete a desafios para esse debate. A minha sugestão é que o Conama se torne um espaço de reflexão com seminários 120 técnicos, com seminários jurídicos, e que todas as questões, como eu disse 121 122 aqui, fauna, licenciamento, fiscalização, padrões de qualidade, coisas... Padrão de qualidade do ar, instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, como é 123 que isso se coloca do ponto de vista de conteúdo técnico e mesmo de 124 diretrizes para acelerar o trabalho das tripartites Estaduais, dos Conselhos 125 126 Estaduais. É importante ter uma visão nacional e as especificidades regionais. A expectativa é que obviamente alguns desses temas demandarão dever de 127 casa para o próprio Conama, é o exemplo do licenciamento, ao definir 128 129 tipologias, ao definir ritos específicos no Estado, descentralização para Municípios, muito possivelmente em função do que está definido na lei hoje 130 demandará revisão de resoluções do Conama, resoluções como a 00186, a 131 132 237, resoluções setoriais que estão estabelecidas, como se fez, por exemplo, com o licenciamento de petróleo. Esse Conselho fez a revisão do licenciamento 133 de petróleo já adequando o licenciamento da atividade de exploração e 134 produção de petróleo para a dinâmica do setor. Isso dialoga plenamente com o 135 que está na LC 140, o Ibama hoje faz licenciamento polígonos, não mais poço 136 a poço, são avanços que são colocados e que a Lei Complementar 140 137 determinará uma reflexão e a necessidade de aprimoramento das normas do 138 próprio Conselho Nacional de Meio Ambiente. Então por isso a minha 139 sugestão, esse Conselho pediu que houvesse, na reunião passada, uma 140 141 discussão sobre licenciamento, e a minha sugestão... E eu gostaria de propor isso à Abema e à Anamma, em parceria com o Ministério, que nós fizéssemos 142 um seminário técnico sobre licenciamento ambiental dentro de 60 dias. Eu 143 estou falando 60 dias porque nós teremos eleição da Anamma e teremos em 144 145 seguida eleição da Abema, então é importante que isso aconteça com as novas diretorias, com os novos responsáveis, e nós do Ministério do Meio 146

Ambiente faríamos aqui em Brasília patrocinados pela Abema e pela Anamma. no contexto da LC 140, um debate sobre os desafios do licenciamento ambiental. Eu acho que é uma reflexão que este Conselho pediu que fosse feita, e a minha sugestão é que nós possamos fazê-lo aí dentro de 60 dias e peço aqui ao... O Hélio Gurgel está aqui? O Hélio não chegou ainda, o presidente da Abema, mas eu vou fazer o... Estou olhando ali o inquieto do Eugênio, nós temos conversado muito sobre licenciamento, e os outros secretários de Estado que aqui estão, junto com a Anamma, obviamente, segunda-feira eu espero poder estar lá em Sergipe, que nós possamos, junto com o Ibama, o presidente do Ibama... Cadê o Volney? Está ali. Que nós possamos coordenar e fazer uma proposta de um seminário de um ou dois dias debatendo, fazendo uma reflexão e entendendo que material... Que insumos são esses que poderão nos ajudar tanto no Conama como também na reflexão estratégica das tripartites estaduais, dos Conemas, e a própria orientação do que se desdobra em relação ao que virá da tripartite federal ou nacional, que as tipologias 'não vão vir' identificadas, o Governo Federal vai ter ritos específicos de licenciamento, como os Estados também terão nas suas especificidades. Isso precisa ser debatido, entendido, e aquilo que valerá a pena ser consolidado no Conama, o que o Conama remeterá a Conselhos Estaduais em função das regras específicas. Precisa ter debate, nós não esta estamos mais em 86, passaram-se 30 anos e o contexto é completamente diferente, não só do licenciamento, mas das competências do sistema de governança. Então fica aqui a provocação do Ministério do Meio Ambiente, tendo sempre como espaço o Conselho Nacional do Meio Ambiente. Eu acho que ó melhor espaço para esse debate, convidando aqueles que nós possamos entender que são importantes que estejam nesse processo. Então, além da pauta eu quero aqui destacar que na reunião passada também foi objeto de consulta... Um pedido de alguns Conselheiros que o Conama tivesse um acompanhamento do Código Florestal. E a posição do Ministério do Meio Ambiente foi em duas respostas... Dois encaminhamentos: primeiro que o Conama seria objeto de acompanhamento por intermédio de informes semestrais, e que nós no Ministério do Meio Ambiente criaríamos uma Comissão no âmbito do Ministério para acompanhar a implementação do código. A Comissão está publicada no Diário Oficial e eu peço que o Conama eleja um representante das entidades ambientalistas para participar da Comissão. Eu... O Ministério ia encaminhar um nome, mas não encaminharam o processo de eleição. Então, se for uma decisão das ONGs quais são... Quem é que representa. Imediatamente, eu nomearei e nós chamaremos para fazer parte da primeira reunião da Comissão. Então, a Comissão está instituída, e chamo aqui a atenção que essa semana foi... A imprensa, os nossos amigos da imprensa, tem retratado um processo de demanda da sociedade em torno do Código Florestal. Eu acho que aqui vale algumas observações importantes, primeiro eu destaco a importância desse processo da sociedade porque isso significa que a sociedade quer a lei sendo cumprida, a lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional. E aí é importante que nós queiramos a lei sendo cumprida porque vamos lembrar que o Código Florestal anterior infelizmente não foi cumprido, e talvez não tenha tido a envergadura política de cobranças e de compromissos que hoje a sociedade brasileira no contexto da democracia apresenta. Então a primeira mensagem: a Ministra de Meio Ambiente entende

147

148 149

150

151152

153

154155

156

157

158159

160

161162

163

164 165

166

167168

169

170171

172

173

174175

176

177178

179

180 181

182

183

184

185

186

187

188

189 190

191

192

193 194

que é absolutamente importante, que temos a diversidade de movimentos democráticos de democracia política, de cobrança, de monitoramento, de avaliação, de sugestões, de engajamento para o cumprimento do Código Florestal. O Código Flores é uma lei que foi debatida no Congresso Nacional com várias tendências, não preciso aqui dizer porque todo mundo passou pelo Código Florestal, obviamente com posições umas vencedoras e outras perdedoras, outras terceiras que vieram como alternativas, mas eu acho que tem haver, assim, uma grande mobilização e um grande compromisso da sociedade e do Governo... Dos Governos e do setor produtivo no cumprimento da lei. A lei é para ser cumprida, a lei foi votada em um Estado democrático, e as diferenças entre as pessoas devem ser respeitadas no cumprimento da lei. Então iniciativas como criação de observatório político, observatório das ONGs, observatório das entidades da agricultura familiar... Eu recebi o pessoal do Grito da Terra essa semana querendo também ter esse envolvimento, são absolutamente legítimas, desejáveis e importantes para que o Código Florestal seja implementado. Nós do Governo... É parte do job description do Governo ser cobrado. Eu já... No dia em que eu sair do Governo eu também vou cobrar quem estiver no Governo, porque tem muita gente que vem para o Governo e esquece que foi Governo, mas antes de sair do Governo nós cobramos, não é Roberto? Eu vou... Se prepare porque quando eu sair eu vou cobrar você no Ministério da Agricultura, feliz da vida. Mas a grande verdade é que é absolutamente importante que tenham as cobrancas. E o Governo também, ele para trilhar o cumprimento do Código, adotou medidas absolutamente inovadoras. Então dizer que não teve regulamentação eu acho que é faltar com a análise crítica, porque pela primeira vez se sancionou veto e se colocou um decreto regulamentando, e mais do que regulamentando, criando um sistema do Cadastro Ambiental Rural para integração dos cadastros no Brasil, dentro de uma visão nacional, fortalecendo o Sistema Nacional de Meio Ambiente. O Código cria o cadastro, mas não teve uma preocupação de definir como é que eu integrava isso. O Executivo foi lá e criou o SiCAR. E é impressionante, e aqui eu quero fazer um reconhecimento público, que a lei foi aprovada em outubro, com os vetos e os decretos de outubro, nós estamos em maio, isso dá sete meses? Bom, nós compramos todas as imagens de satélite, fizemos a maior compra de imagens de satélite do planeta, entregamos nesse Conselho para todo mundo. O Ibama em sete meses entregou o sistema pronto do Cadastro Ambiental Rural. Vocês sabem o que é entregar um sistema no cadastro pronto? Eu vou contar algumas coisas: sair de uma capacidade de armazenamento de três teras para 60 teras, mudar uma faixa de banda larga que operava o instituto de X e multiplicar por 10 vezes a sua capacidade... Três vezes a sua capacidade de operação de dados, de velocidade de dados. Combinar com cada Estado como é que la ser feito o processo. Dizer que os Estados não estão fazendo nada eu lamento o desconhecimento, eu acho isso... Eu me solidarizo com os órgãos Estaduais e Municipais porque eu sou testemunha do engajamento deles, de buscar uma solução para implementar o Cadastro Ambiental Rural, e aí eu vou dar exemplos, a Bahia tem um sistema acontecendo, o Mato Grosso tem um sistema acontecendo. A Bahia quer integrar o sistema dela com o licenciamento, o Mato Grosso... O sistema do Cadastramento Rural... Cadê o secretário do Mato Grosso, está aqui? Só trata de APP, não considera reserva legal. Nós temos que fazer a integração com o

196

197 198

199

200201

202

203

204

205

206

207208

209

210

211

212

213214

215

216217

218

219220

221

222

223224

225

226227

228

229230

231

232

233

234

235

236

237

238239

240

241

242243

Sistema Nacional, o SiCAR, como é que nós lemos as informações do licenciamento ambiental único deles transformando isso na informação... Trazendo a reserva legal e sistematizando e integrando os sistemas? Goiás... Perdão, Rondônia tem um sistema próprio, Espírito Santo está testando sistema próprio, São Paulo está testando sistema próprio, outros Estados, como o Rio de Janeiro... Está aqui o Firmino, temos cooperação assinada já com as regionais definidas acontecendo... Nós testamos o sistema com Goiás e com Rio de Janeiro, fizemos ajustes necessários, pegamos Rondônia e Bahia... Goiás já está operando. Então, nós testamos o sistema e Goiás está operando. Bahia e Rondônia é integração de sistema. Como é que eu integro para colocar o SiCAR? E as pessoas dizem que não estão fazendo nada? Se frequentassem as reuniões, se estivessem participando, se quando o Ministério chama para a reunião e a pessoa diz no telefone quando tem um caso pitoresco dizendo que não pode ir porque está longe da cidade, mas que pode conversar pelo Skype, isso é uma posição de uma das pessoas consultadas. Consultar não é só ambientalista, nós estamos consultando do Ministério da Agricultura, do Agronegócio, da agricultura familiar, dos assentamentos rurais, do pessoal de florestas, todos os setores envolvidos estão sendo consultados para como é que fica CAR e como é que fica o Decreto de regularização ambiental, os órgãos ambientais e os órgãos municipais, todos estão sendo consultados. Então há uma envergadura política para que o código seja cumprido, e daí a importância da cobrança, daí a necessidade de fazer a cobrança. E agui vem um reconhecimento público não só ao Ibama, mas aos órgãos ambientais estaduais, porque tem um esforço muito grande de todos eles, de saírem da polarização do licenciamento da fiscalização. O cadastro, o Código, leva uma nova situação, um resgate de funções ambientais importantes da governança ambiental que não foram devidamente ajustadas no passado e talvez por isso não tenha sido possível superar... Não ter menos de 20% de reserva legal averbada no Brasil com o Código anterior. Não é isso Denise? É essa a realidade. Agora, talvez com esse esforço todo, com a mobilização de todos, com a cobrança de todos, nós possamos sim dotar os órgãos ambientais da capacidade necessária para executar, da transparência que já tem... Eu tenho uma lei de acesso à informação, o tempo inteiro nós tornamos disponível a informação, obviamente aquilo que está sob sigilo não pode se tornar disponível, tem salvaguarda, é importante... Se a lei do Código Florestal protegeu essa salvaguarda. O direito de propriedade privada e o que a lei resquarda do direito de propriedade privada tem que ser respeitado, isso aqui é um Estado de direito democrático. Então não se pode deixar essas coisas de lado, tem que se trabalhar com seriedade e eu tenho certeza que com cobrança, com esse engajamento dos órgãos ambientais com a necessidade de romper a polarização de fiscalização e licenciamento, mostrar muito mais dessa capacidade de executar com a transparência, com os debates nas Câmaras Municipais, na Assembléia Legislativa, no Congresso Nacional, mostrando que está sendo cumprido, e aí vem um pedido aqui agora meu, como Ministra de Meio Ambiente, ao presidente do Senado, que aprove o concurso de mil pessoas para o Ibama, mil analistas ambientais para o Ibama, e peço mil novas vagas que estão lá para serem aprovadas para o Ibama e para o Instituto Chico Mendes, para que o CAR possa ser implementado com maior rapidez. Eu tenho secretário de Estado chegando na minha sala falando

245

246247

248

249250

251

252

253

254

255

256

257

258

259260

261

262263

264

265

266

267

268269

270

271

272273

274

275276

277

278279

280

281

282

283 284

285

286

287 288

289

290

291292

assim: "Nós vamos fazer das tripas coração, mas nós vamos fazer o CAR em um ano". Nós temos o compromisso de fazer. Eu fui em assentamentos rurais entender a realidade dos assentados e eles toparam fazer, assinaram acordo, o MST, a Via Campesina, um a um... Cooperativas do Brasil, para entender como é que eles podem funcionar, como é que nós vamos torna disponível o sistema. O sistema está pronto, absolutamente pronto, nós cumpriremos todos os prazos legais. Eu não erro com prazo. Já está sendo discutido na presidência o formato final do decreto, um trabalho de mais de quatro meses conduzido pelo Ministério da Secretaria Executiva, pelo Deusdará, pela sua equipe, pelo Hélio e etc., conversando com todo mundo. Então não temam, do ponto de vista do que nós temos que fazer nós vamos faze, agora, vamos fazer com seriedade, com compromisso, vamos fazer com transparência, que eu acho que é importante, e saber, obviamente, nesses espaços políticos que estão sendo criados... Que já foram criados, onde é que estão as dificuldades, onde nós podemos aprimorar, onde nós vamos avançar. Por exemplo, o movimento da agricultura familiar me colocou a situação de agricultores que não têm acesso à Internet, o modo offline. Nós estamos trabalhando o modo offline do cadastro, da mesma maneira que eu tenho o modo offline do auto de infração eletrônico, que o Ibama tem. Se não tiver acesso à Internet... Não é isso Toledo? Vocês me cobraram isso, é correto que cobrem isso, porque eles estão, de fato, engajados e querendo a solução. Agora, eu não posso lançar uma coisa... Lançar algo sem... Eu lanço o regulamento... Eu lanço o sistema sem regulamento, eu tenho que lançar tudo junto, eu tenho que colocar isso tudo junto, e nós vamos cumprir os prazos, isso é a determinação do Governo Federal. Eu quero aqui um agradecimento público às equipes do MAPA e as equipes do MDA que trabalharam conosco na proposição, as consultas que foram feitas a todos os segmentos, à Contag, a todo mundo que participou individualmente, as pessoas vieram, sinalizaram e etc., agora vai para aquilo que quem é de Governo sabe o rito, vai para a Casa Civil, já está na Casa Civil, e nós estamos debatendo com a Advocacia Geral da União, debatendo com todo mundo, e, obviamente, as entidades serão chamadas, aquilo que é o processo, até que vá à apreciação da Presidente da República. Então eu não temo sobre os prazos, não temo sobre o trabalho, eu não temo... Ao contrário, acho que quanto mais pressão tivermos, melhor para cumprir aquilo que é uma lei que todo mundo deseja o seu cumprimento. Eu não acredito em país que tem lei que vale e lei que não vale, a lei tem que valer para todo país, não adianta dizer que ela foi aplicada em uma determinada região e que no resto não foi aplicada. Nós temos que buscar especificidades, os modelos de operação, como é que nós avançamos para cada região do País. E para fazer isso só com muita parceria, com muito diálogo, com muito compromisso de trabalho e com muito engajamento dos órgãos estaduais, municipais e federais. Eu escrevi para cada governador, eu pedi o apoio de cada governador, eu estou indo a cada Estado para conversar com os governadores depois que nós lançarmos... E com secretários, quais são as dificuldades, como é que nós vamos operar. Lembrem que o cadastro levanta as informações, terá um segundo momento de análise das informações e a proposta de como é que vai ser feita a recuperação ambiental. Eu espero na semana que vem poder divulgar um trabalho que o Ministério do Meio Ambiente concluiu de que... Extremamente inovador, para a Mata Atlântica, com uma metodologia de

294

295296

297

298299

300

301

302

303 304

305

306

307

308

309

310

311312

313

314 315

316

317318

319

320

321 322

323

324 325

326

327 328

329 330

331

332333

334

335

336337

338

339 340

341

conservação da biodiversidade e que o Ministério indica e nós vamos debater isso publicamente com a sociedade e com os órgão estaduais e municipais de meio ambiente, indica as áreas prioritárias de recuperação ambiental do ponto de vista da conservação da biodiversidade na Mata Atlântica. Um modelo que foi feito, uma metodologia científica, fizemos a simulação para a Mata Atlântica, onde é que tem adensamentos, onde é que é estratégico avançar. Pedi que a Secretaria de Biodiversidade e Florestas fizesse o trabalho... Se pudéssemos aplicar a mesma metodologia para a caatinga e para o Cerrado. Nós vamos testar esse modelo, se isso será um insumo para orientar os prazos estaduais, como é que nós vamos trabalhar com isso, com critérios ambientais. E estão dizendo que não estamos fazendo nada? Meus amigos, vamos trabalhar, isso é que faz um país diferente e uma política ambiental que é respeitada por todos. Uma política ambiental não é uma política de guetos e nem de grupos, é de toda a sociedade brasileira. É isso que o Código Florestal determina para nós agora e eu acho que nós teremos muito trabalho pela frente, agora com bons resultados. O compromisso está feito, nós vamos trabalhar, o Ibama oferecerá o sistema, já está compartilhado, Goiás já está fazendo, e eu ainda vou lançar, e eu convidei o Ministro da Agricultura que ele lançasse... Ele fizesse o primeiro Cadastro Ambiental Federal, no caso do Ibama, com a propriedade dele. Então nós lançaremos com o Ministro da Agricultura fazendo isso, em uma mensagem política que todos estarão fazendo Cadastro Ambiental Rural. Então vamos cobrar os resultados, vamos cobrar as dificuldades, vamos juntos buscar as soluções e fazer o Código valer para valer, como diz o carioca, dizendo o seguinte: tem aí um novo contexto de política ambiental e de organização da gestão ambiental no Brasil, com diálogo com os setores produtivos e com os segmentos sociais e ambientais. Isso não é, como eu gosto de dizer, uma reserva de mercado, é uma lei para todos, então todos devem estar participando, e esse é o espírito da Comissão que eu queria no Ministério, por isso que não ficou no Conama, tem gente que não está no Conama, que é ator importante no Código e que está na Comissão para acompanhar, divulgar, reclamar, pedir, avaliar e dizer como é que isso vai aprimorar nos próximos... Nesse ano. E se tiver que prorrogar, nós prorrogaremos, nós vamos fazer um esforço para que no primeiro anos nós tenhamos um maior número possível das propriedades de Estado. Então eu conto, por exemplo, com os 3200 sindicatos da Contag. dos 4200, 3200 dedicados que já fazem DAP, que têm condições de fazer, a Contag chegou para nós: "Eu coloco os meus 3200 dedicados para trabalhar com a senhora". Eu guero dizer: "Quando que os órgãos ambientais tiveram isso no passado?". Isso é envergadura política, como a CNA, como a OCB coloca as 1500 cooperativas, todos querem entrar para trabalhar, como as entidades trabalhistas guerem entrar para trabalhar, como as entidades sociais guerem trabalhar, como esses dados trabalhadores, todos estão querendo fazer a sua parte. Está na hora então de mostrar essa envergadura de resultados, nós vamos deixar disponível o regulamento sem nenhuma dificuldade, do ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente está tudo pronto, estamos indo para a reta final, como eu disse. O cadastro está pronto, testado, os Estados estão fazendo, então eu acho que é uma injustiça quando algumas pessoas citam que os Estados não estão dedicados fazendo o seu dever de casa. Estão sim, vejam o que está acontecendo no Rio, acontecendo na Bahia, está

343

344 345

346

347 348

349

350

351

352

353

354

355

356

357 358

359

360 361

362363

364

365

366367

368

369

370371

372

373374

375

376377

378379

380

381 382

383

384

385 386

387

388

389 390

acontecendo em Minas Gerais, acontecendo em Rondônia, está acontecendo em Goiás, os Estados estão... Santa Catarina, Rio Grande do Sul, todos envolvidos, todos pedindo o sistema. Imagem? Você acha que é só colocar uma imagem no sistema? Temos que fazer os mosaicos das imagens, o Ibama se debruçou sobre isso, está tudo integrado, e em sete meses. Então, o parto é prematuro, mas a criança vai ser absolutamente sustentável, eu tenho absoluta certeza disso. Muito obrigada a todos, uma boa reunião, e agora eu sigo para uma outra reunião sobre um assunto que vai interessar ao Conama daqui a pouco. Muito obrigado a todos e boa reunião. Bom dia. (Palmas!) Só um informe... Ministra fazendo informe... Mas é o seguinte: eu quero convidar todos os membros do Conama, o senhor me deixar Dr. Paulo? Para termos aula com o Dr. Paulo Nogueira Neto. O Dr. Paulo Nogueira Neto é professor emérito da USP e volta à ativa a partir da primeira semana de agosto, ele vai ministrar um curso na Universidade de São Paulo sobre ecossistemas brasileiros, e eu vou convidar os senhores para irem para a primeira aula com o Dr. Paulo, que é uma coisa... Com 92 anos... Já estou contando com o ano que vem, o senhor está vivendo o 92º ano, o senhor fez 91 e já está no segundo, 92. Estaremos todos lá para assistir a aula dele na USP. Eu acho isso representa não só... De fato o que é a sustentabilidade da política ambiental brasileira, então vamos todos para a sala de aula ouvir o Dr. Paulo contar os ecossistemas brasileiros. Dr. Paulo eu fiquei muito orgulhosa que o senhor tenha voltado à ativa, junto com o professor Goldemberg e mais um professor... Só três professores que a USP conferiu essa honra de voltar a dar aula como professores eméritos depois da compulsória. Então ele está dizendo literalmente que tem sustentabilidade, que depois a compulsória nós voltamos. Então estou convidando a todos, ele vai nos informar a data dessa primeira semana de agosto, e aí vai ter uma invasão de todos nós na USP para ter aula com o professor Paulo Nogueira Neto. Parabéns Dr. Paulo, tudo de bom para vocês.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom, pessoal, vamos então em frente a nossa agenda, a Ministra já fez uma abertura matando vários dos pontos nossos, mas vamos pela ordem aqui. Primeiro, nós temos quórum, então vamos dar início à 110ª Reunião Ordinária do Conama. Temos alguns novos Conselheiros para serem apresentados, vou pedir para a Adriana ler os nomes deles, que eles, por favor, se levantem para identificação.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Alguns Conselheiros retornam ao Conama, outros estão mudando só de posição, suplente ou titular. A primeira da Casa Civil é a Leiza Dubugras, está aqui de novo, nova Conselheira; Ministério das Comunicações, como suplente, Érick Vinícius Oliveira Morais, está aqui fora; Ministério do Trabalho, na posição de titular, Alexandre Furtado Scarpelli Ferreira; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Laise Rabelo Cabral, suplente; Governos Estaduais, Governo do Mato Grosso tem titular e suplente novos, José Esteves de Lacerda Filho e Ilson Fernandes Sanches; Governo da Paraíba, Ieure Amaral Rolim, suplente; Governo do Paraná, Luiz Eduardo Cheida, como titular; Governo de Roraima, Rosirayna Maria Rodrigues Remor,

suplente, e Pedro Milton Mota filho, suplente; Governo de Tocantins, Alan Kardec Martins Barbiero, titular; Da Sociedade Civil a Sodemap modifica a ordem e os Conselheiros, então, titular, Paulo Jorge Morais Figueredo, Kátia Rosário Del Monte, suplente, e a Lisiane Becker, que era Conselheira por outra entidade, retorna pela Sodemap; Instituto Direito por um Planeta Verde, Adriano Andrade de Sousa como suplente; e da Contag, Antoninho Rovaris como titular.

448 449 450

451

452

453

454

455 456

457

458 459

460

461 462

463

464 465

466

467

441

442443

444

445 446

447

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Bom, terceiro ponto de pauta, podemos considerar aprovada a transcrição da ata da 109ª Reunião ou alguma observação? Se todos estiverem de acordo, não se manifestem, por favor. Ótimo. Temos agora a tribuna livre, eu pediria que nós só fôssemos os mais objetivos possíveis para podermos dar sequência aos trabalhos envolvendo os encaminhamentos e as resoluções, nós temos um dia de trabalho puxado. Então nós vamos abrir a tribuna livre, eu queria apenas dizer que em relação aos encaminhamentos nós já vamos considerar já alguns encaminhamentos como já tendo sido feitos, que a Ministra os abordou em seu discurso de abertura. O resultado da eleição do Conama junto à Comissão Tripartite Nacional envolvendo o Dr. Marcílio Carón e o Dr. Bruno Lúcio Scala. E a nota envolvendo a Comissão de Acompanhamento do Código Florestal foi publicada no Diário Oficial de hoje, está para o conhecimento dos senhores. Nós oportunamente retornaremos os dois temas relacionados à Resolução do Conama 432 de 2011 e vamos dar sequência depois à apresentação do pedido de inversão de pauta. Vamos então para a nossa tribuna livre, nós queremos comecar com o Mauro, que hoje se despede na condição que ele vem participando até hoje.

468 469 470

471 472

473

474 475

476

477

478

479

480

481

482

483 484

485

486

487 488

489

O SR. MAURO BUARQUE (ANAMMA) - Bom dia a todos e a todas. Um dos motivos pelo qual eu venho aqui hoje é exatamente a minha despedida e o agradecimento público a todos aqui pela oportunidade da convivência, mas como o trabalho tem que ser sustentável é bom que venham outros e que oxigenem esse trabalho da representação que nós viemos fazendo aqui dos Governos Municipais. E como segundo assunto, até dizendo à Ministra, Secretário, que o sotaque pernambucano vai continuar porque nós temos pernambucanos agui, tem minha coloca Beth, que é lá de Pernambuco, que pode trazer o 'bolo de rolo' que ela tanto gosta, o próprio Hélio Gurgel, presidente da Abema, que acredito que vá continuar também no Plenário aqui do Conama, possa também trazer... Abastecê-la de 'bolo de rolo'. Mas o motivo é reforcar o convite para todos os Conselheiros agui, como já viemos fazendo nas outras reuniões, para o encontro da Anamma que vai ser em Aracaju, o secretário do Estado ali me pediu para dizer que o Estado está de braços abertos para receber todos, mas no encontro nós vamos tratar de assuntos que têm... Que dizem respeito aqui à vida de todos os Conselheiros, de todos os segmentos que estão aqui representados, a própria lei complementar, o que nós precisamos engendrar para melhorar a gestão ambiental municipal nesse País, para afirmar o formato em que nós viemos trabalhando a política ambiental no Brasil, como está bem estruturado no Sisnama, e aqui nós precisamos consolidá-lo trazendo os Municípios para que possam trabalhar em pé de igualdade com Governos Estaduais e o Governo Federal, mas trabalhar também políticas para as cidades sustentáveis, o espaço para a Conferência Nacional, que todos os Estados e Municípios vão... Por esses dois meses, pelo menos, que se seguem, vão precisar desenvolver as suas etapas. E, como todos já sabem, a eleição em que nós vamos tratar da associação para que nós continuemos nesse processo de representação. Então é exatamente esse agradecimento público que eu venho fazer aqui, a parceria do Ministério e de todos os Governos Estaduais, de todos os segmentos que estão aqui representados, e esperando que o trabalho continue da melhor forma e com espírito público, que é o que todos nós aqui sempre colocamos acima de tudo. Então eu agradeço a todos. Obrigado. (*Palmas!*)

502 503 504

490

491 492

493

494 495

496

497

498

499 500

501

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado Mauro, volte sempre na condição que for. Vamos... Bruno?

506 507 508

509

510 511

512

513514

515

516

517518

519

520 521

522

523 524

525

526

527

528 529

530

531

532533

534

535

536537

538

505

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) - Senhor Secretário, colegas do Plenário, bom dia a todos. O tema é a recente eleição do representante do Conama na Comissão Tripartite. A FBCN que apresentou o candidato que não foi eleito se sente muito à vontade para vir aqui à frente se congratular inicialmente com a Ministra pela democrática decisão de não indicar ela mesma o representante do Conama e inaugurar um sistema de votação virtual, votação por computador, permitindo que o Plenário, mesmo não estando reunido, escolhesse o seu representante. Foi uma atitude extremamente democrática com a qual a FBCN quer nesse momento de público se congratular. Também quer agradecer em público o apoio maciço da Sociedade Civil, que seu Vice-Presidente esteve nessa eleição tendo todos os votos presentes da Sociedade Civil. Em terceiro lugar quer se congratular com o Marcílio pela eleição, já o cumprimentamos pessoalmente, nós dois, se congratular com o Marcílio pela expressiva vitória que teve em um pleito do qual nós não temos nenhuma reclamação a fazer e reconhecemos plenamente a sua vitória. E, por fim, não menos importante, dar os parabéns à estrutura Ministério, especificamente ao DConama e a sua diretora e sua equipe, pela maneira tão correta, tão perfeita com que conduziu essa experiência pioneira, que poderia ter dado tudo errado, se desse tudo errado ela não seria culpada. ela tentou, tentou e conseguiu fazer isso com muito brilho. Não obstante todo esse meu entusiasmo pelo trabalho que a Adriana fez, eu estou encaminhando a ela um expediente da FBCN com algumas sugestões para as próximas experiências, relacionadas com o tipo de e-mail a ser usado, que ela já corrigiu. os candidatos, quem pode ser e quem não pode, quem pode votar, os prazos, para nós não ficarmos um fim de semana sem saber que bicho tinha dado, era importante que tivesse sido resolvido antes, horários de... O voto ser aberto ou ser fechado, e, sobretudo, que nas próximas indicações, além do titular seja indicado um suplente. Durante o pleito, antes do resultado, a FBCN se pronunciou nesse sentido. É uma indicação para dois anos, muita coisa pode acontecer, é da tradição do Conama que todo representante tenha um suplente, provavelmente o três da Comissão Tripartite: União, Estado e

Município... Três ou quantos forem, serão indicados titulares e suplentes. Então seria muito útil que o representante do Conama também tivesse direito a um suplente. Eu mantenho a sugestão que eu apresentei antes ainda que, mesmo sem ser eleito esse suplente, fosse dado o direito ao Marcílio Carón de indicar um suplente para que pudesse substituí-lo em algum momento de algum impedimento dele pessoal. Então muito obrigado a todos pelo resultado da eleição. (Palmas!)

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós agradecemos a fala e, lembramos, o titular da FBCN não entrou na nossa lista de novos Conselheiros, mas eu corrijo aqui o equívoco agora, que é o Bruno Scala... Bruno Lúcio. Vocês têm o mesmíssimo nome, um é Moreira e o outro é Scala. Então o Bruno, que acaba de tomar posse na condição de titular, pela FBCN. Obrigada. Nós vamos avaliar todas essas questões que você levanta porque realmente essa é uma metodologia que nós vemos que funciona, não é complicado, agora, claro, as regras são feitas e aí a partir dessas sugestões podem ser bem aprimoradas.

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) - Bom dia a todos. A Apromac vem perante vocês trazer um alerta muito importante: como vocês sabem, o Parque Nacional do Iguaçu é o mais famoso, o melhor manejado e o mais visitado parque do Brasil, com mais de um milhão e meio de visitantes ao ano, trazendo benefícios econômicos aos Municípios em que se insere, mesmo assim ele continua sob risco de ser destruído. Se for aprovado em definitivo o Projeto de Lei 7123 de 2010, de autoria do Deputado Federal Assis do Couto, do PT do Paraná, a Estrada do Colono será reaberta, e a única ilha de Mata Atlântica hoje perdida no oceano de atividades agropecuárias intensivas no Oeste do Paraná estará sofrendo riscos e prejuízo irreparáveis. A malfadada Estrada do Colono é um antigo caminho que foi clandestino e precariamente transformado em estrada por volta de 1950, que operou até os anos 1980. O então Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, IBDF, responsável pelo parque, sempre considerou essa estrada um intolerável, e por anos lutou pelo seu fechamento, pois como sempre acontece, apesar de estar em um parque nacional, o seu uso facilitava a caça predatória, a extração ilegal de madeira e, em especial, a destruição dos palmitais. Além disso, a estrada interrompia movimentação de fauna, diminuindo a sua área territorial, aumentava o risco de incêndios florestais, e servia para facilitar o contrabando e o tráfico de drogas. Assim, em 1986 o Ministério Público Federal obteve judicialmente o fechamento da Estrada do Colono. Quase 30 anos depois, juntando-se a incontáveis manobras de subverter a decisão judicial e de subverter os pareceres técnicos do IBDF, o Projeto de Lei 7123 de 2010 propõe a criação de uma chamada Estrada Parque, onde se enquadraria a estrada do colono e poder-se-ia reabri-la. A categoria de Estrada Parque não existe na nossa legislação e nem é compatível com a legislação que regulamenta as unidades de conservação, a lei de Snuc, muito menos com o plano de manejo do Parque Nacional de Iguaçu. Finalizando, gostaria de destacar que o impacto dessa estrada, de 18 quilômetros no Parque Nacional, representaria a perda efetiva de 72 quilômetros quadrados de área de preservação. Além disso, eu gostaria de destacar o nefasto exemplo da BR 471 que corta por 17 quilômetros a Estação Ecológica do Taim, no Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informações, no último ano foram mortos 743 animais nessa unidade de conservação, vários deles ameaçados de extinção, e uma média de dois por dia. Além disso, conforme a administração da unidade de conservação, a BR permite acesso de pescadores, caçadores ilegais, acúmulo de lixo, que facilita incêndios na vegetação. Diante disso, a Apromac, representando o clamor do movimento ambientalista paranaense e o anseio da massiva maioria da população do Estado vem aqui requerer o apoio dos senhores para rejeição do Projeto de Lei Federal nº. 7123 de 2010, e trazer também o alerta a todos os Estados e Municípios para o risco que este projeto representa a suas próprias unidades de conservação. Muito obrigado. (*Palmas!*)

601 602 603

604

605 606

607

608 609

610

611 612

613

614

615 616

617

618

619 620

621

622

623

624 625

626

627

628

629

630 631

632

633

634 635

636

588

589

590

591

592 593

594

595

596

597

598

599 600

> O SR. CARLOS BOCUHY (PROAM) - Bom dia, Senhor Secretário, bom dia, senhores Conselheiros. Em primeiro lugar eu gostaria de manifestar o apoio do Proam à manifestação aqui da Apromac em relação à Estrada do Colono. A segunda questão é lamentar que em São Paulo tenhamos... Estejamos presenciando os tratores rompendo a Serra da Cantareira para a construção do Rodoanel Metropolitano, em desconformidade com o plano diretor da cidade de São Paulo e em função de um estudo de impacto ambiental insuficiente para que desse conta dos impactos. E a terceira questão é uma observação sobre o Conselho Nacional de Meio Ambiente, o processo democrático. Nós temos uma necessidade, como sociedade, do bom funcionamento do Conama, como sistema operacional que nos permita atingir os melhores resultados nesse esforço de gestão multissetorial participativa e etc. Então, o primeiro reconhecimento que nós temos que ter com relação a esse sistema é o seu bom funcionamento no sentido de sua direção isenta, brilhantemente conduzido pela Dra. Adriana Mandarino e pelo Dr. Robson Calixto. Eu acho que isso é hoje um fato reconhecido, essa isenção, essa independência é reconhecida pelo movimento ambiental. Em segundo lugar, é necessário reconhecer aquilo que nós sempre lutamos, que é a capacidade técnica de apoio que deve ter o Conselho Nacional do Meio Ambiente, como todo sistema nacional de meio ambiente, e nós temos, acho que poucos Conselheiros sabem o que é a formação dos analistas ambientais, mas todos os representantes do DConama possuem formação universitária especializada multidisciplinar: Direito, Jornalismo, Engenharia Florestal, e são esses jovens que nos cercam aqui no dia a dia nos dando suporte para as atividades do Conama. Eu acho que devemos nesse momento fazer justiça a esse trabalho de apoio do pessoal do DConama, que foi... Hoje está constituído de uma forma bastante eficiente. A terceira questão é reconhecer a necessidade de esforço para que os trabalhos do Conama caminhem em regime de cordialidade e respeito pelas opiniões divergentes. A Ministra Izabella Teixeira deixa registrado logo na abertura do site do Conama que essa instância política é a manifestação da democracia brasileira no sentido de abrigar todas as divergências de opiniões e todo um esforço no sentido de a sociedade brasileira construir um modelo democrático para a gestão ambiental do País. Isso é um reconhecimento muito importante da própria Ministra com o qual

concordamos absolutamente. E é nesse sentido que eu faço um apelo ao Conselho Nacional de Meio Ambiente para que possamos, entre nós, atentar para os ditames da democracia. Há... Está havendo um recrudescimento, em algumas Câmaras Técnicas, de posturas mais autoritárias e coercitivas, e isso acaba levando à perda do espírito que deveria ser o Conselho Nacional do Meio Ambiente. Então eu faço aqui um apelo para todos os Conselheiros no sentido de que as conduções, as manifestações, sejam conduzidas de acordo com esse espírito democrático de construção cidadã, de participação social, que nos permitam exercer, cada um de nós, o seu direito de opinião e o seu direito de voz como representante nesse Conselho. Como eu sempre brinco com o Bruno, como Conselheiros da República, como se diria antigamente. Bom, e finalmente, para completar a minha explanação, eu gostaria de fazer algo aqui que eu nunca vi ocorrer, que seria pedir uma salva de palmas para a diretoria do Conama e para o DConama, por ter nos apoiado por todos esses anos. Muito obrigado. (*Palmas!*)

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Ao mesmo tempo em que nós agradecemos e, realmente, ficamos felizes, Bocuhy você tem o compromisso mesmo de todos na Câmara de ter uma discussão com civilidade, com respeito pelas divergências, embora nós saibamos que às vezes no calor da discussão o tom às vezes se eleva, mas você tem da parte de toda a nossa equipe um compromisso e nós vamos tentando fazer um treinamento até na resolução e composição dos conflitos, e uma garantia por parte de todos os presidentes de que eles estão ali para conduzir uma discussão equilibrada, tranquila, e que leve a um bom andamento de uma minuta em discussão.

 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu acho os elogios todos muito estranhos, mas tudo bem. (Risos!) Vamos em frente. Toledo.

O SR. ELIZIÁRIO TOLEDO (Contag) - Bom dia, Senhor Secretário. Bom dia senhores Conselheiros. Meu nome é Eliziário Toledo, sou da Assessoria de Meio Ambiente da Contag e suplente do nosso diretor Antoninho Rovaris. Eu estou nessa tribuna para fazer um chamamento, certamente nós temos uma discussão um pouco mais tarde a respeito da proposta de resolução que nós estamos colocando... Aliás, que está sendo apresentado pelo MDA, com relação à questão do licenciamento dos assentamentos. Eu... Nós colocamos essa questão e a Contag apóia justamente isso porque, na verdade, dos 6855 assentamentos que existem no Brasil, que estão sob jurisdição do Ibama, apenas 1831 foram licenciados. Nós achamos que é uma ocasião importante que esse Conselho tem para corrigir uma situação que já vem de longa data, que nós não temos conseguido realmente criar uma política que atenda a necessidade de licenciamento desses assentamentos. Nós estamos deixando com isso uma parcela importante da agricultura familiar assentada dos processos produtivos, porque na medida em que esses assentamentos não

são regularizados, não são licenciados, eles não têm nenhuma possibilidade de acessar recursos públicos. Ou seja, nós colocamos isso como extremamente importante, nós estamos discutindo isso na verdade desde 2011, ou seja, tentando encontrar uma saída para essa problemática posta, e achamos que o Conselho tem uma oportunidade de ouro hoje de conseguirmos realmente aprovar essa resolução para que consigamos fazer com que esse povo que está lá consiga aceitar acessar as políticas públicas que estão disponibilizadas. Até mesmo porque é muito fácil falar de que realmente a reforma agrária não funciona, mas quando você vai olhar de perto o porquê elas não funcionam é porque... Acaba reconhecendo que não são dadas as condições mínimas para que eles possam realmente 'funcionar'. Então, um apelo aos Conselheiros para que quando for a hora propícia nós conseguirmos discutir isso com (...) pela aprovação. Obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado Toledo. Lisiane.

A SRa. LISIANE BECKER (SODEMAP) - Bom dia a todos. Eu venho aqui em um momento quase de desespero, entramos com uma proposta de resolução para manejo de morcegos, que é uma demanda principalmente do sul do Estado... Sul do País, e depois de dois anos de tramitação nós tivemos alguns problemas em relação a sua aprovação na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e a argumentação nos parece fundamentada dentro da razoabilidade de um mérito, e aí nós estamos querendo externar aqui a nossa preocupação com o que não é a primeira vez que tem ocorrido, de a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos entrar nas questões de mérito que são discutidas na respectiva Câmara Técnica. Então nesse sentido estamos pedindo a compreensão, principalmente dos setores que estão compondo a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que revejam essa posição, principalmente em relação à questão de manejo de quirópteros, uma vez que ela foi construída principalmente com a Anvisa, com o Ministério da Saúde e com o Ibama, que foram os principais pontos que eles ser referiram no parecer. Então foi construído conjuntamente de comum acordo consensuado, todos saíram satisfeitos, e na segunda reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos ela foi encerrada. Então é bastante lamentável, confundir morcegos nãohematófagos com morcegos nocivos, não é? Que são os quirópteros hematófagos, que podem estar presentes inclusive na região sem serem realmente portadores de raiva, confundir e colocar todos eles em uma questão da Instrução Normativa da Anvisa, ou mesmo do Ibama. Então nós temos que ver a parte ambiental, não só a parte do aspecto de saúde, da saúde pública, que realmente é quem tem regramento específico para isso, mas ver a questão ambiental desses animais que estão sendo inadequadamente manejados e pesquisas tem mostrado que morcegos não-hematófagos quando perturbado, estressados, principalmente por manejo inadequado, eles podem sim transmitir e portar a raiva. Então nós vamos ter bandos de morcegos não-hematófagos sem controle nenhum, eu tive um caso agora na prefeitura até onde eu trabalho, que uma colega inventou de ela mesma resolver o problema, não

porque ela tivesse pedido, ela não pediu ajuda a ninguém, e resolveu fazer uma fumaça lá e foi agregada, os animais ficaram atônitos com a fumaça e acabaram se batendo contra ela. Então esse tipo de situação, que não é a primeira, não é a segunda e não será última, tem pessoas que tocam fogo no sótão da casa para espantar os morcegos, e tem empresas realmente que também usam do CNPJ para fazer atrocidades com os animais, usarem técnicas inadequadas. Então isso é uma previsão dentro da nossa proposta, que estava construída muito bem fundamentada com todos os órgãos envolvidos e que foi rejeitada, não é? Não por um aspecto legal, mas envolveu muitos aspectos de mérito. Então aqui o apelo para que seja revista essa decisão, que se faça então no mínimo uma reunião conjunta entre a Câmara de Mérito e a Câmara de Assuntos Jurídicos para que nós possamos dirimir e adequar as partes que ficaram conflitantes segundo a Jurídica. Obrigada.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado, Lisiane. Nós vamos ver... O Justus vai... Justus, você vai falar agora de uma vez, então mais rápido, por favor, porque nós estamos atropelando a ordem aqui.

O SR. RODRIGO JUSTUS BRITO (CNA) - Sr. Presidente, senhores Conselheiros, essa matéria foi apreciada na Câmara Jurídica duas vezes... Na Câmara Técnica, e nas duas vezes nós verificamos problemas de ordem legal. Nós verificamos, inclusive, que os problemas de ordem legal criados... O Conama não pode criar reserva de mercado, a proteção do cidadão não pode ser privatizada. Quando nós analisamos a resolução nós vimos que existe uma regulação desse exercício profissional pela Anvisa, o Conama não pode gerar regras e autorizar pessoa física a praticar uma atividade que, por resolução da Anvisa, é de pessoa jurídica. Esse é um ponto. O segundo ponto é que a Instrução Normativa do Ibama já regula essa matéria e ela proíbe a matança de morcegos. Se empresas estão aniquilando quirópteros não nocivos, descumprindo a regra já imposta pelo Ibama, cabe a punição delas. O Conama não pode legislar acima de outros órgãos em paralelo sem alterar as demais normativas. A fauna sinantrópica nociva inclui sim os morcegos, e mais, a resolução analisada a fundo é prejudicial aos próprios morcegos. Por quê? Porque ela cria a atividade da captura e retirada do morcego por pessoa física e diz que se esse exemplar ou outros possam ser nocivos, ela... Dali em diante ela não pode mais exercer, tem que chamar o órgão ambiental. A retirada do morcego em uma residência não deve ser precedida de licenciamento ambiental, é o que se criou nessa resolução. Entra um morcego em uma casa, vários, em cima do berço de bebê, aí se contrata uma empresa, um biólogo, para ir lá fazer um projeto para apresentar para o órgão para definir a data que o quiróptero vai parar de defecar em cima da criança... Não é possível um negócio desse, eu não concordo com a questão... Fica, assim, os assuntos de ordem legal...

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Justus, obrigado. Nós vamos rever esse assunto, eu queria só, Lisiane, dizer uma... Fazer um breve comentário em relação a sua intervenção: eu até hoje não consegui ver uma situação em que os advogados se ativessem apenas exclusivamente à técnica jurídica em qualquer assunto. É muito difícil essa separação. Nós estamos tendo essa discussão em vários níveis do Governo, é incontível, é incontrolável. Eu falo isso com bom humor, mas para dizer o seguinte: nós vamos rever o assunto, dar uma olhada, e toda vez que essa questão surgir nós vamos reavaliar e ver o que for necessário. O Justus deu o esclarecimento que ele achava necessário, nós vamos procurar dar uma revisada no tema e oportunamente eventualmente retornar ele... A idéia não é abrir a discussão aqui, mas eu agradeço. Toda vez que os senhores sentirem que na Câmara Jurídica a questão de mérito está sendo eclipsada, por favor, traga e vamos reavaliar. Está bom? Tadeu.

O SR. TADÊU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) – Bom dia à Mesa. Bom dia, conselheiros. A minha intenção aqui não é de propor e nem de solicitar, é de um apelo aos Conselheiros do Conama e ao Ministério do Meio Ambiente para que passem a olhar a questão da queima de combustíveis fósseis nesse País de forma mais séria. Nós estamos percebendo que o Governo Brasileiro está sendo flexível, está abrindo a possibilidade de aumentar a queima de combustíveis fósseis quando o mundo inteiro está criticando essa geração suja, e com a derrubada da Portaria 498 do Ministério de Minas e Energia abre a possibilidade de nova térmicas virem a ser instaladas no País. Em Santa Catarina tem uma, no Rio Grande do Sul duas, e existe a possibilidade, não tenho informação mais precisa, mas no Estado do Pará, do Ceará e do Maranhão com carvão importado. Isso é um absurdo gente, a queima do carvão não é só um problema de gás do efeito estufa, é um problema que gera uma degradação... Uma violência desde o próprio trabalhador que desce a mina, depois tem a contaminação dos recursos naturais. Já existe toda uma cadeira de degradação comprovada, e o Ministério do Meio Ambiente e Governo Federal... Eu apelo então ao Conama, como instituição... Conselho mais antigo da República, para que passem... Vocês de todos os setores passem a olhar com mais atenção essa questão da queima de combatíveis fósseis. Nós estamos apresentando um parecer técnico agora porque o Ibama pediu o arquivamento de uma proposta de mitigação à queima de combustíveis fósseis através de óleos combustíveis e carvão. Não é apenas mitigação, nós temos que discutir com mais profundidade essa questão... Esse processo dessa geração na matriz energética do País. E, concluindo, Secretário e Adriana, eu guero... Critiquei o Governo, critiquei o Ministério do Meio Ambiente, mas eu quero elogiar a diretoria do Conama e a equipe toda que tem feito um bom trabalho na dinâmica da relação entre diretoria do Conama e o os ambientalistas. Obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado. Nilo.

O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA) - Presidente é sempre bom tê-lo aqui na condução do Conama. Bom dia a todos e a todas. Eu quero só rapidamente fazer aqui um informe sobre as conferências de meio ambiente, tanto a Adultos quanto a Infanto-Juvenil. No caso da Conferência Adultos na reunião anterior o nosso presidente da Anamma, o Mauro Buarque, que está... Já anunciou aqui que na próxima reunião do Conama ele deixa a presidência, mas na reunião passada ele se... Mencionou a questão das deliberações da 3ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, e desde aquela reunião, eu quero anunciar aqui a todos os Conselheiros, nós estamos trabalhando no Ministério com a equipe da Conferência e com toda a equipe do Ministério que integra o Comitê Interno da Conferência Nacional do Meio Ambiente para atualizarmos aquelas deliberações da 3ª Conferência de 2008 referente ao Plano Nacional de Mudanças Climáticas, atualizando e disponibilizando, se tudo der certo, agora na semana do meio ambiente. Então toda a sociedade brasileira vai ter acesso ao que o Ministério e as entidades vinculadas vêm realizando em relação àquelas deliberações. Inclusive estamos possivelmente contratando uma consultoria para fazer um estudo sobre essa relação entre as deliberações das conferências as ações da Política Nacional de Meio Ambiente. Então eu acredito que na semana do meio ambiente a Ministra já vai poder anunciar essas informações no nosso site. E por último eu quero informar também em relação à Conferência Infanto-Juvenil, uma das deliberações mais relevantes da Conferência Infanto-Juvenil, já desde a primeira Conferência, é que vinha se pedindo um Programa Nacional Juventude e Meio Ambiente. Então foi constituído, há seis meses o Governo Federal Constituiu um Grupo de Trabalho Interministerial integrado pelo Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação e Secretaria Nacional da Juventude. Esse grupo trabalhou desde o final do ano passado e concluiu agora com uma proposta de Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente. Esse programa está desde ontem aberto à Consulta Pública, o site é aquele que está ali na tela, que o Henrique fez o favor de colocar para nós. Há uma expectativa muito grande, tanto do MEC e do MMA quanto da Secretaria Nacional da Juventude de que os Conselheiros do Conama possam examinar essa proposta de programa, agregar ou encaminhar sugestões ao programa, basta apenas acessar naquele site e fazer as recomendações. Eu falo isso tanto aos Conselheiros que estão aqui presentes, mas também às entidades que vocês representam, e que com certeza poderão ter sugestões e ideias boas para enriquecer esse programa que vai ser uma iniciativa muito boa do Governo em termos de aproximar mais a juventude da Política Nacional de Meio Ambiente. É só esse o aviso, muito obrigado Presidente. (Palmas!)

872 873 874

875

832

833 834

835

836 837

838

839 840

841

842

843 844

845

846 847

848

849 850

851

852 853

854

855 856

857

858

859 860

861

862 863

864

865 866

867

868

869

870 871

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — Obrigado Nilo. Contamos aí com o suporte de todos. Firmino.

876 877 878

879

880

O SR. LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA (Rio de Janeiro) – Bom dia a todos. Eu queria trazer algumas informações para o Plenário, uma pena que a Ministra tenha saído, Gaetani, eu peço que você transmita a ela porque são

informações que ela coloca o tempo inteiro dos desafios para os Estados e que nós às vezes perdemos a oportunidade de trazer ao Plenário os avanços que estão sendo conseguidos nos Estados. Então além da questão do CAR, que ela colocou aqui, eu queria trazer uma informação bastante relevante, o Rio de Janeiro vai cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos, está com 95% já dos seus rejeitos em aterros sanitários licenciados, adequados, faltando apenas a construção de três aterros regionalizados para os outro 5%, e já contratados, licenciados, portanto nós não temos dúvidas que até 2014 cumpriremos a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Eu acho que é uma informação bastante relevante aí para os desafios que nós temos enfrentado. Com relação à LC 140, o Rio de Janeiro consequiu, com a sua tripartite, desenvolver um modelo e em outubro do ano passado regulamentou através do Conema a LC. Só que regulamentou mais do que dizer o que é impacto local, por força do que a tripartite estabeleceu de acordo no Estado, regulamentou o que é um órgão municipal capacitado, o dividiu em três fases, que permite atender pequeno, médio e grande porte, regulamentou o que é o portal de entrada do Estado do Rio de Janeiro, de tal forma que a partir de janeiro desse ano, cumprida uma carência de quatro meses, os Municípios do Estado do Rio de Janeiro já estão se valendo da plenitude da 140 com base nessa Conema Estadual, a 42, e efetuando o seu licenciamento, e o portal do Estado direciona imediatamente para o interessado, depois de ele preencher alguns dados da atividades dele, se ele licencia no município ou se ele licencia no Estado, ainda que por força da competência subsidiária, porque automaticamente recai para o Estado quando o Município não está habilitado para tal. Por fim a questão da TCFA, o Estado do Rio não só fechou o acordo com o Ibama, tem recebido diretamente os recursos da TCFA, e dentro dessa política com os Municípios está repassando 50% da TCFA para os municípios para equiparem as suas secretarias de meio ambiente. Eu acho que são notícias boas e importantes da consolidação da nossa política. Ainda como Secretário Geral de Abema eu queria trazer duas notícias importantes para o que a Ministra colocou aqui, nós ano passado... A Abema se reuniu em Maceió e produziu uma minuta de decreto que foi encaminhada ao Ministério propondo alguns pontos de regulamentação da 140 que eu destacaria aqui como fundamentais, um da questão da fiscalização, que elimina sobreposições e confusões ainda da questão da fiscalização caso haja um auto do Município, do Estado ou do Ibama sobre uma mesma atividade, e também a questão da manifestação de órgãos outros no sistema de licenciamento, que é um problema para todos os órgãos, para todos os Oemas, é um problema cada vez maior, manifestação do Iphan, manifestação do ICMBio, manifestação, enfim, de todos os órgãos, e também propõe uma regulamentação com relação a essas manifestações e o teor delas, e o que vai ser pedido em termos dessas manifestações. E nos dia 26 e 27 agora de junho a Abema vai estar fazendo um seminário aqui em Brasília mesmo, uma reunião maior, discutindo mais a fundo a questão do licenciamento exatamente nos desafios que a Ministra tem colocado com relação à modernização dessa nossa legislação de 30 anos e que já não atende. Então questões como a avaliação ambiental estratégica, avaliação ambiental integrada e o próprio zoneamento ecológico econômico vão estar no cerne de uma nova discussão, de uma nova forma de licenciar com indicadores prévios do que se pode ou não pode ser suportado por

881

882 883

884

885 886

887

888

889

890

891

892 893

894

895 896

897

898 899

900

901 902

903

904 905

906 907

908 909

910

911 912

913

914

915

916 917

918

919

920

921

922 923

924

925

926

927 928

determinados ecossistemas nos Estados. Então eu acho que são notícias aí importantes de trazer e eu espero que nós consigamos levar para a tripartite, que vai ser constituída agora nacional, na nossa representação da Abema, essas contribuições que estão sendo feitas. Obrigado.

934 935 936

937

938

939 940

941

930

931 932

933

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado Firmino. Eu pediria apenas, se fosse possível... Acho que o Volney e o Deusdará estavam lá no fundo, se você pudesse encaminhar a elas a legislação relacionada... Em relação ao Estado e Municípios, é bastante interessante, para nós já termos subsídios para os trabalhos que virão aí. Obrigado. Ângela.

942 943 944

945

946

947 948

949

950

951

952

953 954

955

956

957 958

959

960 961

962

963 964

965

966

967

968 969

970

971

972973

974

975

976

977

978

A SR<sup>a</sup>. ÂNGELA GUIMARÃES (Conselho Nacional de Juventude) - Primeiro bom dia a todas e todos. Quero fazer uma saudação aqui especial à Mesa e me apresentar, eu sou Ângela Guimarães, sou secretária adjunta nacional de juventude, que faz parte da Secretaria Geral da Presidência, vice-presidenta do Conselho Nacional de Juventude. Bom, o meu informe foi um pouco antecipado porque de fato nós estamos trabalhando em um Grupo de Trabalho Interministerial composto pela Secretaria Nacional de Juventude, o MMA e o MEC, mas aqui eu quero reforçar pela importância de como esse pleito vem aparecendo nos diversos processos participativos desde 2003 até 2011, que ó pleito da juventude organizada pela institucionalização de um Programa Nacional de Juventude e Meio Ambiente, desde as conferências nacionais de meio ambiente, as infanto-juvenis e a própria Conferência Nacional de Juventude nas suas duas edições, essa foi uma resolução prioritária desses espaços participativos. No ano passado no processo da Rio+20 eu também tive a oportunidade de coordenar a mobilização da juventude brasileira na participação da Rio+20, e essa também foi uma demanda que apareceu em todas as atividades que nós realizamos, que foi a demanda de criação de um Grupo de Trabalho Interministerial que viesse apresentar uma proposta do Programa Nacional. E desde a segunda-feira até o próximo dia 10 de junho. Essa proposta de programa está em consulta, está disponível nos sites da Secretaria Nacional de Juventude, do MEC e do MMA, além desse blog no Wordpress que está ali agora bem maior para todo mundo observar, participar e também divulgar, eu quero fazer também agui um apelo para que nós possamos divulgar pelas redes das organizações agui presentes dos Governos Estaduais e Municipais, e que vocês possam contribuir adensando aí a nossa proposta para que nós consigamos responder com qualidade a essa demanda posta pela juventude. Para quem não tem acompanhado aí, nós estamos vivendo a maior geração de jovens no conjunto da população brasileira, isso não vai se repetir, são cerca de 27% da população, que totaliza 52 milhões de jovens de 15 a 29 anos no Brasil. E em relação à temática ambiental é um dos movimento que mais tem crescido a participação juvenil e que eles mais tem demandado serem considerados também como sujeitos prioritários na definição de uma Política Nacional Ambiental do Brasil e do mundo, porque de fato essa é uma mobilização que extrapola as fronteiras. Então é reforçar aí esse pedido para que vocês possam, com a experiência, com o olhar e com...

A partir de experiências concretas também que tanto as organizações quanto os Governos Estaduais e Municipais já têm implementado de forma exitosa, contribuir também para o arranjo institucional desse nosso programa. E, no mais, colocar aqui a Secretario Nacional de Juventude... Eu estou aqui na condição de Conselheira Suplente, mas pretendo acompanhar integralmente aí as atividades do Conama, e nos coloco aqui à disposição para a construção aqui desse espaço. Muito obrigada. (*Palmas!*)

986 987 988

979

980 981

982

983 984

985

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado Ângela. O nosso último inscrito é o Anselmo.

990 991 992

993 994

995

996 997

998

999 1000

1001

1002 1003

1004

1005

1006 1007

1008

1009 1010

1011

1012 1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021 1022

1023

1024

10251026

1027

989

O SR. ANSELMO LESSA (ANAMMA SUL) - Bom dia, Sr. Presidente, bom dia Mesa, bom dia, senhores Conselheiros. Anselmo Lessa, sou representante da Anamma Sul e presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Blumenau. A minha fala aqui é bem rápida no sentido de propor, ainda de acordo com a fala da Ministra, essa discussão que se aproxima dos licenciamentos, mas não necessariamente licenciamento de assentamentos, e para fundamentar esse meu pedido de discussão em torno desse tema eu quero trazer uma situação que é lá do meu Estado, Santa Catarina, que vem ao encontro iustamente daquilo que a Ministra falou da falta de cumprimento do Código Florestal, muitas vezes a falta de cumprimento e a complacência do Poder Judiciário. Em Santa Catarina durante muito tempo os tribunais vêm entendendo que em área urbana... APP de 15 metros eles fazem isso com base na lei do parcelamento de solo urbano e sob a visão dessas decisões se sobrepunha ao Código Florestal. Parece que essa discussão agora perdeu o sentido diante da clareza do Código Florestal em incluir as áreas urbanas, como bacias de área de preservação permanente, no entanto fica tudo um passivo junto ao município de quem já conseguiu o licenciamento no passado com base nos 15 metros, inclusive com decisões judiciais. E uma característica geográfica da nossa região lá é que, Blumenau, por exemplo, nasceu a partir do rio. Então nós temos lá muitas pequenas atividades que se desenvolvem as margens do rio há muito tempo, as pessoas estão lá há muito tempo. Como foi bem dito aqui pelo Firmino hoje, as... Os recursos públicos dependem do licenciamento, então as pessoas para acessar essa linha de crédito precisam do licenciamento, e por outro lado há uma insegurança jurídica muito grande. tanto para quem licencia como para quem está no empreendimento, porque de nada adianta eu como município licenciar, nós estamos a pleno vapor na 140, estamos atuando firmemente no Município, no entanto há compartilhamento dessa questão com os órgão estaduais e federais, então de nada adianta eu licenciar e a polícia ambiental que é estadual vai lá e acaba embargando, acaba criando um empecilho jurídico, há insegurança jurídica tanto para quem licencia, como para quem é o destinatário da licença. Então fica agui o meu apelo aos demais Conselheiros e à Mesa, que nessa discussão que se aproxima do licenciamento também seja incluída uma discussão em torno dessas questões consolidadas em área urbana, levando em conta essas características geográficas dessas cidades, e que quiçá no futuro o próprio Conama possa emitir uma resolução disciplinando essa transição e dando segurança jurídica tanto a quem precisa da licença como aos gestores que muitas vezes acabam sendo responsabilizados civilmente, penalmente, por improbidade, pelo Ministério Público, por ter licenciado uma atividade... Muito embora já estando lá, mas uma atividade que hoje inquestionavelmente se encontra em APP. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — Obrigado Anselmo. Nós vamos então agora aos nossos encaminhamentos, um já foi tratado, vamos ver a questão da proposta de revisão de Resolução Conama 432, que estabelece novas fases de controle de emissão de gases poluentes por ciclomotores, motociclos e veículos similares novos, também dá outras providências. Eu pediria ao Capitão Robis para relatar... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Peço desculpas, a própria Adriana é quem vai fazer a relatoria.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Essa é só uma informação, a Plenária... Essa matéria tinha pedido de urgência aprovado na reunião passada, é uma proposta do Bocuhy, da Proam, então ela deveria constar da pauta desta Plenária, só que durante a discussão da Câmara Técnica, a Câmara decidiu criar um Grupo de Trabalho para rever e discutir a viabilidade de alteração do fator de deterioração dos equipamentos de controle das emissões de poluentes por motos, com vistas à fase M5 do PROMOT. Com isso o autor da proposta retirou a proposta para que a discussão seja feita de maneira mais global no Grupo de Trabalho.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado. Nós vamos então discutir agora... A apresentação que foi feita à Mesa é inversão de pauta. Adriana, por favor.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Volney tem um pedido de inversão de pauta, retirada de matéria ou requerimento de urgência.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (IBAMA) - Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, a minha solicitação aqui depois de contatar também com vários setores, seria no sentido de propor uma inversão de pauta passando para o segundo ponto da Ordem do Dia, o Item 7.3, que seria o uso de resíduos industriais... A resolução sobre o uso de resíduos industriais indicados como matéria-prima para fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola. Então passar essa para 7.2, e a 7.2 ficaria para... Ficaria como última resolução a ser discutida. A justificativa é que justamente essa resolução da... Que trata dos licenciamentos ambientais de projetos de assentamentos de reforma agrária, ainda estão tendo algumas reuniões aí, ajustes no sentido de melhorar a própria redação da resolução, e

tentar um acordo aí em alguns aspectos. E com isso nós ganharíamos um pouco mais de tempo e com certeza nós teríamos aí uma boa oportunidade de já adiantar também essa discussão sobre a resolução de micronutrientes. Então seria essa a solicitação, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — A Mesa encaminha a votação no sentido de aprovar a moção apresentada... Perdão, a solicitação de inversão apresentada pelo presidente do Ibama. Aqueles que forem contrários, por favor, se manifestem. Aqueles que estiverem de acordo, por favor, permaneçam como estão. Ótimo. Então tivemos a inversão da pauta. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Sobre?

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Ainda retirada... Pedido de urgência, retirada de matéria e inversão de pauta. Bocuhy.

O SR. CARLOS BOCUHY (PROAM) - Senhores Conselheiros nós temos três moções que gostaríamos de pedir regime de urgência, mas em uma negociação com a diretoria do Conama, com a Secretaria Executiva, nós decidimos pela retirada das moções de urgência para que nós pudéssemos colocá-las com maior efetividade para a próxima reunião. Elas se tratam de impactos ambientais na região de Natal, Rio Grande do Norte. Não vou me estender aqui porque nós faremos oportunamente essas moções com detalhes. Obrigado.

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do **DConama**) – Ministério das Cidades.

O SR. MARCELO LELIS (Ministério das Cidades) - Marcelo Lelis, Ministério das Cidades. Nós trouxemos para encaminhar aqui à Mesa um requerimento de regime de urgência que trata do Plano Nacional de Saneamento Básico. O plano é previsto na Lei 11445, a lei de janeiro de 2007, que prevê o Ministério das Cidades como coordenador da Política Nacional de Saneamento Básico e também coordenador da elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico. Essa proposta vem sendo elaborada desde 2009, amplamente discutida com a sociedade, nós fizemos uma parceria com o Ministério... Com a Universidade de Minas Gerais, Federal de Minas Gerais, Federal da Bahia e Federal do Rio de Janeiro, que construiu um estudo chamado 'Panorama do Saneamento Básico', que trouxe um amplo diagnóstico da situação do saneamento básico no País, englobando aí abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. Então o plano versa sobre esses quatro componentes, deste panorama resultou a proposta de plano, um documento que ficou... Como eu disse, foi amplamente discutido com a sociedade, foram

10 seminários, duas audiências públicas, e a proposta foi submetida a uma consulta pública pela Internet no segundo semestre do ano passado, tendo recebido aí pouco mais de 600 contribuições, foram, mais precisamente, 649; Portanto, a proposta foi revisada e atualizada levando em conta essas contribuições recebidas, e também atualizadas em função de pesquisas posteriores à elaboração da proposta original, e nós temos, de acordo com o Decreto 7217, que regulamenta a Lei 11445, que tramitara agora pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente, também no Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Conselho Nacional de Saúde simultaneamente em um período, de acordo com o decreto, de até 30 dias, para que nós, após a apreciação desses Conselhos, o plano seja submetido ao Conselho das Cidades para que nós tenhamos a expectativa... Mantenhamos a expectativa de termos ainda este ano o Plano Nacional de Saneamento Básico aprovado pela Presidente da República. Então agradeço aqui os Conselheiros e as Conselheiras que nos apoiaram, endossaram o nosso requerimento de regime de urgência, e solicito mais uma vez o apoio de todos para que nós possamos tramitar com a maior celeridade possível, tendo em vista a nossa expectativa de termos ainda este ano o Plano Nacional de Saneamento Básico aprovado e que traz, além desse amplo diagnóstico, uma série de diretrizes, objetivos e metas para o saneamento básico, para esses quatro componente que eu mencionei, na ótica, principalmente para que nós possamos universalizar os serviços e levar água, esgoto e drenagem a toda a população. Obrigado.

114811491150

1151

1152

11531154

1155

1126

1127 1128

1129

1130

1131

1132

11331134

1135

1136

11371138

1139

11401141

1142

1143 1144

1145

1146

1147

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado. Vou fazer o possível para tramitar com velocidade mais breve possível no âmbito dos nossos Comitês. Bom, vamos para as nossas resoluções. A primeira resolução é a proposta de resolução que disciplina a concessão do termo de guarda de animais apreendidos, resgatados, oriundos de entrega espontânea e dá outras providências. Essa sim é do capitão.

115611571158

1159 1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168 1169

1170

1171

1172

1173

1174

ROBIS FRANCISCO MARCELO NASSARO (Polícia Ambiental) - Bom dia, Dr. Gaetani, colegas da Mesa. Cumprimento o Dr. Marcílio Carón em nome do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares do Brasil, sinta-se abracado, parabéns pela sua eleicão. O assunto já é conhecido, nós já falamos alguma coisa na Plenária passada, foi feito um pedido de vistas, tivemos a oportunidade de reunir os pareceristas e chegamos em uma minuta consenso pela maioria dos presentes, porque a Frente Nacional dos Prefeitos, o Dr. Agostinho, encaminhou um parecer que no nosso entender é contrário à minuta. É importante pontuar isso. De resto, o Ministério do Meio Ambiente, CNCG, Ibama, os colegas do Proam, foram favoráveis a essa minuta. Eu queria deixar bastante claro alguns assuntos bem pontuais, o termo de guarda, que por vezes nós ouvimos alguma discussão, a guarda doméstica provisória, não é uma inovação dessa resolução. Essa resolução só atualiza, operacionaliza e moderniza a antiga e ainda vigente Resolução 384 de 2006. Então, a guarda doméstica provisória não é uma inovação dessa nossa proposta, e ela está alinhada ao Decreto 6514, que prevê que em casos excepcionais, mediante a devida justificativa, o animal não seja aprendido. Então é importante pontuar isso porque por vezes nós ouvimos esse tipo de discussão, que nós estaríamos cumprindo de forma diferente o que prevê a lei. Então, além da questão da guarda doméstica provisória, essa minuta avançou, e avançou muito criando um instituto, que é o Instituto do Guardião. O guardião é aquela pessoa que não tem animais silvestres, mas que aceita recebê-los, fazendo o que nós chamamos carinhosamente de uma benemerência para o Estado. É reconhecido que o Estado, de uma forma geral, não possui centros de recepção e destinação adequados a todas as espécies apreendidas pelos órgãos de fiscalização. É reconhecido que os que existem não atendem 24 horas, não estão próximos aos locais de onde são apreendidos os animais e nem recebem todas as espécies. E é também reconhecido que são milhares de animais, não estou falando de um ou outro, são casos de muitos animais. São Paulo apreende 30 mil animais/ano, e esses que nós apreendemos nós retiramos, e nós sabemos, no dia a dia da fiscalização, toda a dificuldade de se providenciar um local de destinação adequado para esses animais. Não raras as vezes que os animais permanecem dias com uma viatura de polícia ambiental, com o policial, falando da polícia, dando água, comida, mantendo esse animal, e não são raros os casos em que há óbito desse animal. Ou seja, uma polícia cumpridora da lei, que serve para preservar a vida, apreende o animal e acaba levando o animal a óbito cumprindo a lei. Então por essa situação e observando a previsão do Decreto 6514, que nós solicitamos a esse Conselho que seia sensível à questão da fiscalização, que entenda essa resolução como uma resolução moderna, uma resolução que dá uma destinação adequada aos animais e que, enfim, precisa ter essa solução. Provavelmente nós vamos ter alguma discussão aqui e os demais institutos e aprofundamentos eu falarei em seguida se tiver os questionamentos. Obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado. Nós queremos... O representante do Conselho Federal de Medicina Veterinária gostaria também de fazer uso da palavra, eu peço para o... Rogério Ribas.

O SR. ROGÉRIO RIBAS LANGE (CFMV) - Bom dia a todos. Eu quero agradecer a oportunidade de me manifestar em nome do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e, dentro do Conselho, em nome da Comissão Nacional de Animais Selvagens. Eu quero me congratular com o Conama pela preocupação para com os animais selvagens e anunciar que o Conselho Federal de Medicina Veterinária, que neste ano completa 45 anos de existência, está dentro das atividades dessa comemoração promovendo uma campanha nacional de combate ao trafico de animais selvagens, o que reflete a preocupação que o Conselho Federal de Medicina Veterinária tem para com o tráfico de animais selvagens. Quero colocar que o veterinário, especialmente a categoria de veterinários que atua na medicina de animais selvagens, tem um contato próximo com as pessoas que mantém animais selvagens em cativeiro e que buscam os serviços do veterinário no atendimento clínico e cirúrgico desses animais. E relatar que cerca de 99% dos animais mantidos em cativeiro domiciliar como animais de estimação... Animais silvestres ou selvagens de

estimação, são de origem ilegal. Existe hoje uma parcela muito pequena, crescente, mais ainda muito pequena, de animais selvagens mantidos como animais de estimação de origem legal. O Conselho se preocupa muito com essa resolução que faculta a legalização da posse ilegal de animais selvagens mantidos em cativeiros. Nós entendemos que existe uma dificuldade extrema no sentido de acolher os animais oriundos do processo de trafico, existem cerca de 50 centros de triagem mantidos aproximadamente metade deles pelo Ibama, e outros com parcerias instituídas com instituições apoiadoras, boa parta desses centros de triagem não contam com a participação de médico veterinário, existe um conflito institucional no sentido de que o Ibama, que regulamenta e que administra esses centros de triagem, tem pouquíssimos médicos veterinários na carreira de médico veterinário, tem analistas ambientais que eventualmente são médicos veterinários. Então esses centros de triagem que essencialmente são prontos-socorros de animais selvagens oriundos do tráfico frequentemente não têm veterinários instituídos, não têm responsáveis técnicos veterinários, às vezes o serviço de assistência veterinária é por atuação de voluntariado, e isso é uma lástima nesse contexto, nós entendemos isso como uma área mal resolvida institucionalmente e que precisa urgentemente ser saneada. Talvez esse seja um encaminhamento de maior relevância e de mais importância do que reduzir o ingresso de animais originários da apreensão aos centros de triagem através de uma estratégia até certo ponto canhota no sentido de regulamentar a posse ilegal. Nós gueremos lembrar que a posse ilegal de animais selvagens é um ilícito caracterizado como crime e que no momento em que o criminoso detentor de animais selvagens ilegais em cativo passa a assumir uma postura legal, nós criamos várias situações, uma delas: hoje existe uma certo número de criatórios reconhecidos legais que multiplicam animais selvagens em cativeiro e vendem esses animais como animal de estimação. Isso é lícito, é legal, e conspira a favor da conservação das espécies e da ampliação no conhecimento científico sobre as espécies, o que facilita e é fundamental como ferramenta no sentido de perpetuação das espécies e no sentido de reduzir o número de espécies ameaçadas. Na medida em que nós oferecemos uma alternativa que pessoas que mantém animais ilícitos possam torná-los lícitos, eles... Nós estamos reduzindo esse processo legal de que o entusiasmo da população no sentido de manter animais selvagens como animal de estimação, que é um entusiasmo cultural lícito e que pode ser provido através da produção comercial legal em criadouros comerciais instituídos pelo Ibama, nós abrimos uma alternativa canhota no sentido de que essas pessoas não obtenham esses animais a título gratuito e compitam com o mercado lícito que está ganhando espaço no mercado e que deve ser favorecido, fortalecido, porque ele favorece o combate ao tráfico. Então temos que lembrar que o tráfico é um hábito cultural nacional, é um hábito daninho, lesivo a nossa identidade cultural, a nossa fauna, e que de alguma forma nós estamos tornando esse crime um pecado venial, um pecado menor, que pode ser resolvido através de uma forma simplista. Lembrar que esse processo de regulamentação de posse ilegal já foi experimentado em várias instituições, entre outras no Ibama do Paraná, na Regional do Paraná, e que esse processo não foi possível ser administrado, houve uma dificuldade extrema na medida em que não havia estrutura logística para manter o cadastro, o critério e o acompanhamento da qualidade de

1224 1225

1226

1227 1228

1229

1230

1231 1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238 1239

1240

1241 1242

12431244

1245

1246

12471248

1249

1250

12511252

1253

1254 1255

1256

1257 1258

1259

1260

1261

1262

1263 1264

1265

1266 1267

1268

1269

1270

1271

manutenção desses animais. Eu quero fazer lembrar ainda a sequinte situação: a diferença que nós podemos considerar no sentido de erro de manejo e maus tratos. Eu acho que esse conceito é bem importante, na medida em que uma pessoa mantém um animal em cativeiro e oferece condições mínimas impróprias por desconhecimento, nós chamamos isso de erro manejo. Nós sabemos que a maior parte dos animais selvagens mantidos em cativeiro morre, fica doente ou não atinge a sua longevidade adequada por erros de manejo. A no sentido de como cuidar bem desses animais pode ser oferecida por parte do médico veterinário. O conceito diferenciado que é de maus tratos é o intencional... Agressão intencional aos animais. O que nós vemos são pessoas cometendo erros de manejo, mantendo animais selvagens em cativeiro, mas isso é um conceito do diferencial filosófico, na verdade eles estão cometendo maus tratos na medida em que recolhem animais ilicitamente da vida livre, trazem para o cativeiro, oferecem uma condição imprópria de manutenção, levando esses animais à morte e comprometendo a sobrevivência deles no ambiente natural, e comprometendo a qualidade da nossa identidade cultural. Então eu acho que o conceito de pessoas adotarem animais nos centros de triagem é uma possibilidade a ser estudada. Agora, permitir o depósito de pessoas que estão em propriedade ilegal de animais selvagens é um conceito que não deve ser aprovado, não deve ser autorizado legalmente. Então as duas propostas que estão contidas na resolução, a de termo de depósito, o Conselho Federal se coloca contrário, achando que essa intervenção pode levar a um mau encaminhamento, a um prejuízo dos criadouros comerciais já instituídos e reconhecidos pela Resolução 169 de 2008, do Ibama, e que cria um conflito de interesse do cidadão, que investiu no sentido de implementar criatórios, desenvolveu tecnologias, buscou legalmente a oferta de atender o mercado, do interesse da sociedade com relação a animais selvagens, estará sendo penalizado porque haverá uma possibilidade de aquisição de animais ilícitos de uma forma muito barata, basta ir ao centro de triagem e solicitar a adoção de um animal. E também, pior ainda, a situação do proprietário ilegal, que passará a regulamentar essa posse e a tornando lícita legalmente. Obrigado.

1305 1306 1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315 1316

1317

1318

1319

1320

1321

1273

1274 1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287 1288

1289

1290 1291

1292

1293 1294

1295

12961297

1298

1299

1300 1301

1302

1303 1304

O SR. LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA (Rio de Janeiro) — Eu quero... Minha intervenção é um outro aparte, mas eu acho que as questões levantadas aqui agora sem dúvida nenhuma são todas pertinentes, nós não temos dúvida disso, o fato é que hoje, não sei nos outros Estados, no Rio de Janeiro os Cetas são verdadeiros depósito de animais condenados à morte. Essa é a situação que nós temos. E com a 140 passou para os Estados e até para os Municípios 140 passou para os Estados e até para os Municípios a responsabilidade de lidar com a questão da fauna. Portanto nós estamos já no Rio de Janeiro criando uma gerência, ainda temos muitos passos a dar, e eu acho que o caminho é ter locais adequados com veterinário, e é isso que nós temos que perseguir. O fato é que hoje a fiscalização está na rua e dá de cara com uma série de situações e realmente não tem hoje, como foi relatado aqui há pouco pela situação de São Paulo, não tem... E acaba os animais morrendo, você acaba levando os animais para a morte. Então eu acho que a resolução, a despeito da polêmica, é necessária, e eu gostaria de encará-la como

temporária até que nós consigamos ter condições adequadas para levar esses animais apreendidos. O fato é em que em não tendo, e não tendo essa resolução, ou você não apreende ou você condena à morte esses animais que você está apreendendo. Então é melhor tê-los sob controle em um termo de guarda e posse. Agora, o meu ponto que eu queria colocar aqui é que houve uma recomendação da CTAJ para limitar a dois animais somente, e nós havíamos discutido nas Câmaras Técnicas que fossem dois animais e eventualmente, com base em parecer técnico do órgão e da fiscalização local, um número maior dependendo de uma situação que possa se encontrar, quer dizer, eu vou apreender quatro animais, dois vão ficar sob guarda e dois vão para, enfim, para uma outra situação, provavelmente letal a eles. Então é um negócio um pouco complicado esse limite sem uma possibilidade. Não quero aqui aumentar esse número, mas colocar sim a manutenção do que estava previsto de que a ampliação desse número de animais mediante um parecer fundamentado e técnico, que vai ser transparente e assinado pelo técnico e pelo profissional do órgão ambiental, permitisse uma condição de exceção que possa se fazer necessária. É isso.

1339 1340 1341

1342 1343

1344

1345 1346

1347

1348

1349

1350

1351

13521353

1354

1355 1356

1357

1358

1359

1360

1361 1362

1363

1364 1365

1366

1367

1368

1369

1370

1322

1323 1324

1325

1326

1327

1328

1329 1330

1331

1332

13331334

1335

1336 1337

1338

O SR. RODRIGO AGOSTINHO (FNP) - Rodrigo Agostinho, da Frente Nacional de Prefeitos. Eu já expus a minha posição na Reunião Ordinária passada no sentido de ser contrário a que a manutenção, a guarda figue com o infrator. Eu até defendo o instrumento do termo de depósito, termo de guarda, enfim, mas que não seja ao infrator. Mas eu só gostaria de fazer um questionamento em relação aos pareceres do Ibama no seguinte sentido: o Ibama colocou no seu parecer, está aqui para todos, que precisa de dois anos para poder disponibilizar na Internet o sistema para que essa resolução passe a ter eficácia, além disso, tanto o Ibama quanto o Ministério do Meio Ambiente em seus pareceres também diz que essa resolução uma vez aprovada deveria ficar suspensa até a publicação da chamada Lista Pet, que é a lista que deixaria claro quais animais poderiam ser mantidos em cativeiro e quais não deveriam ser mantidos em cativeiro, espécies com potencial invasivo, espécies ameaçadas, e uma série de outras situações. Então eu gostaria de fazer esse questionamento ao Ibama porque eu reconheço o problema que existe hoje, eu digo isso à polícia ambiental, eu trabalho na minha cidade em parceria com a polícia ambiental, nós... Lá é rota de tráfico de animais, nós sabemos da problemática, nós sabemos que nem o Governo Federal e nem os Estados não fizeram a sua lição no que diz respeito à instalação do Cetas, são poucos os Cetas que existem hoje no Brasil e em funcionamento adequada, tem um monte de depósito de bicho, que nós não podemos falar que isso é Ceta, tem algo em torno de 50, mas em situações adequadas é uma minoria. A maior parte dos zoológicos brasileiros hoje, enfim, por uma série de determinações estão impossibilitados de receber esses animais, é uma situação muito complicada. Mais uma vez reitero a minha posição de ser contrário à manutenção com o próprio infrator, por uma série de questões aí até de ponto ético, mas me causa preocupação essa situação. Uma vez nós aprovando a resolução, o Ibama pede dois anos de prazo para podermos colocar esse sistema em funcionamento, e por um outro lado a questão da Lista Pet que nós não sabemos a quantas anda. Muito obrigado.

137113721373

1374

13751376

1377

13781379

1380

1381

1382 1383

1384

1385 1386

1387

1388 1389

1390 1391

1392

1393

1394 1395

1396

1397

1398 1399

1400

1401 1402

1403

1404

A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (SODEMAP) - Como proponente inicial da retomada da discussão da resolução que já está em vigor, que trata inclusive da permanência do animal clandestino ilegalmente alojado em determinada residência, eu seria a última pessoa inclusive a querer que esse animal ficasse na guarda de uma pessoa que foi agente da retirada desse animal da natureza. Eu sou zoóloga de formação e atuo nessa... Atuo bravamente nessa área como voluntária e também como profissional de prefeitura, então eu seria a última pessoa a defender que o animal permanecesse com o criminoso, que às vezes não é criminoso, na minha experiência nós vemos que às vezes pessoas recebem de presente os animais, não é? Tem vários casos, são situações bastante inusitadas que aparecem no cotidiano de quem trabalha com fiscalização. Mas no momento, como já existe uma resolução, já existe todo um precedente legal, até passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, existe um precedente legal para que isso possa acontecer em última possibilidade, isso tem que ficar bem claro na cabeça de todos que é o último recurso, não é o primeiro, nem segundo, nem terceiro e nem quarto, é o último recurso quando todas as demais opções falharam, aí é que vai haver essa possibilidade, e ainda com todo um requerimento de itens que o infrator vai ter que cumprir. Hoje com a legislação que existe fica de qualquer jeito, de qualquer maneira, como animal foi encontrado, se não tem para onde ir ou a polícia não tem lugar para colocar ou a prefeitura não tem... Eu já figuei com animal em uma sala do lado, criando gambá do lado da mesma sala que eu trabalho. È uma condição ruim para o animal, uma condição para quem trabalha ali, condição ruim para todos, e como já existe essa prática legal de deixar por algum tempo com o infrator sem nenhum requisito, fica como está, essa resolução tem um ganho, ela coloca vários requisitos para que esse infrator possa continuar até ser encontrada uma destinação adequada. Veja bem, essa resolução não dá destino, o destino é aquele previsto em lei, é uma situação provisória e em último caso, que é o que está acontecendo. Então eu peço... Como eu digo, eu seria a última pessoa a defender, mas na conjuntura que nós temos, tanto legal quanto da prática e da vivência, é isso que se apresenta para o momento. Obrigado.

140514061407

1408

1409

1410

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu vou pedir para o Capitão Robis encaminhar a votação do texto-base e na sequência nós vamos discutir as emendas ponto a ponto, mas primeiro a metodologia nossa é votar o texto-base e depois vamos às emendas.

1411 1412 1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (Polícia Militar Ambiental) - Secretário eu posso fazer uma manifestação rapidíssima antes? Muito rápido. Sobre a legalidade do depósito já foi falado aqui que é uma previsão da 384 que foi a minha primeira fala. Não há uma regularização do animal, a pessoa é autuada e o que inicia o processo do termo de depósito de guarda é o auto de infração. Logo, o auto de infração, uma vez realizado, terá uma repercussão penal, significa que a pessoa que está com o animal

responderá as penas da lei. Não estou regularizando nada, isso é importante frisar. Às vezes fica aquele: "Nós estamos regularizando a posse do animal", muito pelo contrário, o juiz vai avaliar, o promotor de justiça, mas pensem o seguinte: na prática hoje como funciona? Em determinadas situações excepcionais as polícias, os órgãos de fiscalização, apreendem e mantém esse animal com a pessoa sem critério nenhum. Eu não sei que espécie é, não sei se aquele tamanho é adequado, não sei informação nenhuma. Então, essa resolução é fantástica no seguinte sentido: ela dá parâmetro. Se aquela pessoa com aquele animal não estiver nesse parâmetro, não há situação nenhuma que permita que ela fique com aquele animal, e a fiscalização vai ter que se virar e arrumar um lugar para depósito. Agora, detalhe: esta é a excepcional da excepcional da excepcional medida, sempre um fim maior de preservar a vida desse animal. Eu não tenho procuração do Ibama para falar em nome dele, mas se me permitem, o Dr. Agostinho, a operacionalização em dois anos foi pedida pelo Ibama porque se não for... Se for em um prazo anterior não será possível de ser implementado o Sistema Nacional. Nós estamos entendendo ali entre os pareceristas que a criação desse sistema não inibe os Estados e Municípios de terem os seus próprios sistemas. Acontece que quando o sistema estiver implementado ele vai se falar com o Sistema Nacional porque nós estamos falando de tráfico, os animais caminham entre os territórios, é importante que haja uma informação em âmbito nacional. No que diz respeito à Lista Pet também não tenho procuração para falar pelo Ibama, mas foi dado um prazo de 180 dias para implementação desta norma, e esses 180 dias foi a justificativa que nos foi dada pelo Ibama para que a Lista Pet seja implementada. Então, essas informações foram debatidas ali entre os pareceristas, e o consenso surgiu exatamente em função dessas informações, os dois anos aí para conseguir implementar depende de questões orçamentárias, e o prazo de 180 dias é o prazo para que o Ibama possa implementar a sua Lista Pet. O pessoal do Ibama se quiser puxar a minha orelha, eu não tinha procuração para falar, mas eu achei importante fazer esse encaminhamento. Obrigado Secretário.

145114521453

1454

1455

1456

1457

1458

1459 1460

1461

1420

1421 1422

1423

14241425

1426

1427

1428

1429

1430

14311432

1433

1434 1435

1436

14371438

1439 1440

1441

1442

14431444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom, nós vamos então proceder à votação, encaminhamento do texto-base. Eu pediria que aquele que estivesse de acordo, por favor, eleve seu crachá. Pois não, Firmino? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Primeiro nós vamos votar o texto-base em seu conjunto, depois vamos para as emendas. Texto-base. Quem é contrário à aprovação do texto-base, por favor, erga seu crachá. Então está aprovado o texto-base, vamos trabalhar agora as emendas, eu pediria que o Jorge, do Ibama, e o capitão expusessem as emendas incorporando essa que o Firmino levantou.

146214631464

1465

1466

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós vamos abrir um texto que não é a versão limpa que saiu da CTAJ, é uma versão consolidada com esses pareceres que já foram redigidas as emendas, e com isso nós conseguimos ir avaliando ponto a ponto.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Só a parte do Firmino. Está aprovado o texto-base. (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Está ok, perfeito. A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora DConama) - E aí nós entramos nessa discussão no momento em que tiver essa retirada. 

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Então não é só do Firmino. Tem a emenda do Firmino e tem as emendas que já estão consolidadas pelo capitão. Por favor.

 O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Eu vou tentar indicar então, João, logo no preâmbulo, a inserção do Decreto 6514. João, eu acho que nós vamos falando e você vai mostrando. Está em verde. Nós só inserimos: "Observado o disposto nos artigos 102, 105 e Inciso I do art. 107 do Decreto Federal 6514". Na verdade essa parte é para dizer o seguinte, que em situações devidamente justificadas os animais não serão apreendidos. Esse aí é o cabedal jurídico para sustentar a ação da fiscalização.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Tudo bem? Então está incorporado, vamos ao próximo.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - § 2º do art. 3º. No § 2º do Inciso III foram incluídos os anfíbios, inclusive seguindo uma recomendação que veio do Dr. Agostinho.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – A proposta é que seja introduzido o grupo de anfíbios no parágrafo. Alguma objeção? Aprovado. Vamos em frente.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - O art. 4º foi desmembrado em dois artigos, um com o item permissivo e um parágrafo que ele dizia respeito, e outro com as proibições. Foi só uma questão de redação. Um que pode e um que não pode, para ficar mais claro.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom, isso é uma questão de técnica jurídica. Tudo bem? Vamos em frente então.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Inclusão da classe antíbia no Inciso IV, que foi renumerado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – É consistente com aquela modificação anterior. Perfeito, vamos em frente.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Aqui no art. 9°, Dr. Firmino, eu acho que é aqui que entra a observação do senhor. Foi incluído, a pedido da CTAJ, "e no máximo para dois animais", e o § 6º "o termo de depósito de animais silvestres poderá ser concedido pelos órgãos ambientais, municipal, estadual e federal". Aqui o Dr. Firmino está apresentando uma emenda para que seja incluído... Eu vou... Dr. Firmino o senhor me permite? Para que seja incluído um parágrafo... Eu vou até dar sugestão de redação aqui, que é a mesma redação do TGAS, "a ampliação do número de animais poderá ser concedida pelo órgão ambiental mediante justificativa técnica", e o § 1º do art. 10. A sugestão do Dr. Firmino é exatamente incluir esse parágrafo para o TDAS, o termo de depósito. Então mantém lá os dois animais, porém criamos um parágrafo incluindo "a ampliação do número de animais poderá ser concedido pelo órgão ambiental mediante justificativa técnica".

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — Firmino, essa redação atende? Você poderia repetir, por favor?

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Nós estamos incluindo no art. 9º, renumerado, um parágrafo com a seguinte redação: "A ampliação do número de animais poderá ser concedida pelo órgão ambiental mediante justificativa técnica".

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – É isso Firmino? Podemos colocar em votação esse tópico? Volney? Pausa para respirar.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós podemos, presidente, continuar discutindo os outros aspectos e votando enquanto a Comissão ali ganha tempo para fazer essa discussão.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom, vamos deixar o art. 9º em suspenso e vamos em frente.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - No art. 10, renumerado, a inserção do § 7º, "o termo de guarda de animais silvestres apenas poderá ser concedido pelos órgãos ambientais, estadual e federal".

1572 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Capitão, porque não municipal?

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Foi um pedido também na Plenária passada do próprio Dr. Firmino, que entendeu que o termo de guarda no âmbito municipal poderia sofrer muita pressão política, muito local, e ele entendeu que falta um pouco... Talvez haja falta de operacionalidade para o Município poder conceder. O termo de guarda é aquele que permite que as pessoas fiquem com 10 animais, a pessoa não tem o animal e ela se voluntaria a receber.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Então a premissa aqui é de que na verdade é preservar o Município, e não de privá-lo de uma...

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Muito pelo contrário.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeito. Vamos colocar em votação. "O TGAS... O termo de guarda apenas poderá ser concedido pelos órgãos ambientais, estadual e federal"?, alguma manifestação contrária, por favor? Os que se manifestarem a favor, por favor, levantem os seus crachás. Aprovado. Vamos em frente.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Art. 13, redação, substituição do "poderão" por "serão".

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Todos de acordo? Alguma posição contrária? Uma.

O SR. THIAGO PIRES OLIVEIRA (MJ) - O Ministério não tem nada contra ao teor da norma, a questão é só mesmo de uma impropriedade de técnica de redação, que o mais correto deveria ser "deverão ser", não "serão", porque nenhuma lei determina as coisas como são, mas deverá ser. Apenas isso, uma questão só de redação. É que "deverão ser", para poder justamente extrair essa ideia.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Podemos ficar com "deverão ser"? Então "deverão ser", será como o senhor disse que deve ser. (*Risos!*) Vamos em frente. Art. 14.

O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) - Uma nova redação para o art. 14: "O Ibama normatizará em até 90 dias contados da publicação dessa resolução, da especificação técnica dentro do sistema de marcação individual de animais, para atendimento do TDAS e a TGAS". Nós entendemos entre os pareceristas que é fundamental que nós tenhamos um sistema de marcação adequado para esse tipo de termo e para esses animais, e que o Ibama tenha a expertise suficiente para fazê-lo. Então estamos sugerindo que em 90 dias o sistema de marcação esteja editado, e como a norma será implementada em 180 dias todo mundo terá tempo de implementá-la.

 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Aqueles que forem contrários, por favor, se manifestem. Aqueles que estiverem de acordo, por favor, levantem os seus crachás. Está aprovado. Então voltamos ao ponto pendente.

**O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG) -** Estamos tratando do art. 9º renumerado, e "no máximo para dois animais", o Dr. Firmino sugeriu que haja uma válvula para um parecer justificado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (IBAMA) - Na realidade a nossa proposta, tentando um acordo com o nosso Conselheiro representante do Rio de Janeiro, é colocar para... No art. 9º o máximo de 10, mas retirando esse parágrafo no sentido de poder ampliar. No fundo nós colocamos um limite, e essa é uma situação bem mais precária do que a de guarda depois, a de guarda está previsto que se precisar pode aumentar, mas nesse caso nós entendemos que seria um limite de 10 e tiraríamos esse parágrafo no sentido dessa subjetividade de ficar fazendo muita avaliação. Nós achamos que seria mais adequado e mais objetivo para esse momento. Então essa seria a proposta, passar para dois e retirar a... O Firmino poderia dizer se está de acordo e retirar...

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – De acordo? Está incorporada? Todos de acordo? Alguma manifestação contrária? Se estiverem a favor, por favor, se manifestem erguendo os seus crachás. Ótimo. Então encerramos, com isso, as modificações introduzidas, o texto sem dúvida ficou melhor, nós vamos fazer interrupção agora e retornamos às 14h30m para a continuidade dos trabalhos. Obrigado. Existe motivo para suspender agora, tem umas atividades que estão precisando ser processadas em paralelo, são

outras negociações, nós precisamos de duas horas de intervalo aqui agora. Obrigado... Estaremos aqui às 14h30m, faremos um intervalo de duas horas

166716681669

1665

1666

(Intervalo para o almoço)

1670 1671 1672

1673

1674

1675

1676

1677

1678

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Vamos lá. Confirme a inversão de pauta, os resíduos industriais indicados como matéria prima para a fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola. Proponente Abema, processo 02000.002955/2004-109. Vamos lá. É a matéria que vem da Sétima Reunião Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e a relatoria vai ser feita pelo poderoso Márcio. Cadê o Márcio? Não? Não poderoso ou não você Márcio?

1679 1680

1681

1682

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Como presidente da Câmara Márcio, você faz uma contextualização e aí você pode passar a palavra.

1683 1684 1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694

1695 1696

1697

1698 1699

1700

1701

1702

1703

1704

1705

1706

17071708

1709

1710

17111712

1713

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) - Não tem problema. Boa tarde a todos, meu nome é Márcio Freitas, eu sou Conselheiro do Ibama no Conama, presidente da Câmara Técnica de Qualidade de Resíduos onde tramitou essa matéria por oito anos dentro do Conama. Ao longo desses oito anos nós tivemos coordenação inicialmente do Ibama e depois da Cetesb, a proposta é oriunda da Abema que tem como objetivo a regulamentação de uma prática corrente no mundo inteiro que é de uso de resíduos para a fabricação de micronutrientes com vista à fabricação de fertilizantes. Ao longo desses oito anos nós vimos discutindo a Resolução, posteriormente a Doutora Zuleika que ajudou na relatoria final. A coordenação do Grupo de Trabalho foi do Doutor Alfredo da Cetesb e a Doutora Zuleika foi quem deu o acabamento, a relatoria final do texto que passou pela Câmara Técnica de Qualidade e pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que agora chega ao Plenário. Basicamente o que a Resolução busca é regulamentar o uso de resíduos para a fabricação de micronutrientes, buscando um equilíbrio. Primeiro a Resolução tem um como princípio que não podem ser utilizados resíduos perigosos e nem aqueles que componham matéria orgânica capaz de gerar poluentes orgânicos de difícil detecção. E segundo ela busca então estabelecer qual o teor mínimo de micronutrientes que deve ter no resíduo para que ele tenha interesse agronômico. E qual é o teor máximo de metais admissíveis para que esse micronutriente possa entrar na fabricação de fertilizantes sem causar dano e contaminação ao solo. Então, basicamente... Esse é o teor da Resolução. A Resolução ao longo desses oito anos teve marcadamente três posições bem claras, os representantes da sociedade civil entendendo que o teor aceitável de metais teria que ser o limite da detecção, portanto, uma remoção praticamente integral dos metais. O setor produtivo entendendo que ela deve ser bastante flexível no sentido de proporcionar esse uso de forma a reduzir a destinação de resíduos um dos preceitos da lei de

resíduos, da Lei Nacional e da Política Nacional de Resíduos consistindo em reduzir e promover a reutilização. Reduzir volume de resíduos que vai a aterro e promover reutilização. E da parte dos órgãos ambientais que é a terceira vertente, uma tendência de buscar uma regulamentação equilibrada entre essas duas tendências de forma a atender os anseios sociais. Basicamente essa tripolarização foi o que levou... Se é que se pode dizer isso. Foi o que levou a Resolução a oito anos de discussão dentro de Câmara Técnica, é uma discussão bastante profícua que eu reputo, trouxe a um termo interessante pelo menos para que nós discutamos agora no Plenário. Eu passaria a palavra para a Doutora Zuleika. Não sei se fui feliz nesse histórico, mas, a Doutora Zuleika pode apresentar a Resolução de maneira mais sistemática. Obrigado.

1725 1726 1727

17281729

1730

1731 1732

1733

1734 1735

1736

17371738

1739

1740

17411742

1743

1744 1745

1746

1747 1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755

17561757

1758

1759

1760

1761

1762

1714

1715 1716

1717

17181719

1720

1721

1722

1723

1724

A SRª. ZULEIKA STELA CHIACHIO TORQUETI (FEAM/MG) - Boa tarde senhoras e senhores. Por favor, coloca o arquivo da... Bom, essa Resolução então tem aí como ementa os teores, critérios e procedimentos para o uso de resíduos industriais indicados como matéria prima fornecedora micronutrientes na produção fertilizantes para aplicação no solo. Qual foi a motivação para que essa discussão fosse levada então a discussão na Câmara Técnica? Ela foi uma proposição da Abema, como o Doutor Márcio já disse, e temos que considerar algumas questões. Os solos brasileiros necessitam de micronutrientes, principalmente cobre e manganês, molibdênio e zinco. notadamente os solos do cerrado brasileiro. Alguns resíduos descartados contem esses elementos, micronutrientes em teores aproveitáveis. Alguns Estados já fazem o uso de resíduos para fabricação de micronutrientes sem uma normatização específica. Existe já no País o envio de resíduos industriais gerados em um Estado para outro Estado para fins de fabricação de fertilizantes micronutrientes e alguns Estados autorizam a aplicação direta de resíduos industriais no solo agrícola como fornecedores de micronutrientes a partir de uma legislação próprio. Então, isso motivou a discussão do assunto na Câmara Técnica como o Doutor Márcio disse, começou em 2008 com a criação do Grupo de Trabalho sob a coordenação da Cetesb em agosto. De agosto 2008 a março de 2009 foram feitas as primeiras reuniões do Grupo de Trabalho onde se decidiu pela execução de um encontro técnico para discussão dos aspectos envolvidos diante da complexidade desse tema. Esse encontro técnico aconteceu em abril de 2009 e em dezembro de 2009 houve a consolidação da transcrição do que foi feito nesse encontro técnico e apenas em junho de 2010 foi possível à retornada dos trabalhos do Grupo de Trabalho. Ele se reuniu entre setembro de 2010 a abril de 2011 e em junho de 2011 a Câmara Técnica decidiu pela reinstalação dos trabalhos do Grupo de Trabalho novamente sob a coordenação da Cetesb. De julho de 2011 a dezembro de 2011 ela foi amplamente discutida no âmbito da Câmara e tendo sido aprovada em março de 2013 e em abril de 2013 passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Bem, alguns slides têm a transcrição literal da Resolução, mas para não ficar muito cansativo em alguns momentos eu chamo atenção para os pontos relevantes da norma. Ela define critérios e procedimentos para o uso de resíduos industriais como matéria prima fornecedora micronutrientes para a fabricação de fertilizantes. Os considerandos da norma dizem respeito à questão da hierarquia na gestão gerenciamento de resíduos

sólidos, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos que é a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Dentro dessa ótica então o uso desses materiais que contém esses elementos na fabricação de fertilizantes é uma das formas de reutilização. O uso controlado de resíduos industriais, dessa forma poderá substituir substâncias inorgânicas que ocorrem nas matérias primas naturais para a produção de fertilizantes aumentando a vida útil das reservas minerais desses elementos, dessas matérias primas. Há necessidade de se estabelecer mecanismo de controle da contaminação do solo, visando à manutenção da sua funcionalidade, da proteção da qualidade das águas superficiais e subterrâneas. E também há necessidade de estabelecer procedimentos e critérios uniformizados e integrados para a utilização de resíduos para essa finalidade. Porque isso é uma demanda real para os órgãos ambientais. O capítulo 1 - então, trata das disposições finais, o art. 1º - estabelece para o que a Resolução serve, qual é o principal objetivo. Destacando nos seus parágrafos que deverão ser observados os demais instrumentos normativos que dispõem sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes. Então, isso aqui não exclui absolutamente as outras normas aplicáveis e os critérios e procedimentos estabelecidos envolvem a geração, o tratamento e a utilização desses resíduos. O art. 2º - traz algumas definições técnicas importantes para a aplicação da norma, aqui estão destacadas as principais em ordem alfabética. A autorização ambiental é chamada agui nessa Resolução como documento que será emitido pelo órgão ambiental competente que aprova o uso do resíduo industrial como matéria prima fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes. Micronutrientes, também foi colocada aqui uma definição, que é o elemento essencial ou benéfico para o crescimento e produção dos vegetais, compreendendo: cobre e manganês, molibdênio e zinco expressos em suas formas elementares. Resíduos elegíveis, esse é um dos principais conceitos dessa norma. São exatamente os resíduos industriais resultantes das etapas dos processos produtivos que são especificados nessa Resolução que poderão ser indicados como matéria prima fornecedoras de micronutrientes. Então, somente os resíduos elegíveis é que fazem parte do escopo dessa Resolução. Também achamos pertinente colocar duas definições relativas à unidade geradora do resíduo, que é aquela unidade industrial onde ocorrem um ou mais processos que geram esse resíduo elegível indicado como matéria prima fornecedora de micronutrientes. E a unidade produtoras de fertilizantes e micronutrientes e um estabelecimento registrado e autorizado pelos órgãos competentes para utilizar os resíduos industriais indicados como matéria prima fornecedoras de micronutriente de acordo com as normas e procedimentos dessa Resolução. Por meio de formulações com outras matérias primas fornecedoras de nutrientes não consideradas como resíduos. Então, na verdade, é uma incorporação desses materiais na fabricação de fertilizantes. O capítulo 2 - traz aí todas as regras dos resíduos que são passíveis dessa utilização. Então, um resíduo industrial ser indicado como matéria prima fornecedora micronutrientes, se atenderem integralmente as seguintes exigências: constar da relação de resíduos elegíveis no Anexo I. Então, a própria Resolução já define quais são os resíduos elegíveis. Depois ser classificado como resíduo

17631764

1765

1766

1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773

1774

1775

1776

17771778

1779

1780 1781

1782

1783 1784

1785

17861787

1788

1789

1790 1791

1792

1793 1794

1795

1796 1797

1798

1799

1800

1801

1802 1803

1804

1805 1806

1807

1808

1809

1810

não perigoso conforme a norma 1004 da ABNT isso também é um prérequisito. Inciso III - apresentar teor mínimo de micronutriente de interesse agronômico conforme definido no art. 7º. Então, nós veremos que a lista de elegíveis é genérica, porém, se o resíduo não tiver o teor mínimo do elemento de interesse na sua composição, ele não poderá ser considerado como matéria prima para a fabricação de fertilizantes. Outro requisito, o resíduo tem que apresentar concentrações de substâncias inorgânicas abaixo dos limites estabelecidos no Anexo II. É outra limitação, outra restrição que a norma traz. Também não pode apresentar concentrações de substâncias orgânicas que possam representar riscos a saúde pública e ao meio ambiente, o que deverá ser devidamente comprovado. E por último, ser gerado no processo industrial que garanta a manutenção de suas características dentro de critérios definidos nos incisos anteriores. O art. 4º - trata da questão do uso de resíduo de origem estrangeira, ele cita então que a importação desse tipo de resíduo como matéria prima para a fabricação de fertilizante e micronutriente deverá observar a Convenção de Basiléia sobre a movimentação de resíduos, e também a Resolução Conama 452. Unidade produtora do fertilizante e micronutriente deverá consultar previamente o órgão ambiental responsável pela emissão da sua licença de operação, sobre elegibilidade da utilização do resíduo a ser importado. O que cria uma amarra. Antes de fazer importação o órgão ambiental deve ser consultado. Para autorização do resíduo importado o órgão ambiental é responsável pela unidade produtora, deverá verificar o atendimento das condições contidas nessa Resolução. E a autorização para o uso desse resíduo importado deve ser feita pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento da unidade produtora. E isso deverá ser informado ao Ibama para a adoção das devidas providências quanto à importação dos resíduos. O art. 5º - então, estabelece quais são os resíduos elegíveis. São aqueles que estão definidos no anexo I. O parágrafo único do art. 5° - ele coloca uma ressalva, que é sempre uma oportunidade para que possam ser admitidos outros resíduos como matéria prima fornecedora de micronutrientes, a partir do requerimento dos órgãos ambientais ao Conama. Fundamentado por estudos técnicos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução. O art. 6º - então, ele estabelece qual é o teor mínimo do elemento de interesse no resíduo elegível. Então, nessa tabela mostra que para cobre e manganês, molibdênio e zinco o resíduo elegível deverá ter pelo menos esses percentuais aí, como teores mínimos. O art. 7º - trata dos limites máximos de substâncias inorgânicas que podem estar presentes nesses resíduos. Então, eles não podem exceder aos limites estabelecidos no Anexo II que nós veremos um pouco mais adiante. Se os resíduos apresentarem concentrações acima desses limites definidos no Anexo II, eles poderão sofrer tratamento para adequação as exigências da Resolução. E esse tratamento deverá ocorrer na unidade geradora do resíduo ou na unidade produtora de fertilizantes. O que é esse tratamento? Essa definição também consta do art. 2º, é um conjunto de operações de natureza física, físico-química ou química, aplicadas na remoção ou na redução de substâncias inorgânicas do resíduo, com vista a sua utilização como matéria prima fornecedora de micronutrientes. O art. 8º - trás algumas restrições. Os resíduos não poderão ser utilizados diretamente no solo, sendo vedada a comercialização direta para a agricultura. Poderá ser admitida a mistura de resíduos elegíveis desde que individualmente

1812

1813 1814

1815

1816

1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824

1825

1826 1827

1828

1829 1830

1831

1832 1833

1834

1835 1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842 1843

1844

1845 1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854 1855

1856

1857

1858

1859

atenda os critérios definidos na Resolução e que a mistura resultante não exceda os limites máximos de substâncias inorgânicas do Anexo II. E o parágrafo único do art. 9º diz que não será admitida a mistura de resíduos elegíveis a outros tipos de resíduos para enquadramento das concentrações de substâncias inorgânicas nos limites estabelecidos no Anexo II. O capítulo 3 trata da questão da avaliação da elegibilidade dos resíduos e da autorização. O art. 10 - então, estabelece que a unidade geradora e a unidade produtora de fertilizantes ambas deverão possuir as devidas licenças ambientais. O que é mais ou menos óbvio e que deverão ter o sistema de controle de poluição e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos implementados. O art. 11 - diz que o resíduo destinado a matéria prima para a fabricação de micronutrientes deverá ser aprovado mediante um documento de autorização a ser emitido pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento da unidade geradora. De modo a garantir a refutabilidade do processo, avaliação e a comprovação do atendimento aos critérios da Resolução. O § 1º do art. 11 - diz que para subsidiar a análise do órgão ambiental a unidade geradora deverá apresentar toda a documentação necessária para a verificação dos critérios técnicos dessa Resolução. O § 2º do art. 11 - diz que a autorização deverá ser emitida para cada resíduo com a identificação da unidade geradora, o processo de geração e da unidade produtora de fertilizante o que receberá. E o § 3º desse artigo - estabelece o conteúdo mínimo dessa autorização, como a identificação da unidade geradora, do tipo de resíduo, da unidade produtora, a quantidade e a periodicidade do envio do resíduo e o nome do órgão emissor e o número das licencas ambientais das duas unidades. O art. 12 - trata da questão da caracterização do resíduo, ela deverá ser feita com base no fluxograma do processo produtivo que lhe deu origem, incluindo informações sobre a composição química das matérias primas, dos insumos e a identificação dos pontos de geração. Os parágrafos subsequentes, eles falam das regras para essa classificação que estão de acordo com as normas usuais no País para a classificação de resíduo. O art. 13 - continua nessa mesma linha de definir quais são os critérios da amostragem e caracterização desses resíduos. Reportando as normas técnicas pertinentes e dizendo quais os parâmetros deverão ser determinados na massa bruta de resíduo, que são os elementos bário, cadmo, chumbo, cobre, cromo, manganês, molibdênio, níquel e o zinco. As análises deverão ser realizadas por laboratórios acreditados. E aí no art. 14 tem uma regra de transição também já usada em outras resoluções do Conama. O art. 15 - trata da questão da rastreabilidade do resíduo desse processo. A unidade produtora deverá manter um sistema de documentação que possibilite a identificação do resíduo desde o ponto de entrada na fábrica até a sua incorporação no produto fertilizante. E esses documentos devem ser mantidos por um prazo de cinco anos, com a identificação de todos os lotes de resíduos recebidos. O art. 16 - trata da questão do beneficiamento do resíduo. Porque além da questão do tratamento pode ser necessário um beneficiamento para preparar o resíduo para que ele possa ser usado na indústria produtora de fertilizante. Então, aí ele estabelece que esse tratamento deva ocorrer somente na unidade. Aliás, deverá ocorrer na unidade geradora ou na unidade produtora, e ele consiste em um conjunto de operações físicas que visam aí a preparar o resíduo para o processamento industrial. O último capítulo das disposições finais traz aí explicitamente quais

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875 1876

1877

1878 1879

1880

1881

1882

1883

1884 1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891 1892

1893

1894 1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903 1904

1905

1906

1907

1908

são as responsabilidades. O art. 17 - da unidade geradora do resíduo que tem que garantir a constância da caracterização do resíduo e deve obedecer aos termos de autorização que ele recebeu para enviar esse resíduo a fabricação fertilizantes e micronutrientes. Guardando aí todos os requisitos estabelecidos nessa norma. O art. 18 – diz quais são as responsabilidades da unidade produtora de fertilizantes e micronutrientes, principalmente receber apenas resíduos que estejam devidamente autorizados, e manter aí os seus arquivos, as informações para a comprovação da rastreabilidade. E o art. 19 diz respeito às responsabilidades dos órgãos ambientais emissores das licenças da unidade geradora e da unidade receptora que são responsabilidades normais dos órgãos ambientais. Que é verificar todo esse processo aí, desde a saída do resíduo até o seu processamento. O artigo 20 faz uma menção de que todas essas informações sobre o uso desses devem constar nos respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, tanto do gerador quanto o receptor. O Anexo I – então, é que estabelece quais são os resíduos elegíveis para essa finalidade. Então, somente estes foram tratados pelo Grupo de Trabalho e foram aprovados na Câmara. São cinzas da produção de vários materiais metálicos, lamas de galvanização e escorias de processamento industrial. Em síntese são de forma geral, são essas as características dos resíduos que são elegíveis. Então, o resíduo que não está aqui citado e não corresponder a esses valores, a esses teores de elementos que estão aí colocados, não são elegíveis para essa finalidade. O Anexo II então, traz os limites máximos das substâncias inorgânicas dos resíduos que poderão ser usados como matéria prima para a fabricação de fertilizantes. Então, aí a lista das substâncias e as correspondentes concentracões máximas, chamando a atenção para que os elementos chumbo e mercúrio, eles são derivados do valor estabelecido na Instrução Normativa do MAPA Anexo I. Da Instrução Normativa 27 do MAPA. E os demais foram estabelecidos com base em um modelo matemático que foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho que faz parte do Anexo 3. O Grupo de Trabalho encaminhou à Câmara a versão completa do que foi discutido e incluindo esse modelo de cálculo dos limites das substâncias inorgânicas. E a Câmara durante a discussão optou por deixar esse modelo explícito Anexo 3 para que os usuários da norma pudessem entender como que as concentrações máximas de substâncias inorgânicas foram estabelecidas. E também para permitir o estudo e a pesquisa sobre a possibilidade de outros resíduos que não estão contidos hoje no Anexo I, possam ser usados como matéria prima fornecedoras de micronutrientes para a indústria de fertilizantes. Então, o modelo segue alguns pressupostos que as quantidades de substâncias inorgânicas não podem inceder os valores de prevenção definidos na Resolução Conama 420, descontados os valores de ocorrência natural do solo e as quantidades aplicadas por meio de outros fertilizantes. Então, isso é uma segurança que a norma traz. Os parâmetros técnicos fundamentais para aplicação do modelo são a necessidade agronômica do micronutriente para o plantio, a taxa de aplicação do insumo agrícola e o número de aplicações do fertilizante fosfatado. E foram consideradas a favor da seguranca um número de 100 aplicações do fertilizante, a uma taxa de 400 quilos por hectare e um fator adicional de fitodisponibilidade 0,6. O anexo traz aí as equações matemáticas. São só mais três slides, só para passar para passar aí para os

1910

1911 1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921 1922

1923

1924

1925

1926

1927 1928

1929 1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940 1941

1942

1943 1944

1945

1946

1947

1948

1949 1950

1951

1952 1953

1954

1955

1956

1957

Conselheiros terem uma ideia. Por favor, o próximo. Mais um. Mais um. A tabela final é o quadro 1, é a síntese de todos os valores calculados a partir dessas fórmulas, a última coluna é correspondente ao Anexo II. Muito obrigada pela atenção.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Muito obrigado pela exposição. Vamos... Então, antes de verificarmos para submeter à votação Bocuhy, Adriano. Eu peço só que sejam sucintos, por favor.

O SR. CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY (PROAM) - Serei porque eu tenho um pedido de vistas da matéria. Esse pedido de vistas se dá na medida em que nesses oito anos de discussão o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental o PROAM, o Instituto de Direito por um Planeta Verde e o Ministério Público do Estado de São Paulo, reiteradamente demonstraram que há dissenso com relação à matéria. Esse dissenso ocorre por algumas questões bastante discutidas e felizmente não aceitas na Câmara Técnica e no Grupo de Trabalho que são questões da viabilidade de gestão. Que nós não estamos falando aqui de algo teórico no papel, nós estamos falando de uma viabilidade de aplicação em território nacional. Nós estamos também falando da classificação de solos, da necessidade da revisão da Resolução brasileira que trata dos limites de intervenção em solo. E aí termos alguma questão de fundo a tratar. Nós estamos falando de índices permissivos, portanto, no modelo que seria apoiado apenas nos estudos de solo do caso de São Paulo e Minas Gerais. Portanto, não retratando o conjunto de solos do Brasil, onde muitos solos virgens poderiam obter licença de poluição. Nós estamos falando também de possibilidades de contaminação de alimentos, e isso me parece mais grave em função de sermos um País com altíssimo nível de agrotóxicos nos alimentos. Temos notícias, por exemplo, esse mês ainda da alta incidência de arsênio, a presença no arroz. E essa proposta de Resolução, ela aparentemente pretende dar uma destinação, eu diria nobre aos resíduos industriais, como estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Mas, na verdade, ela se transforma em algo temerário e perigoso e uma ameaça potencial a saúde pública do brasileiro. Por essas questões nós estamos pedindo vistas, durante o debate na plenária que vem teremos a oportunidade de trazer aqui cientistas especialistas que poderão fundamentar aquilo está sendo colocado aqui apenas como dissenso. Obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom, antes de progredirmos, pelo que eu estou entendendo vão haver vários pedidos de vistas. Eu queria só lembrar Bocuhy, uma situação que nós estamos vivendo aqui no âmbito das discussões sobre o clima, onde a CNI, o Governo Federal pactuarão uma série de metas com relação a clima do contexto de estudos setoriais. E a federal da indústria de São Paulo se manifestou preocupada em função do Governo do Estado de São Paulo ter adotado uma legislação muito mais rigorosa em relação ao assunto. Isso está gerando uma situação curiosa, porque naturalmente a Federação de Indústrias não vai brigar com Governo de

São Paulo, vai brigar com o Governo Federal. Então, vamos atentar para esses assuntos federativos com o máximo de atenção, são sensíveis, nós precisamos encontrar uma solução para que o nosso pacto federativo funcione, e para que os diferentes Estados sejam tratados no campo da legislação federal com o conforto necessário. E que detalhem as suas legislações no planto estadual evitando conflitos federativos maiores. Eu estou isso porque o pedido de vistas está assegurado, nós vamos ouvir provavelmente outros pedidos de vistas. Lembrando que na próxima reunião esse assunto terá que ser votado é um assunto que tramita há oito anos.

O SR. ADRIANO ANDRADE SOUZA (Planeta Verde) - Eu venho aqui pelo Instituto de Direito por um Planeta Verde também fazer um pedido de vistas e vou justificar brevemente. A nossa preocupação é com relação à constitucionalidade e legalidade dessa Resolução nos moldes em que ela está sendo proposta. Tememos que ela vá a contramão de um dos objetivos da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente que é a melhoria da qualidade ambiental. À medida que se esse método de utilização de resíduos industriais é utilizado por alguns Estados, pela produção de micronutrientes, a partir do momento em que você regulamentá-lo, torná-lo licito a tendência é que se torne a regra e não mais a exceção. E eu não vejo como a partir dessa nova realidade jurídica, nós tenhamos uma melhoria na qualidade do meio ambiente. E pelas mesmas razões nós teríamos aí um desrespeito a Constituição Federal. E faço mais os fundamentos do colega Bocuhy para requerer, então, vistas desse procedimento para analisar melhor as questões jurídicas. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeitamente, lembrando que na próxima reunião esse assunto será votado. A exposição da Zuleika reflete também um acúmulo de oito anos de discussão desse assunto.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Também solicito vistas. Nós acompanhamos toda a discussão do trabalho feito pela Câmara Técnica e achamos o que trabalho atende na maioria dos casos os anseios da indústria. Mas, achamos também que merece discussão e aperfeiçoamento pontual. A CNI solicita vistas ao processo.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeitamente. Doutor Roberto Lorena.

O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA) – Boa tarde a todos. O Ministério da Agricultura também acompanha o pedido de vistas. Lembrando que nós acompanhamos a elaboração da Resolução. Ela é muito similar a Instrução Normativa com que o Ministério da Agricultura já fiscaliza o

produto final. No entanto, agora nós estamos falando em fiscalizar também o processo de fabricação, e achamos muito interessante a elaboração. No entanto, encontramos um pequeno erro numa das tabelas que é... Ele é pequeno, mas como o micronutriente é muito importante então, acompanhamos o pedido de vistas.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Reza a lenda que a diferença entre o remédio e o veneno é a doze. Tem duas... O moço que está no celular ali, ele está inscrito para falar também? Daniel, tudo bem. Desculpe interromper aí. Deusdará.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Secretário, o Ministério do Meio Ambiente também acompanha o pedido de vistas.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Sem justificativa nem nada, só assim?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Serenidade do tempo, contribuindo com o tempo.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Pessoal então esse assunto... Eu peço só que todos que solicitaram o pedido de vistas se reúnam, procurem chegar à próxima reunião com esse assunto arredondado. Oito anos aparentemente não foram suficientes. Então, nós temos aí o trabalho da Zuleika, da Câmara, peço para que conversem nos detalhes, o que está pegando para ver se nós podemos chegar aqui com consenso estruturado. Vamos então, discutir agora o processo 5400113/2012-86 que trata da Resolução de adequação dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de projetos de assentamento de Reforma Agrária. A proposta nossa aqui de encaminhamento e semelhante ao da Resolução da parte da manhã. Votarmos o projeto e depois discutirmos as emendas em separado. Perfeito? Eu pediria apenas que o MDA, o Deusdará aqui da Câmara. O Pavarino está aí? Ah está aí. Deusdará e Pavarino vocês dois, por favor.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) — Obrigado. Boa-tarde senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras. Senhor Secretário, é um breve rito do encaminhamento da proposição ora em julgamento. Essa proposição de Resolução foi apresentada pelo MDA e pelo Ibama em caráter de urgência, foi aprovada a urgência na última Plenária. Ela foi submetida na última reunião do CIPAM que julgou pela admissibilidade da proposta. Seguindo o rito de urgência foi convocada uma reunião de Câmara Técnica de Controle Ambiental que nós presidimos. Uma primeira proposta foi

apresentada, o MDA e o Ibama fizeram algumas emendas substantivas. Nós convocamos uma segunda reunião, e essa segunda reunião foi feita em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, foram dois dias de reunião. E o texto ora apresentado é resultado dessa reunião conjunta da Câmara Técnica de Controle Ambiental e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu pediria então, ao Marcos Pavarino que fizesse algumas considerações iniciais a respeito do mérito da proposta apresentada. Muito obrigado.

211421152116

21172118

2119

21202121

2122

21232124

2125

21262127

2128

21292130

2131

2132

21332134

2135

21362137

2138

21392140

2141

2142

2143

2144

21452146

2147

21482149

2150

2151

21522153

2154

21062107

2108

2109

2110

2111

21122113

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) - Boa tarde Conselheiros e Conselheiras. Eu quero dizer que eu estou bem seguro, se essa é a palavra Secretário Gaetani, porque como o senhor se referiu "Deus e Pavarino, por favor, na tribuna". Então, eu acho que estou bem acompanhado não é Deusdará? Bom, eu vou ser bastante rápido nessa exposição, até porque nós vamos ter a oportunidade de entrar um pouco no conteúdo. Mas, eu acredito que seja importante essa breve exposição a respeito do mérito, para que todos tenham bastante clareza no que está se propondo nessa Resolução. Há mais ou menos doze anos atrás, esse Plenário discutia e debatia pela primeira vez o tema de uma Resolução que se tratava de licenciamento ambiental e de assentamento de Reforma Agrária. E a Resolução 289 de 2001 estabeleceu procedimentos específicos em relação ao licenciamento de assentamentos de Reforma Agrária e na época uma inovação. Vamos dizer assim, específica para o setor... Um setor que teve a sua Resolução debatida, discutida, editada e publicada pelo Conama. Depois, alguns anos depois em 2006, nós tivemos uma nova discussão, porque a Resolução de 2001 prévia uma revisão dessa Resolução inicialmente editada. E aí em 2006 nós tivemos a Resolução 387 do Conama em que foram feitas algumas adequações em relação procedimento de licenciamento ambiental também. E nós chegamos hoje então, com esse plenário novamente se propondo a discutir uma adequação novamente dos procedimentos de licenciamento dos assentamentos de Reforma Agrária. Inicialmente eu queria para que o MDA e para o Incra, esse foi um processo de aprendizado muito grande. Esse foi um processo de incorporação de procedimentos relativos à gestão ambiental que hoje nós estamos infinitamente diferentes do que nós estávamos em 2001 em relação à gestão ambiental os assentamentos. E porque nós trazemos essa proposta? Nós trazemos essa proposta, eu acho que 100% de nós aqui ou acompanho4u diretamente ou acompanhou de forma indireta nos dois últimos anos a discussão sobre o Código Florestal. E hoje o País, a sociedade decidiu em ter uma nova legislação a respeito das áreas protegidas, vamos dizer assim, de reserva legal de preservação permanente e áreas de uso restrito. E esse novo Código Florestal trouxe procedimentos diferentes, inovadores e trouxe instrumentos também inovadores a respeito da regularização ambiental de imóveis rurais no País. Nós temos Cadastro Ambiental Rural, um programa de regularização ambiental, procedimentos que foram revistos e hoje nós temos uma nova realidade a respeito do termo de regularização ambiental dessas áreas de APP, de reserva legal de uso restrito nos imóveis rurais. O que nos levou a trazer essa proposta de adequação de licenciamento ambiental dos assentamentos, basicamente foi isso. A Resolução 387 de 2006 tratava tanto o tema da regularização ambiental do assentamento, como licenciamento especificamente das atividades e de infraestrutura dentro de um instrumento só. Se os senhores e a senhoras se detiveram em análises dos anexos da 387 vão ver lá que têm alguns temos e que nós chamamos no jargão aí de condicionantes, que são hoje especificamente tratados pelo Código Florestal. Por exemplo, recuperação de áreas de preservação permanente e de reserva legal. Nós não tínhamos anteriormente obviamente lá em 2006 essa figura do Cadastro Ambiental Rural do programa de regularização ambiental como nós temos hoje do Código. Então, no princípio, existe a necessidade de nós adequarmos também essa Resolução que trata do licenciamento assentamentos para nós tratarmos especificamente de uma Resolução de licenciamento. Em alguns casos as licenças dos assentamentos a luz da 387 tratava especificamente de APP e reserva legal de recuperação. E depois e nós tínhamos que fazer um novo procedimento de licenciamento das atividades e empreendimentos de infraestrutura. Hoje a realidade e diferente. O Cadastro Ambiental Rural é obrigatório para todos os imóveis, e tanto na legislação quanto nos Decretos a serem regulamentos o Cadastro Ambiental Rural dos assentamentos de Reforma Agrária será uma obrigação do Incra. E o Cadastro Ambiental Rural prevê a assinatura de termos de compromissos recuperação dessas áreas de uso restrito, APP e Reserva Legal. Portanto, a regularização ambiental dos assentamentos rurais estará prevista no Cadastro Ambiental Rural que é obrigação do Incra em seus cerca de 9 mil... Não sei se é isso Cadu? E cerca de 9 mil assentamentos a efetivar a regularização ambiental de todos esses assentamentos no que diz respeito a essas áreas de uso restrito. E, portanto, nós trazemos nessa Resolução uma adequação de que ela trata especificamente do licenciamento, tanto das atividades agrosilvopastoris. como do licenciamento dos empreendimentos infraestrutura nos assentamentos rurais. Esse é o mérito dessa proposta. Então, ela está embasada nessa leitura do novo Código Florestal e na necessidade que nós temos efetivamente de olhar para o licenciamento daquilo que efetivamente é impactante dentro de um assentamento. Que sobre o nosso entendimento são as atividades agrosilvipastoris como em qualquer outra propriedade rural, e os empreendimentos de infraestrutura, desde que eles sejam passíveis de licenciamento. Os órgãos estaduais de meio ambiente têm nas suas legislações específicas, nos seus procedimentos específicos aquilo que é licenciado e aquilo que não é. E mais do que isso, o Código Florestal trouxe a condição de igualdade do público dos assentamentos de Reforma Agrária à luz do público da agricultura familiar com as suas especificidades. Então, como a 387 tratava dessas duas coisas em um instrumento só, nós temos agora a necessidade de separar aquilo que precisa ser separado. Tratar a regularização ambiental dos assentamentos à luz do que o novo Código Florestal estabelece. E estabelecer o processo de licenciamento das atividades agrosilvopastoris e de infraestrutura nos assentamentos segundo os termos específicos que nós fizemos essa proposta e que discutimos no âmbito da Câmara Técnica de Controle Ambiental e também na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Então, em síntese, muito rapidamente isso aqui... Essa é a proposto que nós trazemos hoje, também obviamente que a Secretária Executiva do Conama traz hoje a partir dessa discussão que nós fizemos, da proposta de licenciamento ambiental. Obrigado.

2155

21562157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

21692170

2171

21722173

21742175

2176

2177

21782179

2180

2181

2182

2183

2184

2185 2186

2187

2188 2189

2190

2191

2192

2193

2194 2195

2196

21972198

2199

2200

22012202

2204 2205

2206

22072208

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Obrigado Pavarino, bastante didático. Vamos em frente. Tem a informação de que vai haver uma solicitação de pedido de vistas.

2209 2210 2211

2212

2213

2214

22152216

2217

22182219

2220

22212222

22232224

2225

2226

22272228

2229

2230

2231

2232

2233

22342235

2236

2237

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) - A Apromac entende que nesse momento seria um tanto temerário abordarmos esse assunto, embora reconheça com certeza a urgência de medidas que solucione as questões de assentamentos de Reforma Agrária. Porque entendemos temerário? Nós temos aqui em quebra de paradigma, uma alteração de paradigma muito relevante em relação a 387 para a proposta ora apresentada. E nós tivemos aí essa minuta que foi proposta muito recentemente. A própria proposta é recente, é da centésima nona. E algumas discrepâncias ainda não amadurecerem em nosso ver e acredito que se insistíssemos em abordar esse tema hoje nós alongaríamos demais em algumas discussões que poderiam ser evitadas se tivéssemos um amadurecimento melhor nas discussões de alguns pontos chaves. Por exemplo, nós não temos aqui sistematizado... No momento não foi possível estabelecer uma sistematização de pontos sensíveis que deveriam ser base para uma primeira decisão para depois definirmos o texto. Vamos tentar construir isso se avançarmos hoje através de emendas com longas discussões. Talvez algumas questões até poderiam ser mais facilmente discutidas com o amadurecimento de empreendimentos. Saliento que a Apromac detecta um risco muito grande de ineficácia do tema proposto e um efeito contrário ao que é o desejado. O que se imagina e se deseja com esse novo texto? Agilidade, efetividade. E o que nós vemos é que existe um grande potencial de um caos jurídico. Até que se assente uma nova realidade que não foi perfeitamente delineada aqui. E presumimos até que talvez em um tempo mais curto que revisamos a 387 venhamos a ter que revisar essa no futuro. Por isso gostaríamos de um tempo em regime de urgência, teremos que votar. Gostaríamos de em tempo para não só reflexão e exposição melhor dos pontos de vista da Apromac, mas também para discussão das posições divergentes e até convergentes que tenhamos.

223822392240

2241

2242

2243

2244

2245

22462247

2248

2249

2250

2251

2252

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Agradeço a exposição do Hassan, nós vamos encaminhar para votação então, a questão do pedido de vistas. Em função de estamos em regime de urgência. A mesa encaminha acompanhando a posição do Pavarino no sentido de que o projeto seja votado hoje, a proposta da Proam é do pedido de vistas... Da Apromac perdão. É o pedido de vistas. Nós vamos votar então o seguinte, os que forem a favor de concessão do pedido, por favor, ergam os seus crachás: 11 votos. Os que forem a favor da votação hoje, por favor, levantem os seus crachás. Nós vamos dar sequência aos trabalhos hoje o pedido do vistas foi recusado. Bom, a decisão subsequente é o encaminhamento nos moldes que nós viemos fazendo. A votação do texto base ou a rejeição do texto base para que depois possamos discutir emenda por emenda. Então, eu pergunto, aqueles que forem a favor da votação do texto base hoje, por favor, ergam os seus crachás. Os

que forem contrários à votação e são pela rejeição do texto base, por favor, levantem os seus crachás. Nós vamos... Está aprovado o texto base. Bom, vamos então, trabalhar a questão agora do texto base ponto por ponto. Haveria também Hassan, é uma questão de ordem levantada por você antecipadamente em relação à exclusão do art. 5°. Você deseja? Sétimo, perdão. Isso pode ser votado ordinariamente ou você gostaria da votar isso agora separadamente e expor por quê?

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Bom, considerando, eu acho que seria conveniente por uma questão de facilidade dos trabalhos, seria pertinente votar essa questão antes do art. 7°. Esclarecendo, o art. 7° é o que revoga a 387. Por quê? Entendemos que a minuta apresentada trata de assunto diverso do tratado na 387, elas poderiam perfeitamente conviver pacificamente. Eis que a 387 trata do licenciamento ambiental do projeto de assentamento e a minuta apresentada trata das atividades a serem desenvolvidas depois que foi implantado o assentamento. Porque então, entendemos que essa é uma questão prejudicial? Porque se for aprovado aqui à manutenção da 387 não precisaremos apresentar as inúmeras emendas que teremos que apresentar em caso contrário se for mantida revogação.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Pavarino você gostaria de esclarecer?

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) – Eu vou encaminhar no sentido contrário. Eu queria encaminhar em sentido contrário sim. Na verdade, não ter o art. 7º ele é absolutamente... Ele é contrario a Resolução toda que está sendo proposta. Eu acho até um... Desculpe Presidente extemporâneo nós votarmos um artigo lá da frente ao invés da Resolução toda. Mas, se essa for à decisão tudo bem. Eu só queria reforçar um esclarecimento que fiz e que nós não temos entendimento de que se trata da um tema diferenciado, nós estamos tratando de licenciamento em projetos de assentamentos. Em assentamentos rurais, só que em atividades e infraestrutura, lembrando, reforçando novamente que nós temos hoje a figura do Cadastro Ambiental Rural que trata da regularização ambiental dos assentamentos. Então, regularização ambiental dos assentamentos tem a sua previsão legal e nós estamos tratando nessa matéria licença de empreendimentos de infraestrutura e de atividades agrosilvopastoris.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Muito obrigado. Então, vamos votar um pouco fora da ordem, até desculpe Pavarino pelo encaminhamento, mas enfim isso vai pavimentar o caminho para a votação mais objetiva dos outros pontos. Os que são a favor do termo da forma como está escrita fica revogado a Resolução Conama 387 de 27 de dezembro de 2006, por favor, se manifestem erguendo os seus crachás. O que são a favor da sugestão da Apromac no sentido de suprimir o art. 7º, por favor, ergam

seus crachás. Fica mantido o art. 7º tal e qual está redigido. Agora vamos voltar para o começo então. Nós temos informações sobre algumas emendas, vamos então trabalhar como fizemos processo anterior em relação ao texto na sequência original.

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós teremos três grupos de emendas, umas que serão apresentadas pelo próprio MDA/Incra, outras que serão apresentadas pelo Hassan Apromac, e outras pelo Bruno FBCN. Eu imagino que vale a pena nós apresentarmos como os três blocos. Eu estou sendo informada que não é pelo MDA/Incra. Eu pergunto, quem... Então, podemos começar pelas emendas do Bruno. Pode ser?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – É pela ordem do texto...

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós estamos atrás aqui do Eugênio que vai começar a apresentar o primeiro bloco de emendas e que acabou de chegar. Bruno, podemos começar por aqui? Eu tenho a impressão que nós vamos indo artigo por artigo e aí vamos vendo na sequência quem tem emendas. Pode ser assim?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Vamos lá.
Onde é a nossa primeira parada? Vamos à sequência do texto.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Nós temos destaque no § 2º do art. 2º. No inciso segundo do art. 2º. É a supressão desse inciso.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Nós vamos encaminhar por quem está apresentando as emendas. Não me parece muito racional não, mas, de qualquer forma, vamos à frente dessa forma que dá mais objetividade.

- O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) Só que para entender o que eu estou propondo da supressão é necessário discutir o § 1º do art. 3º. A supressão do inciso II do art. 2º só faz sentido se for acatada a alteração de redação que nós proporemos no § 1º do art. 3º. Nós propomos a seguinte redação do § 1º do art. 3º, a proposta de redação é a seguinte: os empreendimentos de infraestrutura e as atividades agresilvonastoris serão
- empreendimentos de infraestrutura e as atividades agrosilvopastoris serão licenciados mediante procedimentos simplificados constituídos pelos órgãos

ambientais, considerando como referência o contido no Anexo II. Mais devagar? Então, vou repetir: os empreendimentos de infraestrutura e as atividades agrosilvopastoris serão licenciados mediante procedimentos antecipados constituídos pelos órgãos ambientais, considerando como referência o contido no Anexo II. Por quê? Eu justifico. Porque o passivo está no caput do artigo. O procedimento de RAS tem um entendimento diferenciado de Estado para Estado. Por exemplo, no Rio de Janeiro o licenciamento através de RAS é quase um EIA. É muito próximo de EIA preveem alguns casos, inclusive a audiência pública. Para nós da Bahia, para o Pará e outros Estados o procedimento adotado licenciamento através de RAS é um procedimento simplificado. Como foi a ideia do texto proposto. Então, para evitar confusão em relação ao entendimento a respeito da análise que os Estados deverão fazer nós sugerimos essa nova redação.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Aqueles que são a favor de nova redação em relação à redação proposta anteriormente, por favor, ergam os seus crachás. Aqueles que forem contrários, por favor, ergam os seus crachás. Permanece a nova redação. Vamos agora voltar...

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Vamos continuar aqui. Então, nesse sentido, nós defendemos a supressão do inciso II do § 2º porque ele trata simplesmente da definição do conceito de RAS. É só por isso que nós defendemos a supressão desse inciso II do § 2º.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Se necessário à citação RAS está proposta a supressão do inciso II. Aqueles que estiverem de acordo, por favor, levantem os seus crachás. Os que forem contrários se manifestem. Está suprimido.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) — Agora se trata da mudança de redação do § 2º do art. 3º. Sugerimos a seguinte redação: o licenciamento simplificado deverá ser requerido: "dois pontos"... É só porque também falava de RAS, é só mudança da redação, adequando a redação aprovada já no § 1º do art. 3º. Secretário só para ficar coerente com o § 1º do art. 3.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu estou só aguardando a redação na tela para podemos submeter à votação.

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do **DConama)** – Repete Eugênio.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – A redação é: proposta é § 2º o licenciamento simplificado deverá ser requerido: "dois pontos". Aí mantém o inciso I e II como está. Está bom, então o procedimento... Está ok, obrigado. O procedimento de licenciamento simplificado... Está correto obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Deverá ser requerido: "dois pontos". Podemos fazer a alteração? Aqueles que estiverem de acordo levantem os seus crachás. Vamos lá, Eugênio.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) — Nós também tom uma proposta para ser coerente no art. 5º. É só para ficar coerente com o que nós decidimos no § 1º do terceiro, no final do artigo... O artigo todo diz o seguinte: o procedimento que a se refere o art. 4º dar-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso Ambiental TCA, pelo órgão fundiário e pelo assentado responsável pela atividade agrosilvopastoril ou empreendimento de infraestrutura junto ao órgão ambiental competente e posterior... Aí é que vem a alteração. E posterior requerimento de licenciamento ambiental simplificado. É a mesma coisa.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – É a mesma coisa. De acordo? Levantem os crachás, por favor. Ótimo. Eugênio você descansa agora? Tem mais algum?

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Tem só no anexo, a mudança do anexo. O Anexo II também é só uma questão de adequação do nome do Anexo II. Ele está relatório ambiental simplificado, nós colocamos como... Para ser coerente com o texto apresentado o termo de referência. Substituir relatório ambiental simplificado por termo de referência para ser coerente ao § 1° do art. 3º aprovado por essa Plenária.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Um momentinho porque aqui há uma dúvida aqui. Bruno pode ir chegando. Vamos deixar esse termo de suspenso um pouquinho, nós voltamos daqui a pouco.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Eu sou membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, quando o presidente estava às 6 horas da tarde encerrando a reunião, eu saí do meu lugar fui até a cabeceira e disse: Presidente nós não vimos à redação final que é a competência da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Ele disse: agora não dá mais tempo. O pessoal já estava levantando e saindo. Então eu disse: o máximo que eu posso fazer é do Rio fazer uma leitura e apresentar para a Plenária uma série de emendas

de redação que eu não posso apresentar em nome da CTAJ, porque ela não examinou. Vou apresentar em nome do FBCN. É normal no final de um texto desses alguém que se acha que vírgula está errada, o outro aproveita e muda a preposição etc., e tal. Isso é uma construção conjunta, mas pode ser feito por uma pessoa só e passa a ser feita a construção conjunta no Plenário por 100 pessoas ao invés dos 10 da Câmara Técnica. Fica um pouco mais tumultuado, mas tudo bem. Quando foi ontem na reunião preparatório o Secretário Executivo e a diretora do D-Conama me disseram que quase todas as minhas emendas eram óbvias, eram necessárias realmente e que nem precisava trazer a Plenária, a própria consultaria jurídica poderia corrigir as concordâncias...

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Não foi isso que eu disse.

## O SR. BRUNO LÚCIO MOREIRA MANZOLILLO (FBCN) – O que foi?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – O que eu disse foi o seguinte: vamos separar as emendas jurídicas e as emendas de mérito. As emendas jurídicas podem ter um tratamento à parte e as emendas de mérito precisariam ser submetidas à votação. Então, perfeito...

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Então, eu vou chegar lá. Então, essas emendas iriam, mas que tinham 4 emendas que a Secretária Executiva do D-Conama entenderam que eu havia entrado no conteúdo havia entrado no mérito. Absolutamente não foi a minha intenção, a minha intenção foi corrigir a forma. Mas, se um texto está dúbio, têm duas alternativas e eu corrijo desse jeito, e não era desse jeito era desse outro, eu sem querer entrei no conteúdo, não foi a minha intenção. Foram só emendas de redação. Eu não sei quais são as quatro. Vocês não me disseram quais são as quatro.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – O Pavarino e o Cadu do Incra ficaram para ir conversar com você agora Bruno, nós vamos passando pelas emendas do Hassan. Porque quem tem que fazer essa apreciação de fundo é o autor da proposta. Então, nós conversamos com Incra para que ele pontuasse e discutisse com você. Numa leitura são umas quatro ou cinco, estão com o Pavarino, nós poderíamos começar pelas do Hassan e as suas são apresentadas a posteriori.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) - Está bem, perfeito.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Pavarino, por favor.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) – Senhores, para tentar facilitar o máximo possível, eu concentrei as emendas da Apromac em um único artigo a ser colocado entre o segundo e o terceiro da proposta e alguns anexos.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Qual a redação que você sugere?

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — A redação está no arquivo que eu forneci, é uma redação um pouco extensa e eu vou explicar o artigo. O artigo foi estruturado em três segmentos, a primeira parte do artigo vai trazer as diretrizes para a aprovação do plano de assentamento. Do assentamento não do... Do projeto de assentamento, não das atividades a serem desenvolvidas. Um segundo segmento nesse artigo traz algumas definições que bem poderiam estar presentes no art. 2º e em sendo aprovado, até acredito que vão ser transferidas para o art. 2º que é o melhor lugar para estar. Mas, por uma questão meramente de discussão, eu coloquei nesse artigo. Na sequência, o terceiro segmento do artigo vai tratar de algumas peculiaridades que explicam as diretrizes estabelecidas na primeira parte. Os anexos propostos para facilitar são basicamente os anexos que estavam na 387 que foram transportadas para o texto que são termos de referência para os licenciamentos proposto no texto.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Lembrando que a questão da revogação da 387 foi votada.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) – Sim, ela está revogada. Então, o que eu estou propondo? Eu simplesmente transpus aqueles termos de referência que estavam lá. Porque o artigo proposto resgata uma parte do conteúdo da 387. Rapidamente, não transcrevi a 387 inteira por motivos óbvios. Porque a maior parte nem era necessária está ou repetida ou superada pelo tempo. Eu transcrevi apenas, resgatei apenas alguns princípios que eu acho que nós não deveremos abrir mão. Procurando, inclusive manter a redação da 387 que já estava consolidada no entendimento de todos. Eu acredito que síntese do que eu proponho nessa emenda está logo no inciso I do caput, que são os projetos de assentamentos de Reforma Agrária deverão ser submetidos a processo de licenciamento perante o órgão ambiental competente e etc., conforme está lá e toda a evolução do sexto é baseado nessa premissa.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Volney para encaminhar...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Não, senhor Presidente só para esclarecimento. Eu não sei se eu perdi um pedaço, mas nós estamos voltando a discutir matéria que já foi votada. Não é que está acontecendo aqui?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – A sistemática que nós adotamos foi de votar o texto todo e aprovar o texto em seu conjunto...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Isso sim, o texto base.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – E a partir de então votar as emendas ao texto base. Então, o texto base está aprovado. Essas seriam emendas ao texto base, é a emenda do Hassan, ele reintrodução esse artigo aí no entendimento dele.

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) - No artigo 7?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Não, é o artigo entre o 2 e o 3, ele está em dois trechos...

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Entre o 2 e o 3, obrigado.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) – Na verdade, eu estou com uma dúvida, porque assim, eu até agradeço que não tenha sido transcrito todo o texto da 387, provavelmente metade dele, mas isso me parece... Eu não sei, aí consulto a mesa, é uma dúvida mesmo, indagação. Na verdade, isso é quase um substitutivo da Resolução colocada, eu não sei qual é a real, se é factível, que em se trazendo um conceito absolutamente diferenciado da proposta de Resolução apresentada ao Plenário, nós estamos trazendo, na verdade, uma Resolução substitutiva no conjunto delas. Então, é só uma dúvida que eu trago até a mesa para saber se nesse sentido o procedimento seria esse mesmo.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Essa interpretação é plausível, mas nós entendemos que nós achamos como assunto polêmico e não custa nós submetermos a votação. É praticamente o mesmo assunto nas três intervenções que o Hassan fez. Roberto e Eugênio alguma coisa sobre esse ponto?

O SR. ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS (MAPA) – É encaminhar sugestão de votação contra a emenda, uma vez que, além de, resgatar o que nós já dissemos não queremos, evidentemente, volta à questão da confusão entre CAR, regularização ambiental, programa de regularização ambiental e em Resolução Conama. Quer dizer, duplicar os esforços do Governo em cima de uma mesma questão.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeito. Bom, nós vamos encaminhar então, a votação da emenda proposta pelo Hassan. Os que forem... Pois não Eugênio.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Lisiane é sobre isso também? Espera aí, gente, calma. Sobre esse assunto, é uma proposta de uma emenda que foi apresentada, acolhida e foi argumentada. Vamos tentar esgotar esse assunto rapidamente. Então, eu vou encerrar depois de Eugênio, Lisiane e Hassan.

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Mais é dúvida minha do que outra coisa, mas o meu entendimento e o seguinte Presidente, nós já aprovamos o texto base. Portanto, qualquer emenda que tem que ser apresentada, ela tem que ser apresentada a partir do texto base aprovado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — E o argumento que o Volney e o Pavarino levantaram...

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – E é isso que nós temos que entender aqui. Efetivamente está sendo apresentado um conjunto de emendas em cima de que artigo? Em que inciso? O que é isso? Onde ele se localiza dentro da Resolução que está em apreciação neste momento?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Lisiane.

A SRª. LISIANE BECKER (SODEMAP) – O meu é questionamento para entendimento. Nós estamos fazendo aqui uma proposta, uma resolução para atividades singulares. Eu fico me perguntando onde tem, não é da minha área o desconhecimento e pergunta, onde está regrado o conjunto? Porque no momento em que se faz um assentamento se está colocando em uma área, aí depois que se colocou na área que vai fazer esses pequenos licenciamentos individuais. Esse grande assentamento que é colocado que nós temos

conhecimento de locais que são inadequadamente escolhidos, viabilizando da própria produção daquele pequeno, daquele assentado, onde fica, onde está regrada essa questão do licenciamento do assentamento no conjunto e não do individual depois de está assentado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Lisiane, eu vou pedir para que esse assunto você conversar depois com Pavarino e o Cadu. Ela surge com muita frequência quando se discute a questão dos assentamentos rurais, mas eu acho não é o ponto que estamos trabalhando aqui especificamente. Eu entendo as ponderações do Volney, do Pavarino e do Eugênio, mas eu acho que custa submetermos à votação a colocação do Hassan. Vamos lá Afonso você quer encerrar a defesa do seu ponto?

A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (SODEMAP) – Ali consta projeto de assentamento, eu achei oportuno fazer essa pergunta.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu sei, é uma dúvida acontece com freqüência Lisiane. Esta dúvida não é só sua. O pessoal que está mais familiarizado com a questão do assentamento aparece o tempo todo, é questão individual ou é do coletivo. Eu peço ao Cadu que converse com você e esclareça um pouco essa dúvida do ponto de vista conceitual. Pois não Hassan.

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Duas coisas. Primeiro responde em parte a pergunta da Lisiane. O artigo proposto pela Apromac visa justamente suprimir esse vácuo, ele trata exclusivamente do licenciamento do projeto de assentamento, não das atividades que posteriormente serão desenvolvidas no licenciamento, na área licenciada, na área de assentamento. E só um esclarecimento que eu gostaria de pedir do andamento, nós vamos ler a proposta de artigo?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Não. O artigo já foi apresentado você apresentou. Foi você que apresentou. Nós vamos votar agora se mantém certa liberalidade da mesa votar porque ele está a introduzir uma coisa nova em relação ao texto aprovado, não é exatamente uma emenda. Então nós vamos votar e nós vamos aceitar esta introdução deste artigo ou não.

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Veja eu apresentei com como um artigo, ele é atinente ao texto, ele não se sobrepõe. Queria que eu colocasse dentro de outro artigo?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Não, não. Eu não quero não. Eu estou dizendo o seguinte: a argumentação que foi apresentada pelo Volney, Eugênio e Pavarino questionava este ponto. Independentemente da pertinência dessa argumentação, para não a pairar dúvidas sobre a posição do Plenário, vamos para votação se o artigo deve ou não ser incluído tal qual você o propôs. Então eu vou pedir o seguinte: aqueles que estiverem de acordo...

A SRª. MARIA SILVIA ROSSI (Governo do Distrito Federal) – Maria Silva, DF. Também gerou algumas dúvidas uma dúvida em virtude do nome licenciamento ambiental de assentamentos para reforma agrária. E quando nós vamos ao texto imediatamente abaixo, nós falamos que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de infraestrutura e atividades agrosilvopastoris, então no desenho...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Perfeito então eu vou dar o esclarecimento. Esse título é dado quando o autor da proposta encaminha para o DConama. Ao longo da tramitação essa proposta veio sofrendo alterações e isso acontece com muita frequência. Então esse título acaba por não refletir a versão que vem para a Plenária. Só que como foi autuado nesses termos acabamos mantendo isso. Só que a ementa não reproduz este título porque a ementa vai reproduzir aquilo que é na verdade.

A SRª. MARIA SILVIA ROSSI (Governo do Distrito Federal) — Por isso a sugestão porque a intervenção da colega ela faz sentido se mantiver esse nome, porque estamos falando do licenciamento do assentamento. Mas a intervenção do outro colega está falando do texto conteúdo. Se equalizarmos isso e decidirmos que estamos falando exatamente do procedimento para o licenciamento ambiental de infra-estrutura e atividades agrossilvopastoris, nós estamos fazendo com que o Secretário está dizendo separando os temas e não estamos tratando o licenciamento dos assentamentos. Está tratando do licenciamento dos procedimentos de infraestrutura. Um está muito geral e o outro é um subconjunto desse geral. Se compatibilizar isso, talvez sanasse a discussão se vai entrar nesta Resolução ou se não entra nessa Resolução.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu entendo que a questão que você levantou conceitual, eu espero que se esclareça, mas nós vamos votar a introdução da emenda. Acho que independe. A mesa encaminha no sentido de manutenção do texto sem a emenda, isso que vamos submeter à votação. Aqueles que são a favor da introdução da emenda apresentada pelo Hassan, por favor, levantem a mão. O que são a favor da

manutenção do texto base sem a emenda apresentado pelo Hassan. Então permanece o texto base sem a emenda apresentada pelo Hassan. Bruno. Perdão. Abstenções? Doutor Paulo, abstenção. Houve a conversa? Sobraram quantas?

274527462747

2748

2749

2750

2751

2752

27532754

2755

27562757

27582759

2742

27432744

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — São cinco. A primeira proposta da FBCN. A FBCN entendeu que era de redação e foi que entendido que era de conteúdo. A equipe do Incra concorda com a alternativa da FBCN de que ela não altura o conteúdo. Então é sobre a ementa. Você tem como projetar? A FBCN enxugou um pouco a ementa, porque acha que ementa não tem que ser uma carta de princípio dizendo tudo, diz só a essência. Está lá a minha também, não? A minha não está lá? Eu mandei com antecedência exatamente para isso. Mas em todo caso. Daqui eu não estou vendo direito, ali está ementa original, não está? É isso? Então qual à proposta da FBCN? Emenda: estabelece procedimento para licenciamento ambiental em assentamentos de reformas agrárias e dá outras providências. O Incra aceitou essa emenda.

27602761

2762 2763

2764

2765

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – A mesa encaminha para votação e apóia a modificação sugerida. Por favor, os que tiverem de acordo levantem o crachá. Os forem contrários, por favor, levantem o crachá. Alguma abstenção? Então a primeira foi aprovado.

276627672768

27692770

2771

2772

27732774

27752776

2777

2778

2779

2780

27812782

2783

27842785

2786

2787

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) - A segunda é o inciso I do artigo 2º. Observa que aquela de vírgula etc. e tal ninguém nem discutiu. O inciso I do artigo 2º eu aceitei a ponderação do Incra de permanecer como está e estou retirando a proposta da emenda. Acredito que não precisa ser votada. O inciso III do artigo 2º que fala sobre o termo de compromisso ambiental. O Incra concordou com a FBCN. Então está na tela a proposta original e eu vou ler a proposta de FBCN. Antes de ler para vocês entenderem a mudança. Dizer que o termo de compromisso ambiental é um termo não define a coisa. Tem que dizer um pouco diferente. Não é assinatura do termo que é perante o órgão ambiental e sim o compromisso. A assinatura do termo uma parte assina perante a outra, isso se assume um compromisso perante o órgão ambiental. E a expressão estabelecida está duas vezes na definição, eu usei um sinônimo. Por isso que eu entendo que isso tudo é emenda de redação, não é emenda de conteúdo. Mas eu vou ler então como é que ficou a emenda de redação que foi entendido de conteúdo. Três: termo de compromisso ambiental TCA. Documento firmado pelo órgão fundiário e pelo assentado responsável pela atividade agropastoril e empreendimento de infraestrutura, mediante o qual se comprometem perante o órgão ambiental competente a promover a regularização ambiental dentro do prazo e condições a serem especificados pelo órgão ambiental competente. Devendo conter no mínimo os estabelecido nos Anexo I e II desta Resolução.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – A mesa encaminha a votação a favor da modificação sugerida. Os que estiverem a favor, por favor, levantem seus crachás. Há alguma manifestação contrária? Abstenções? Está aprovada então.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — O artigo 3º eu continuo entendendo que a emenda é de redação, mas o Incra entende que é matéria já deu muita discussão. Essa redação que está é a redação que foi aprovada e, portanto, ele se sentiria à vontade de concordar com substituição. Isso é? É. Então eu contínuo mantendo que uma emenda de redação onde é o texto que está na ordem direta passa a ordem indireta que é uma técnica Legislativa e a uniformização das expressões: atividade e empreendimento que vem todo o texto com a atividade primeiro empreendimento e depois e é técnica Legislativa manter dessa mesma maneira. Além disso, eu entendo que só atividades passíveis de licenciamento podem ser licenciadas. Então não precisa dizer que vamos licenciar as atividades de passíveis de licenciamento, mas se quer botar para mim não faz diferença nenhuma. Fica apenas uma redundância. Então a minha proposta que inverte a ordem, porque faz na ordem direta é a seguinte: o licenciamento ambiental das atividades agrosilvopastoris e dos empreendimentos...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do **DConama)** – É o artigo o artigo 3º.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — É como eu tenho aqui como artigo 3º. Que a origem seria para assentamentos de reforma agrária... É isso que está lá? Então a redação que nós estamos propondo: o licenciamento ambiental das atividades agrosilvopastoris e dos empreendimentos de infraestrutura a ser em realizados para assentamento da reforma agrária será concedido pelo órgão ambiental competente. Vamos repetir. O licenciamento ambiental das atividades agrosilvopastoris e dos empreendimentos de infraestrutura...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Eu não entendi. Antes estava: para os assentamentos de reforma agrária o órgão ambiental competente procederá ao licenciamento ambiental dos empreendimentos de infraestrutura e atividades agrosilvopastoris passíveis de licenciamento prevista respectivamente nos inciso VII e VIII do artigo 2º. Isso é? Esta é a proposta que veio da Comissão. Então a emenda que eu estou propondo que coloquem na

ordem direta e troca empreendimento por atividade, atividades por empreendimento. É o seguinte: o licenciamento ambiental das atividades agrosilvopastoris e do empreendimento a serem realizados para assentamentos assento de reforma agrária será concedido pelo órgão ambiental competente. Pelo órgão ambiental competente.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Alguém quer defender a redação original. Vamos votar esse ponto primeiro.

 O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Ainda nesse. Eu entendi não precisa dizer que é de acordo com a definição que está na Resolução, porque a definição que está na Resolução no começo vale para tudo. Não tem como não valer aquilo que está no artigo 2º. Então não precisa dizer conforme previsto no artigo 2º. Porque é óbvio que é conforme previsto no artigo 2º. Eu entendo que a emenda foi puramente de técnica Legislativa de redação.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Está bom Bruno. Há um entendimento diferente Pavarino, Eugênio. Algum de vocês dois quer encaminhar para manter a redação original? Eugênio.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Eugênio, Secretário do Meio Ambiente da Bahia. Eu vou encaminhar pela manutenção da redação anterior, a redação original principalmente com o objetivo de manter o termo passivo de licenciamento ambiental. Por quê? Porque nem todo o empreendimento de agrosilvopastoril precisa ser licenciado. Caso nós não coloquemos isso, pode transmitir a ideia que uma plantação de mil metros quadrados de feijão precisa de licenciamento ambiental. O que é totalmente desnecessário. Então a proposta é pela manutenção da redação anterior.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Vamos submeter à votação então. A mesa acompanha a posição...

**O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só um minutinho. A FBCN concorda.

**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA)** – Concorda? 2884 Então retira. Pronto. Volta mantendo...

**O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Concorda com esse detalhe. E eles concordam com o resto.

2889 2890	
2891 2892	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Vamos manter a redação original? Podemos votar?
2893 2894	
2895 2896 2897	O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Na minha redação, eles incluem passíveis de
2898	O SP EDANCISCO CAETANI (Socratório Evacutivo de MMA) Não foi
2899 2900 2901	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Não foi assim que eu entendi.
2902	A CD2 ADDIANA CODDAL DADDOCA MANDADINO (Directorio de
<ul><li>2903</li><li>2904</li><li>2905</li></ul>	A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Então esta é uma terceira redação?
2906	
2907	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Jesus.
2908 2909	
2909	O SR ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (Governo do Estado
2910	de Tocantins) – Alexandre, Estado de Tocantins. Eu concordo com a
2912	colocação do Eugênio, mas eu sou obrigado a concordar que a redação que
2913	está na proposta original está realmente difícil e muito confusa. Então talvez se
2914	nós buscarmos um texto que traga, assimile a sua preocupação Eugênio, a sua
2915	redação está infinitamente melhor.
2916	
2917	
2918	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Vocês
2919	poderiam chegar a um acordo?
2920	
2921	
2922	O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Eu vou
2923	propor uma redação aqui. Eu vou tentar redação de contendo pode ser? Então
2924	eu vou propor a seguinte redação eu quero que os parceiros da Abema me
2925	ajudem se_eu cometer algum equívoco porque é improviso aqui nesse
2926	momento. Eu proponho o seguinte. Essa aqui é a redação que o senhor
2927	propôs? O órgão ambiental competente
2928	
2929	
2930	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Vamos dar
2931	voz as mulheres. Pois não, Marília.
2932	
2933	A SDA MADÍLIA MADDECO CEDOLIEIDA (MMA). O liconoiomento embiental
2934 2935	A SR <sup>a</sup> MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – O licenciamento ambiental de atividades agrosilvopastoris, os empreendimento de infraestrutura passiveis
2935	de licenciamento a serem realizados em assentamento da reforma agrária será
	as literial and the a coroni realizated on accordance at referring agrand sold

<ul><li>2937</li><li>2938</li><li>2939</li></ul>	procedido. Não é concedido. Porque você já pressupõe que a licença está dada. Será procedido pelo órgão ambiental competente.
2940	
2941	O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) - Nesse
2942	sentido a sugestão.
2943	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2944	
2945	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Estamos
2946	fazendo uma de ornamento aqui
2947	
2948	
2949	O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) - A FBCN também
2950	concordo com Marília.
2951	consoluc com mannar
2952	
2953	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Perfeito. É a
2954	proposta do Bruno melhorada com a preocupação do Eugênio. Então vamos
2955	introduzir aí. Só uma dúvida a palavra procedida existe, não é? Desculpe a
2956	minha ignorância.
2957	minia ignoranoia.
2958	
2959	O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) -
2960	Realizado, pode ser.
2961	Nealizado, pode sei.
2962	
2963	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Vamos lá
2964	Bruno. Vamos em frente.
2965	Didno. Vamos em neme.
2966	
2967	O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Esta está resolvida?
2968	O SIN. BINONO EUGIO SUALA MANZOLILLO (I BON) — Esta esta resolvida:
2969	
2970	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Pessoal,
2971	temos que votar. Os que tiverem de acordo, por favor, levantem
2972	terrios que votar. Os que tiverem de acordo, por ravor, levantem
2973	
2974	(Intervenção fora do microfone. Inaudível)
2975	(Interverição fora do filloroforie: Inadarver)
2976	
2977	A SR <sup>a</sup> . ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do
2978	<b>DConama)</b> – O licenciamento ambiental das atividades, dos empreendimentos
2979	passível de licenciamento
2980	pacerver de nocholamento
2981	
2982	(Intervenção fora do microfone. Inaudível)
2983	(miles verigae fora de finiererene. madarver)
2984	

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Melhorou? Não? Limpou? Ficou bom assim? Nós vamos votar o seguinte texto: o licenciamento ambiental das atividades agrosilvopastoris de empreendimentos infraestrutura passiveis de licenciamento em assentamento da reforma agrária será realizado pelo órgão ambiental compete. Os que estiverem a favor, por favor, manifestem-se. Os que forem contrários, por favor, se manifestem. Abstenções? Vamos em frente.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Penúltima é a quarta. A emenda também coloca o texto na ordem direta, uniformiza ordem atividades e empreendimentos. E entende que não precisa falar em passíveis de licenciamento, isso está superado vamos reincluir o passível de licenciamento porque tem que ficar coerente com a outra. No meu entendimento eu estou fazendo emenda de redação, não estou de conteúdo e nem pretendo fazer. Então o artigo 4º que está lá na ordem direta teria a seguinte redação: as atividades agrosilvopastoris e os empreendimentos de infraestrutura já existente em assentamentos de reforma agrária poderão ser regularizados mediante licenciamento ambiental simplificado. Agora eu preciso da equipe do Incra para reincluir passíveis de licenciamento.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Talvez depois de assentamento de reforma agrária, vírgula, passíveis de regularização.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Está ótimo, a mesa supriu e a FBCN concorda.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Turma, por favor, ajude-me aí. Passiveis de licenciamento poderão ser regularizados. Pavarino.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — Nós entendemos e encaminhamos pela manutenção da redação original porque nós entendemos mais clara em relação aquilo que nós propomos.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Esta é uma questão de interpretações de clareza. Vamos votar então os que defendem a manutenção da redação original, por favor, levantem o crachá. Os que propõem acatar a nova redação proposta pelo Bruno, por favor, levantem os seus crachás. Vamos manter a redação original. Vamos para o último ponto. Bruno.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) – Artigo 5º se refere ao licenciamento e não ao procedimento. E não há necessidade de especificar outra vez como é a formalizado o TCA porque já tem uma especificação no texto como é formalizado o TCA. Então artigo 5º ficaria o licenciamento a que se refere o artigo 4º, consistirá na formalização do TCA e de posterior apresentação do RAS.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

 O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Pois é, mas quando eu fiz isso não tinha caído. Então eu estou fazendo uma emenda de redação. Vocês fizeram de conteúdo.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — Doutor Eugênio.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) — Só para dizer que eu sou favorável a manutenção da redação original do texto porque eu acho que ela é mais... Eu estou falando do 5°. Favorável a manutenção da redação como ela está.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – O Bruno já tirou na posterior apresentação do RAS. Pavarino.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — Só reforçando encaminhamento pelo MDA pela manutenção de redação original.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Bom. Vamos colocar em votação então. Os que defendem a manutenção da redação original, por favor, levantem seus crachás. Os que preferem a redação proposta pelo Bruno, por favor, levantem seus crachás.

O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN) — Não, eu acho que está concluído e estava caracterizado que eram todas de redação. Obrigado.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeito. Queria agradecer o Bruno pelas contribuições e dizer que agora fechamos a aprovação do texto. Pavarino.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) - Nós temos emendas?

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Emendas tuas do anexo? Aquilo que foi redação será repassado para Conjur. Agora o Pavarino ainda tem emendas de anexo. Não é isso?

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) – Isso. Na verdade eu vou pedir para o Cadu, suplente, fazer a apresentação porque nós temos de fato algumas emendas relativas ao anexo a serem apresentadas como a Adriana mesmo disse no início que o MDA e o Incra realmente de fato tinham.

O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA) — O fato é o seguinte, os anexos acabaram não sendo analisados pelo CCA e CTAJ. Nós fizemos todo o procedimento... Então nos estamos apresentando aqui a definição dos anexos, a diferença é a seguinte nós colocamos um termo de compromisso ambiental para pessoa física e um termo de compromisso ambiental para pessoa jurídica e o relatório ambiental simplificado é o mesmo relatório. Perdão, agora mudou é termo de referência que aí tem que mudar também, eu acredito, tenha que mudar o texto do relatório ambiental simplificado. Então não é relatório ambiental simplificado, é termo de referência, porque mudou o mérito agora.

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Isso já votou, já está resolvido no anexo II.

O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA) – Isso. E os anexos II e III são os termos de compromisso ambiental pessoa física e pessoa jurídica. Nada mais, só para ter essa distinção. Somente que nós podemos ter uma associação se responsabilizando junto com o Incra e nós podemos ter o assentado se responsabilizando junto com o Incra.

 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Os que concordam em acatar a retificação apresentada pelo Cadu, por favor, levantem seus crachás. Os que são contrários, por favor, levantem seus crachás. Abstenções? Mais algum proposta de emenda em relação ao texto? Pois não.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

3129 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - 3130 Esclarecimento do anexo I. Por favor, dirija-se ao microfone.

A SRª. MÁRCIA PEREIRA DA MATA (Governo do Mato Grosso do Sul) —
3134 Boa tarde. Márcia da Mata do órgão ambiental de Mato Grosso do Sul. No
3135 anexo I quando cita afirma o presente termo de compromisso pelo qual me
3136 obrigo sobre as penas da lei a solicitar da licença... E também o texto está
3137 confuso. Para atividade agropastoril no prazo de validade de autorização de
3138 funcionamento.

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Pouquinho Márcia, fala de novo onde você está só para localizarmos. Repete, por favor, só para localizarmos.

A SRª. MÁRCIA PEREIRA DA MATA (Governo do Mato Grosso do Sul) — Passou informação que foi mudado porque aqui antes ficada da validade da autorização de funcionamento. O termo de compromisso ambiental em maiúsculo e logo depois vem pelo qual me obrigo sob as penas da lei a solicitar da licença das atividades agropastoril no prazo de validade da autorização de funcionamento? Esta aí autorização de funcionamento?

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Eu vou pedir ao Carlos Eduardo que faça. Essa autorização funcionamento Já tinha sido superada na Câmara Técnica.

O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA) — Então na verdade isso foi para o site com o termo errado. Porque o termo autorização ambiental de funcionamento ele caiu na própria Câmara Técnica e não foi revisto no anexo. Então na proposta que nós suprimos e colocamos, se eu não me engano, licenciamento...

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Você pode então fazer a correção para digitarmos ali adequadamente.

O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA) — Eu acho que já está. Vamos descer no termo de compromisso, é o Anexo II. Então no Anexo II nós colocamos primeiro compromissário, que é o órgão fundiário seja o Incra, o Instituto de Terra Estadual ou se for projeto de assentamento municipal. Segundo compromissário pelo qual me obrigo sobre pena da lei a solicitar a licença para as atividades agrosilvopastoris...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

3181
3182 **O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA)** – Tudo bem. Solicitar a licença, pode até suprimir atividades agrosilvopastoris. No prazo de 365 dias, podendo o prazo a ser antecipado na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo. A modificação foi esta.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Eu perguntaria a Cláudia se está atendida a sua preocupação? Que a redação anterior infelizmente não deveria constar porque essa autorização já tinha sido debatida na Câmara, já tinha sido suprimida.

A SRª. MÁRCIA PEREIRA DA MATA (Governo do Mato Grosso do Sul) — A cópia que nós recebemos era aquele modelo anterior. E aí só na cláusula primeira... Porque no corpo da Resolução fala em licença única, o tempo todo defendendo a teoria de um licenciamento único. E aqui fala tem como objeto comprometer a proceder ao licenciamento para as atividades em sua área rural comprometendo-se ainda a obedecer fielmente à legislação vigente e todas as etapas do licenciamento. Nós entendemos que não está se falando mais na etapa única de uma licença única. Etapa de licenciamento compromete.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Obrigado. Eu pediria ao MDA e o Incra por gentileza, parece que faz sentido a observação da colega.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — É que na verdade o texto proposto pelo Secretário Eugênio me parece que licença única caiu. Ela passa a ser licenciamento simplificado.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) — Pessoal, o anexo tem que ser coerente em relação ao que nós aprovamos no texto. Nem todos os Estados chamam licença simplificada, porque licença simplificada é um procedimento de licença única tem vários nomes para denominar esse procedimento. Então para ser coerente eu sugiro que mantenhamos o termo licença simplificada.

 O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Cláudia está atendida a sua preocupação?

A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA – Aí manteria o anexo todas as etapas de licenciamento para dar essa abertura para os Estados que não têm uma única licença ter um procedimento diferente. Aí abordaria essa situação.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Você me desculpa, o entendimento é que sairia todas as etapas. Não é isso Doutor Eugênio, sairia todas as etapas do licenciamento?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Ela tem razão. O texto pode ter interpretação dúbia aqui. É o parágrafo 1º da cláusula 1ª. Tem como objeto o comprometer-se a proceder ao licenciamento para atividades em sua área rural comprometendo-se ainda a obedecer fielmente à legislação vigente para o licenciamento. Tira todas as etapas. Porque se é licenciamento simplificado normalmente é uma licença única, não tem LP, LI e LO. Suprime-se isso. Então quando você coloca todas as etapas do licenciamento pode ficar a impressão de que tem que ter LP, LI e LO. Portanto, sugerir legislação vigente para o licenciamento ambiental. Tem como objetivo comprometer-se a proceder ao licenciamento para atividades em sua área rural, comprometendo-se ainda a obedecer fielmente à legislação vigente para o licenciamento. Dando sempre por verdade o declarado e compromissado no processo de licenciamento. No texto que eu tenho aqui não tem empreendimento.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) — Tem como objetivo comprometer-se a proceder ao licenciamento para as atividades de sua área rural ou empreendimento... Pode manter empreendimento pelo seguinte... Nós acertarmos lá atrás que Incra assina também.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Pavarino vê se dá assim. Vê se essa redação ficou boa.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — Presidente me permita assim nós tivemos o entendimento a respeito dos anexos quais serão. E nós tivemos entendimento a respeito da Resolução, na verdade, isso aqui é um ajuste do texto àquilo que se refere à Resolução e o que anexo vai dizer. Então assim, o ajuste proposto aqui é só um ajuste do termo de compromisso ambiental em relação ao que foi aprovado.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Eu tenho uma proposta mais radical. A supressão desse anexo. Porque cada Estado tem uma forma do fazer termo compromisso. Nós temas uma...

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) — Com licença. Perdão. Eu queria pedir licença para dizer o seguinte essa sugestão do Eugênio... Quando eu comecei a ver aqui. Isso precisa constar da Resolução desse anexo? Porque termo de compromisso, termo de ajuste de conduta... Nós precisamos colocar isso, não podemos deixar isso para uma diretriz geral? Eu estou perguntando para nós simplificarmos essa discussão. Porque é um assunto que pode se estender aí...

 O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — Presidente, nós não temos, nós não vemos como prejudicial se nós excluirmos...

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Então nós vamos suprimir... Os que estão de acordo com a supressão desse anexo na linha de que o Eugênio propôs encapado pela Mesa. Nós estamos propondo o suprimir o Anexo I.

O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – Supressão total de Anexo I.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – E as remissões a ela no texto. Os que estão de acordo com a supressão do anexo I... Os que são contrários a supressão do anexo I, por favor, levantem os braços. Pessoal, certamente nós vamos disponibilizar um modelo para isso. Pois não Pavarino.

O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA) — O anexo I que está na tela é termo de compromisso ou referência? O que nós estamos suprimindo é o termo de compromisso, independente se é Anexo I ou II. Está bem?

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Tudo bem.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – O Anexo II da minuta que foi divulgado para os senhores é o TCA. Está suprimido. E as remissões serão feitas apenas ao Anexo I.

3326	O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) – E aí só
3327	tem mudar depois a redação, tirar tudo que faz referência ao Anexo I.
3328	
3329	
3330	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Concluímos
3331	então análise dessa proposta? Vamos dar seqüência então ao nosso trabalho.
3332	
3333	
3334	O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Secretário de Meio Ambiente/BA) -
3335	Secretário, desculpe. É só uma observação para ficar claro. O Anexo I é termo
3336	de compromisso pessoa física. O Anexo III é termo de compromisso de pessoa
3337	jurídica. No meu entendimento também caiu.
3338	
3339	
3340	O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Eu acho que o Eugênio tem
3341	razão. Os dois termos de compromisso estão referidos aí como pessoa física
3342	ou pessoa jurídica
3343	
3344	
3345	O SR CARLOS EDUARDO PORTELA STURM (MDA) - Uma questão de
3346	esclarecimento, por favor. Nós estamos tratando da emenda que o MDA
3347	apresentou agora ou não nós estamos tratando do texto da Resolução? O que
3348	está na tela aí agora é o anexo Então nós temos que retornar para o texto da
3349	Resolução e suprimir os anexos
3350	
3351	,
3352	O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – O que estamos propondo e Já
3353	foi votado é a supressão do anexo que tratava De dois anexos. Um que trata
3354	do termo compromisso chamado TCA por pessoa física e o outro anexo As
3355	emissões referentes a esse anexo serão alteradas no corpo do texto. Porque
3356	tem que tirar. Somente é um termo de compromisso. E o termo de referência
3357	fica mantido porque esse fica mantido porque esse não foi colocado em
3358	votação. Está claro?
3359	
3360	
3361	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Aquela
3362	moça ao lado da Zilda. Você gostaria de falar também? Toledo também.
3363	Espera só um pouquinho, deixa-a falar primeiro.
3364	
3365	,
3366	A SR <sup>a</sup> . VERA LÚCIA DE PAZ (Instituto Guaicuy) – Boa tarde. O meu nome é
3367	Vera, eu estou representando aqui o Instituto Guaicuy. Eu fiquei em dúvida
3368	
3369	
3370	O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Instituto?
3371	
3372	

A SR<sup>a</sup>. VERA LÚCIA DE PAZ (Instituto Guaicuy) – Guaicuy, Minas Gerais. Na realidade eu fiquei em dúvida aqui quanto ao texto que está o artigo 2º,

inciso IV. Quanto às atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental. Porque lá no final e eu vou justificar porque eu estou falando isso. Artigo 3º, inciso II, alínea 3º, independe das licenças a que se referem atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental conforme definido no artigo 2º desta Resolução. Aí o "c" diz implantação de trilhas que é uma atividade de baixo impacto ambiental para o desenvolvimento o ecoturismo. Creio eu que teria que ser complementado o texto dizendo observando a legislação ambiental em vigor. Porque as trilhas de ecoturismo muitas vezes têm área dividida em áreas de reserva legal, próximo a unidade de conservação. E a construção de moradia em assentamento de reforma agrária. Está como eventuais ou de baixo impacto ambiental, ou seja, não precisa do licenciamento. Então depois de reforma agrária eu estou propondo mais ou menos assim construção de moradia em assentamento de reforma agrária na agrovila ou fora dela, ressalvados total de área construída no lote do assentamento sem a sua descaracterização fundiária. Considerando a legislação ambiental em vigor também.

3390 3391 3392

3375

3376 3377

3378

3379

3380

3381

3382 3383

3384

3385

3386 3387

3388

3389

3393 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Não há necessidade de fazer referência a legislação ambiental em vigor porque é a lei 3394 3395 que está em vigor. Toda Resolução aqui e tese ela está consiste com a lei, não há necessidade... Eu pediria o seguinte, como você tem uma proposta de 3396 3397

redação alternativa, conversa um pouco com o Cadu. Vê se ele esclarece sua dúvida no paralelo e nós voltamos. Se não tiver esclarecido nós analisamos de

3399 novo.

3400 3401 3402

3398

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

3403 3404

3405 3406 O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Nós não vamos discutir aqui o que está na legislação.

3407 3408

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

3410 3411

3409

3412

3413

3414 3415

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - É exatamente isso. Cadu, por favor, eu não entendi honestamente a dúvida dela, a não serem as referências a legislação em vigor, que eu considero desnecessárias. Então, por favor. Toledo.

3416 3417

3418

3419

3422

SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora **DConama)** – A Alessandra estava pedindo a palavra.

3420 3421

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Alessandra você primeiro. 3423

A SRa ALESSANDRA (CONTAG) - Boa tarde a todos os Conselheiros e Conselheiras. Alessandra, Contag. Boa tarde toda a mesa também. Eu queria na verdade Chico, não é mais complicação. Eu queria só em nome dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, eu acho muito viram pela manhã, talvez quando vocês passaram pela Esplanada, nós estamos no nosso 19º grito da Terra Brasil. E um dos pontos que estava colocado ainda na pauta com uma grande expectativa é exatamente essa votação e vocês terminam de concluir aqui. Queria em nome de todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais assentadas ou não essa cria aqui é um marco, para os um ato muito significativo desse Conselho que reconhece a importância e a trava que esse processo vinha colocando nos nossos assentamentos de reforma agrária. Inviabilizando, inclusive um monte de ações que nós podemos colocar para caminhar efetivamente nos nossos assentamentos deixando viabilizado quase 70% dos nossos assentamentos. Então aqui de presença em nome do todos os trabalhadores e trabalhadoras agradecer aqui a compreensão e o compromisso deste Conselho com essa agenda que é nossa. Não é só dos trabalhadores e trabalhadoras do campo uma vez que o papel, a função social que cumpre cada um desses assentamentos mais do que tudo é na contribuição da soberania alimentar de todos e todas nós. Muito obrigada pelo compromisso.

(Palmas!)

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Eu queria agradecer e reforçar aqui o agradecimento a Alexandra, mas também fazer uma pequena ressalva. Nós estamos trabalhando no processo de aproximações sucessivas. Eu acredito que o espírito da contribuição de todos aqui seja melhorar a legislação. Então se houver a possibilidade, sugestões de melhorar a legislação no futuro nós vamos trabalhar para esta legislação no futuro vamos trabalhar para essa legislação ficar mais redondo e mais de acordo com as necessidades do país ainda. Vamos em frente. Nós temos uma moção...

A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Presidente, eu gostaria ainda de fazer um esclarecimento para a Plenária. Nós aprovamos uma série de alterações na proposta que não estão absolutamente refletidas nos seus anexos. Então é só para deixar claro para a Plenária, nós vamos sugerir a consultoria jurídica que obviamente faça toda a adequação necessária de acordo com o que foi aprovado para não termos que nos deter nesses anexos detalhadamente. O que não foi feito.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) – Perfeitamente. É um bom esclarecimento. Bom, nós temos agora uma moção relacionada ao processo 200.000.663/2013-38. Relacionado à proposta de

moção e meio ambiente para que inclua membros da OAB na composição do Conama. O proponente é a Funpapi.

O SR JOSÉ ARLI BARROS (FUNPAPI) – Boa tarde, Secretário. Boa tarde Conselheiros. Como estreante aqui nesse parlamento, então nós que entendemos a OAB tem um papel preponderante nas questões ambientais. Tem sido principalmente na região nordeste um grande aliado dos ambientalistas. Por isso, nós apresentamos esta proposta.

O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário Executivo do MMA) - Nós temos uma dificuldade em relação a esta proposta que é a composição do Conama, ela é definida em decreto. Em relação ao posicionamento do Plenário, gostaria de lembrar também nós temos tido uma série de solicitações para incorporação ao Conama. Nós temos de plano rejeitado todas essas propostas sem prejuízo e respeito que temos pela atuação da OAB notadamente no Estado do Nordeste, mas entendemos que não temos como tratá-la no contexto que viemos enfrentando. Na discussão do Regimento havia uma série de solicitações para novos membros do Conama, houve uma decisão do governo de manter uma composição atual em função desta dificuldade de recompor que avaliamos á um Conselho substancialmente ampliado e que teríamos que ampliar muito mais e perderíamos em termo de efetividade decisória. Então a mesa encaminha no sentido de rejeição da proposição de incorporação. Eu peço, por favor, que aqueles que estiverem de acordo com a moção levantem seus crachás. Os que estiverem a favor da moção de que seja encaminhada a Ministra o pedido para a OAB fazer parte do Conama. Os que são contrários à moção, por favor. Então a moção foi rejeitada. Abstenções? Ministério da Justiça, eu e mais alguém? Umas duas pessoas aqui. Nós vamos passar agora então a fase de informes. Eu estou passando a condução dos trabalhos ao Doutor Raimundo Deusdará. E eu acredito que se nós evoluirmos de forma bastante objetiva consequiremos encerrar os trabalho hoje. Muito obrigado.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Vamos dar continuidade à nossa pauta. Primeiro informe conforme item 8.1, seria o informe sistemático do MMA sobre relatório previsto no artigo 9º na Resolução Conama 362 de junho de 2005, que dispõe sobre o reconhecimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Eu pediria a Doutora Zilda do Ministério do Meio Ambiente que por gentileza fizesse o informe. Pois não, Doutora Zilda muito obrigado.

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) — Boa tarde a todos e todas. Zilda Veloso, Diretora de Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente. Conforme reza eu coordenei esse grupo até o ano passado, esse grupo agora é coordenado pela gerente de resíduos perigosos, substituta Doutora Sabrina Andrade. Ela está preparando para outra reunião e eu vim na qualidade de coordenadora do ano passado fazer a apresentação do cumprimento da

Resolução. Para lembrar aqueles que não estão familiarizados com a matéria o assunto é o assunto da 362 de 2005 trata do recolhimento e destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado ou contaminado. Esta Resolução é uma das resoluções mais antiga no que diz respeito o que hoje chamamos de logística reversa dentro da política de resíduos sólidos. Ela era Resolução Conama 09 de 93, é um assunto que precedeu e está sendo tratado e é tratado como uma experiência exitosa que nós temos aqui neste Conselho, em um recolhimento de um resíduo perigoso. Ela abrange todo o óleo usado contaminado ou não, basicamente o óleo lubrificante que os senhores trocam nos postos de combustível nas oficinas, nas concessionárias. E esse óleo vai ser recebido e encaminhado para o destino adequado, que basicamente é o rerrefino ou alguma outra atividade que por ventura tem uma equivalência de reciclagem a ser licenciada pelos órgãos de meio ambiente. O produtor e o importador do óleo lubrificante deverão garantir essa coleta. Hoje esse assunto está expresso também no artigo 33 da lei 12.305 e só abrindo aqui um parêntese, nós já temos desde dezembro do ano passado, o primeiro acordo setorial assinado que é exatamente de embalagens plásticas de óleo lubrificante. O que interessa mesmo são os números, nós vamos chegar lá. As metas de recolhimento são estabelecidas por meio de uma instrução normativa do Ministério do Meio Ambiente e Ministério das Minas e Energia. Elas são editadas basicamente a cada 4 anos. O Ministério do Meio Ambiente é o obrigado pelo artigo 9º da Resolução, em uma segunda reunião anual a trazer essas informações. E em 2012 foram produzidos e comercializados 248 milhões e 154 mil litros de óleo básico rerrefinado. Ou seja, óleos produzidos a partir do óleo coletado usado. O Brasil é o 5º maior mercado de óleos lubrificantes e por consequência o 5º maior gerador de óleo lubrificante usado. A reciclagem de óleo lubrificante pelo processo do rerrefino é importante tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista econômico, pela popa divisas do Brasil e é um resíduo que não está sendo jogado nem nos rios, nem no solo e nem disposto de maneira inadequada. Eu transcrevo agui a portaria interministerial 59 de 2012 que ela trata dos percentuais por região. Eu depois vou trazer aos senhores os dados de recolhimento. Eu tenho uns dados mais discriminados por Estado. Então basicamente esses são os números leia-se a primeira linha que é o estamos relatando aqui. É o relatório de cumprimentos de 2012. E esses são os percentuais que devem ser atingidos, nós vamos ver daqui a dois slides. Eu posso adiantar que as metas foram atingidas as metas transcritas no slide anterior. Isso a título de informação, os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, eles concentram cerca de 40% do total que comercializado no país. E no ano de 2012 ficou pouco abaixo da meta... Como fazemos a meta por região, mas no dado individual esses dados ficaram um pouquinho abaixo da meta. No dado regional a região Sudeste cumpriu a sua meta, mas eles ficaram um pouco abaixo da meta. No total, 14 Estados não alcançaram suas metas regionais. No balanço anterior foram 11 Estados. Teve um dos balanceamentos no relatório de 2012. Agora nós vemos os números aí com mais clareza, isso aí é o balanço de 2012 consolido, nós separamos em dois slides, região Centro-Oeste e Norte onde nós vemos o atendimento da meta geral e vemos... Voltando aos senhores região Norte a meta de recolhimento era de 26%, então a região Norte passou um pouquinho dos 26%, 26,57%. E os Estados da região norte atingiram, tiveram até um número

3522

3523 3524

3525

3526

3527

3528

3529

3530

3531

3532

3533 3534

3535

3536 3537

3538

3539 3540

3541

3542 3543

3544

3545 3546

3547

3548

3549

3550

3551

3552 3553

3554

3555 3556

3557

3558

3559

3560

3561 3562

3563

3564 3565

3566

3567

3568

3569

expresso de recolhimento. Mato Grosso 29%, perdão, eu estou lendo Centro-Oeste. Centro-Oeste 32,07%, a meta de recolhimento era 32, mas os Estados que não atingiram foram Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso; Goiás e o Distrito Federal atingiram a meta. Na região que é 26% nós tivemos o atingimento no Amazonas, Roraima e em Tocantins, os demais Estados não atingiram a meta. Porém, como esses Estados atingiram a meta e superaram as expectativas acabaram compensando na região. A região Nordeste tinha uma meta de 26% também e atingiu com 26,60%. Os Estados do Rio Grande do Norte, de Sergipe, da Bahia e de Alagoas tiveram um recolhimento acima da média o que garantiu o atendimento regional. A Região Sudeste o atendimento era 42,06%, São Paulo e Rio de Janeiro como eu já havia dito ficaram um pouco abaixo desta média, os demais Estados tiveram um recolhimento acima da média o que compensou no balanço total. Os Estados do Sul 36%, 37,47%, somente o Paraná e Santa Catarina não atingiram. O Rio Grande do Sul que do ano passado tinha estado abaixa da média, esse se posicionou acima da média. Isso depende de uma série de ações, muitas vezes nós não alcançamos, nós discutimos muito isso no grupo de monitoramento. Isso depende de uma ação mais efetiva dos órgãos de controle tanto municipais quanto estaduais, de informações sobre o assunto, de ações que o setor faz ANP tem feito junto com o Ibama e os Oemas dentro de um convênio. Eu vou colocar aqui um mais adiante as ações que o grupo de monitoramento permanente teve, contribuindo para o atingimento dessas metas. Lembrando aos senhores que o artigo 10º da Resolução elenca todas aquelas destinações que não são consideradas para fim dessa tabela que eu mostrei. O resíduo que eventualmente é destinado à pulverização agrícola, correntes de motosserras que são propriamente autorizadas pelo órgão de meio ambiente, são autorizações informais que não levam ao processo o rerrefino, essas não são computadas, motores de dois tempos. Como soluções, como base de asfalta elas não são consideradas. O que é considerada para finde de cumprimento da Resolução 362 é aquilo encaminhado ao rerrefino. Em 2012 enquanto volume comercializado apresentou um crescimento de 1,5% em relação a 2011, o volume coletado teve um aumento de 2.8%. Perdão, em 2012 enquanto o volume comercializado apresentou um crescimento de 1,5% em relação a 2011, o volume coletado teve um aumento de 2.8%. O percentual de rendimento de óleo coletado que foi efetivamente transformado em óleo novo cresceu do último relatório, do relatório de 2011 para o relatório atual de 58 para 64,7%. Portanto, nós tivemos um valor pronto de recolhimento muito maior do que nós tivemos em 2011. A evolução da coleta do Oluc em relação aos anos teve um crescimento substancial quando esse controle passou a ser feito pelo Ibama e pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, ao longo do tempo uma acomodação que notamos nos números que estão na tabela 2008, 2009 nós tivemos uma baixa; 2009, 2010 voltou a crescer o percentual de coleta do lubrificante. E neste último biênio ele teve uma queda, mas observamos até uma melhor efetividade do recolhimento em de 2011 em relação a 2012. Que se observa é que o percentual do óleo recolhido vinha aumentando gradativamente. Esses números que eu mostrei na tabela anterior não dizem respeito simplesmente ao recolhimento, quer dizer, nós não fazemos uma avaliação aqui... Faz uma avaliação percentual, não faz uma avaliação em cima dos volumes. Porque existem também variações

3571

3572 3573

3574

3575

3576

3577

3578

3579

3580

3581

3582 3583

3584

3585 3586

3587

3588 3589

3590 3591

3592

3593

3594 3595

3596

3597

3598

3599

3600

3601

3602 3603

3604 3605

3606

3607

3608

3609

3610 3611

3612

3613 3614

3615

3616

3617 3618

mercado de comercialização do óleo novo. Então às vezes esse crescimento ou essa retração não significa que diminuiu o recolhimento propriamente dito, mas que também houve uma retração no período ali de 2008 até 2010; uma retração no mercado de uma maneira geral onde os custos, os preços subiram muito; e uma redução do consumo. E com isso avaliamos por isso houve uma comercialização menor e, portanto, o recolhimento retraiu um pouco. Outro dado aqui a evolução da coleta nesse os senhores têm os números brutos. Nesse os senhores têm os números brutos e podem verificar que tem havido um crescimento da comercialização e também do recolhimento do óleo usado. Esse número pode melhorar? Pode. Mas vai depender de uma ação efetiva também dos órgãos de controle e fiscalização, que não é só o Ibama que faz isso. O Ibama tem feio isso na sua esfera de competência, nós temos feito uma parceria que a Abema e a Anamma, ANP, Sindirrefino. Buscado melhorar a capacitação das prefeituras trazendo informações, trazendo orientações para que os técnicos de controle e fiscalização desses órgãos possam efetivamente contribuir com a melhoria desse panorama. E finalizando, temos mais três slides. É o grupo de monitoramento permanente que se reúne quatro vezes ao ano, é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, faz parte dele também o Ibama, ANP, o Ministério das Minas e Energia, a Apromac representando a sociedade civil, o Sindlub, Sindirrefino são os sindicatos do setor. O Sindicon, Sindipetro e entidades representativas de órgãos a Ana e Abema representando Estados e municípios. Esse convênio o qual eu relatei algumas vezes ele foi firmado em 2008, ainda está em vigor. Ele tem auxiliado grandemente a implementação da Resolução. Em 2012 por meio desse convênio pactuado, o Sindirrefino promoveu mini-oficinas de divulgação da Resolução em Belém, Itabaiana Macapá, Sergipe e Sorocaba em São Paulo. O principal objetivo desses eventos é então mobilizar os órgãos afetos a esse controle, os órgãos de meio ambiente bem como os representantes dos setores de oficina; postos de combustíveis; concessionárias; e também algumas ações fiscalizatórias da ANP têm contribuído para melhorias desse recolhimento. E o último slide, ele retrata o acordo setorial que eu falei aos senhores, foi assinado no dia 19 de dezembro do ano passado pela senhora Ministra e ele vai é para as embalagens, o acordo. Continua valendo a Resolução 362 para o recolhimento do óleo lubrificante. São essas as informações senhor Presidente.

3654 3655 3656

3657

3658

3620

3621 3622

3623

3624

3625

3626

3627

3628

3629

3630

3631

3632

3633

3634 3635

3636

3637 3638

3639 3640

3641

3642

3643 3644

3645

3646

3647

3648

3649

3650 3651

3652

3653

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Obrigado, Doutora. Eu perguntaria aos senhores Conselheiros se tem alguma dúvida. Hassan, Apromac.

3659 3660 3661

3662 3663

3664

3665

3666

3667

3668

O SR. HASSAN SOHN (APROMAC) – Eu queria enriquecer um pouquinho a apresentação trazendo três boas notícias. A Apromac como citada é membro do GMP e nós acompanhamos todo o trabalho que vem sendo executado. E as três notícias que eu trago são as seguinte: segundo o relatório publicado no segundo semestre de 2012m Aipen, uma rede internacional para eliminação dos Pops. As ações de implementação da Resolução Conama 362 de 2005 no âmbito GMP contribui decisivamente para o alcance dos objetivos SAICM que é abordagem estratégica do manejo internacional de substâncias químicas. É

uma ação coletiva voluntária internacional do qual o Brasil participa. Segundo o mesmo relatório o trabalho desenvolvido no GMP atende quesitos tornando uma das principais iniciativas de todo mundo no âmbito dos objetivos SAICM. Ele atende 11 dos 15 quesitos estabelecidos. Cito também que o sistema de gerenciamento de óleos lubrificantes usados, contaminados adotado no Brasil através da Resolução Conama 362 de 2005 vem sendo constantemente elogiado pelos gestores públicos de diversos países. Por exemplo, ECOLUB que é um órgão português que gerencia os óleos lubrificantes usados e contaminados na sua revista trimestral, edição de janeiro de 2012 traz uma extensa matéria elogiando o sistema adotado no Brasil. Apontam os gestores europeus que a principal virtude do sistema brasileiro é independer do financiamento estatal e ser um exemplo notável de participação e cooperação dos diversos setores sociais envolvidos. E menciona ainda que as atividades dos membros das entidades membros do GMP complementares ao próprio grupo, vem trazendo resultados muito expressivos. Por exemplo, cito que três Estados citados que não atingiram a meta em 2011, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná já assinaram termos de compromisso de gestão dos óleos lubrificantes usados e contaminados, comprometendo-se com diversas iniciativas. Por exemplo, intensificar as ações fiscalizatórias para que o coibir o uso criminoso desse resíduo. Destaco nesse âmbito a recente operação da Polícia Militar do Estado de São Paulo que resultou em diversas autuações no interior do Estado. Menciono também que a é crescente a participação dos Estados e Municípios na questão da conscientização a respeito da Resolução e da logística reversa dos óleos lubrificantes usados, contaminados. Por exemplo, nos três últimos eventos de divulgação e discussão da Resolução 362, nós tivemos a marca de 150 inscritos sempre superados, ou seja, em três eventos nós capacitamos mais de 500 pessoas. Então eu acredito claro, conforme mencionado pelo MMA o trabalho ainda tem muito a ser feito, mas este ano nós temos notícias muito boas a acrescer ao relatório.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Obrigado, Hassan, por suas informações que vão enriquecer ainda mais o informe feito pela Doutora Zilda. O último informe, o último ponto de pauta hoje seria informe breve da colega Ana Beatriz do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Por gentileza.

A SR. ANA BEATRIZ (Fundo Nacional do Meio Ambiente) — Boa tarde a todos e todas. Agradeço a mesa à oportunidade. Meu nome é Ana Beatriz, eu sou Diretora do Fundo Nacional do Meio Ambiente. E realmente o meu informe e bastante rápido. Eu venho na verdade Conselheiro Tadeu, provocar o Conama a manter a participação como tem feito já por duas gestões no Conselho do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Obviamente o Fundo Nacional é um fórum de financiamento da política nacional do meio ambiente que já tem uma trajetória de mais de 24 anos. E durante todo esse tempo, desde a sua criação ele já foi pensado como fórum de caráter deliberativo. Inovador para a época e se manteve assim até hoje. E nos últimos dois anos nós refizemos ou propusemos uma reestruturação na composição do Conselho do Fundo para que recepcionássemos de uma forma mais efetiva a participação da sociedade

civil. E isso foi bem aceito pelo Ministro. E o Conama passou a ter assento no Conselho. Temos contado na participação do Conama com representantes da sociedade civil deste Conselho. Então é o Conama e é o Conama sociedade civil. Nós tivemos a participação do Conselheiro Vicente Hans do Instituto do Ingá de estudos ambientais, como suplente nós temos o Doutor Paulo Nogueira Neto que é uma grande honra, mas de qualquer forma gostaríamos de... Já perdemos o senhor Vicente porque o Ingá deixou de fazer parte do colegiado deliberativo do Conama e, portanto, estamos aqui provocando os senhores e senhoras com muita celeridade nos apresentarem uma nova indicação. Certo? Temos a reunião já para está semana, mas a próxima reunião está prevista para o início do segundo semestre, amanhã e depois temos dois editais bastantes pesados e importantes para serem deliberados. O Fundo Nacional que hoje conto com menos recurso do que em outras épocas, mas conta com uma experiência de mais de 20 anos. E é isso que nós estamos colocando no mercado. Inclusive apoiando outros investidores, outros fundos para que não se invente rodas e se aproveite em lições aprendidas. E nessa iniciativa estamos lançando o primeiro edital conjunto entre fundos: Fundo Nacional o Meio Ambiente; Fundo Clima; e Fundo Caixa. E um investimento da ordem de 23 milhões de reais para ações que dialogam entre esses autores e que evita replicar ações e evita sobrepor recursos, ou seja, nós estamos potencializando a agenda de fomento. Então esta é a intenção e a participação do Conama evidentemente é fundamental nas discussões temáticas, territoriais que receberão recursos do Fundo Nacional. Certo então? É no instituto de provocá-los e pedir apoio do Conama.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Obrigado, Ana Beatriz. Está feita a provocação, tenho certeza que o Conama vai reagir positivamente. Tadeu, Apromac Rio Grande do Sul, por favor.

O SR. TADÊU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) — Então nós já representamos o Conama no mandado 2009 e 2010. E por decisão da sociedade civil agora à tarde, a nossa entidade a Sócia Natureza e ABES serão candidatas a esta vaga do Conama no Fundo Nacional do Meio Ambiente. Então nós já estamos lançando a candidatura e pedindo voto dos Conselheiros para nós atuarmos juntos com a Raquel que é Diretora do Fundo.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Muito obrigado, Tadeu. Eu vou pedir para a Adriana para finalizar, falar rapidamente do rito da votação que é importante que os senhores tomem conhecimento para poder formalizar a indicação e como será feito a votação.

A SR<sup>a</sup>. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) – Nós fizemos para a comissão tripartite nacional a eleição com uma metodologia via Internet e a avaliação interna que nós fizemos acho que funcionou bem. Conversamos com os Conselheiros que participaram das

preparatórias e a partir disso que foi basicamente bem avaliado. Nós podemos rever de acordo com algumas sugestões que o Bruno nos deu; algumas questões específicas. Então a intenção nossa é fazer o ofício colocando algumas regras porque o Conama tem assento em alguns fóruns e tem que eleger membros da sociedade civil para esses fóruns. O Fundo Nacional do Meio Ambiente, a Comissão de acompanhamento do Código Florestal e tem Grupo de Interministerial de gerenciamento costeiro que estava inicialmente pautado para hoje, não foi dado esse informe porque a própria portaria que instituiu esse grupo está em reformulação. Então de qualquer maneira em breve nós vamos soltar um ofício colocando as regras é aí os membros se candidatam os que podem ser elegíveis e todo o Conselho vota. Nós não vamos fazer isso agora exatamente porque temos que ter toda a participação do Conselho.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) - Inscrição final Lisiane, por gentileza.

A SRª. LISIANE BECKER (SODEMAP) – Só um pedido. Eu gostaria que fosse enviada a correspondência para todos os Conselheiros. Eu sei que houve uma defasagem eles vão ter recebido uma sobre a eleição da representação tripartite. Mas eu gostaria de reinteirar que fosse amplamente divulgado para os Conselheiros essas eleições em rede.

O SR RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA) – Está acatado. Muito obrigado. Não havendo mais nenhuma consideração, informação eu declaro encerrada esta reunião. Eu desejo boa virgem a todos os senhores que vão retornar para os seus lares e um bom final de dia. Deus abençoe a todos. Muito obrigado.